



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 20ª
(VIGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 27 DE MARÇO DE 2008.

69
159
228 *Leandro*

Publicação conferida no ECL 115-73 de 29/04/08
Servidor *Leandro* Matrícula *1173731*



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	1

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido a Deputada Jaqueline Roriz a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	2

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no Suplemento do DCL nº 70, de 24/04/2008, juntamente com a ata sucinta da 20ª Sessão Ordinária.)

Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lida e aprovada sem observação a seguinte:

- Ata da 10ª Sessão Ordinária.

Esta Presidência agradece a presteza da Deputada Jaqueline RORIZ e vai suspender os trabalhos durante trinta minutos, ao mesmo tempo em que convoco os colegas Parlamentares para que possamos dar início à sessão de hoje.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h29min, a sessão é reaberta às 17h28min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Está reaberta a presente sessão.

A Presidência faz um apelo às Lideranças para que os Deputados abram mão de fazer o uso da palavra nos Comunicados de Líderes e também nos Comunicados de Parlamentares para que entrássemos direto na pauta de votação.

Sras. e Srs. Deputados, se alguém estiver contra a proposta apresentada pela Mesa, que se manifeste. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	3

Como não houve nenhuma manifestação, está aceita a proposta da Mesa. Passaremos direito para a pauta de votação.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que retire da pauta de votação de hoje os seguintes itens, enquanto o Executivo não envia mensagem solicitando a retirada de tramitação deles: o Item nº 10, PCL nº 40; o Item nº 14, PLC nº 46; o Item nº 15, PLC nº 50; o Item nº 16, Projeto de Lei Complementar nº 53; Item nº 17, Projeto de Lei Complementar nº 55; Item nº 18, Projeto de Lei nº 259; Item nº 19, Projeto de Lei nº 406; Item nº 20, Projeto de Lei nº 563; Item nº 21, Projeto de Lei nº 565; Item nº 23, Projeto de Lei nº 613; Item nº 25, Projeto de Lei nº 616; Item nº 26, Projeto de Lei nº 617; Item nº 27, Projeto de Lei nº 660; Item nº 28, Projeto de Lei nº 661; Item nº 29, Projeto de Lei nº 662; Item nº 30, Projeto de Lei nº 664; Item nº 31, Projeto de Lei nº 666 e Item nº 32, Projeto de Lei nº 667.

Sr. Presidente, solicito que iniciemos as votações a partir do Item nº 33 e que seja incluído na pauta o Projeto de Lei Complementar nº 48, aprovado hoje na Comissão de Assuntos Fundiários, que trata da adequação dos parcelamentos dos Bombeiros e Policiais, de Planaltina.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	4

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Deputado Leonardo Prudente, V.Exa. deve solicitar que a coordenação da Comissão de Assuntos Fundiários encaminhe a cópia do projeto ao plenário.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE – Perfeitamente, Sr. Presidente, pedirei ao Presidente da CAF, Deputado Benício Tavares, que encaminhe o Projeto de Lei Complementar nº 48 sobre o qual, inclusive, já há acordo com a Oposição.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito inversão de pauta para que o Item nº 46, Projeto de Resolução da Mesa Diretora, seja apreciado prioritariamente para sanar o incidente relativo aos cargos.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como eu já havia conversado com V.Exa. hoje, pela manhã, solicito a inclusão de um item extrapauta: o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2008, que trata da moradia dos policiais militares e dos professores.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	5

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Perfeitamente, o Deputado Benício Tavares já me havia informado isso, hoje, pela manhã. Portanto, esta Presidência acata a solicitação de S.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir uma inversão de pauta. Ontem retirei meu projeto porque o Deputado Wilson Lima, o Deputado Leonardo Prudente e eu fizemos um acordo: como havia um projeto desses Deputados que já tinha tramitado, eu retiraria o meu, e nós acordaríamos com o Governo uma indicação. Portanto, meu projeto não foi votado ontem, mas hoje foi incluído como Item nº 49. Se fosse possível inverter a pauta para que ele fosse um dos primeiros itens dos projetos de Parlamentares a serem apreciados, eu agradeceria.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Com certeza é possível apreciá-lo como um dos primeiros dos Parlamentares, porque vamos tentar aperfeiçoar a pauta, iniciando com o Item nº 46, o projeto de resolução que abre os cargos de requisitados. Depois, atenderemos ao pedido já feito pelo Sr. Líder do Governo, que eu tinha acatado, e, em seguida, ao seu.

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Mas seria projeto do Poder Executivo?

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Sim.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	6

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Mas não havíamos combinado que primeiro apreciaríamos os projetos de Parlamentares e depois os do Poder Executivo?

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Essa combinação foi feita com a Liderança de Governo?

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Foi, ontem.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Se o Sr. Líder do Governo concordar, estamos plenamente de acordo.

DEPUTADO RÔNEY NEMER – O problema, Sr. Presidente, é que, depois que se aprovam projetos do Governo, muitas vezes o *quorum* cal e não conseguimos aprovar os outros. (Pausa.)

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de fazer um pedido semelhante ao do Deputado Rôney Nemer: Inversão de pauta. Foi acertado ontem, com o Sr. Líder do Governo, que seriam votados os projetos dos Parlamentares, e, como me ausentei, eu gostaria que hoje meu projeto, o Item nº 48, fosse votado e aprovado.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Solicito à Assessoria que anote os itens, na ordem dos pedidos.

DEPUTADO RAAD MASSOUH - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	7

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em consequência da retirada, anunciada há pouco pelo Sr. Líder do Governo. do Projeto de Lei nº 616, de 2007, que trata da reformulação dos conselhos de saúde, comunico que fica cancelada a audiência de amanhã, por não haver mais o motivo da discussão.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Fica registrado o cancelamento.

DEPUTADO CHICO LEITE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra por dois motivos.

O primeiro é que solicito a inclusão do Item nº 47 na pauta. Ontem tive de ausentar-me mais cedo, em razão de abrir uma Semana Jurídica, de maneira que foi até justo, de acordo com o consenso, que meu projeto não tivesse entrado na pauta de ontem, naturalmente.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Trata-se do Projeto de Lei nº 2.474, de 2006? Já está incluído, como item nº 47.

DEPUTADO CHICO LEITE – Na realidade, Sr. Presidente, os vetos, por exemplo, estão incluídos, mas não serão votados.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Os projetos dos Deputados serão votados, o acordo é esse. Todos serão votados em primeiro turno. Em seguida



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	8

votaremos dois projetos do Governo, conforme sugestão que chegou à Mesa. Queremos encaminhar a sessão nessa linha.

DEPUTADO CHICO LEITE – Perfeito. Fiz a solicitação exatamente porque V.Exa. sabe que há uma pauta formal e uma pauta feita pelo Colégio de Líderes. O que peço é que o Item nº 47 entre nesta pauta. Sei que há um entendimento dos Deputados e que ontem foram votados os projetos dos que estavam presentes. Como tive que, lamentavelmente, ausentar-me mais cedo, meu projeto não foi apreciado, e eu gostaria que o fosse hoje.

A segunda questão, Sr. Presidente – tive oportunidade de conversar sobre isso com o Deputado Raad Massouh –, é que eu gostaria que ele não cancelasse a audiência pública de amanhã, que é extremamente importante para debatermos emendas dos conselhos de saúde a esse projeto do Poder Executivo que labora exatamente sobre esses conselhos. Já tivemos várias reuniões com os conselheiros, então, cheguei a ponderar isso ao Deputado Raad Massouh. Ele me disse que o projeto tinha sido retirado de pauta pelo Poder Executivo, de maneira que talvez fosse importante que já marcássemos outra audiência ou que se designasse uma data para ela. Peço ao Sr. Líder do Governo, Deputado Leonardo Prudente, que o Poder Executivo faça esse debate com os conselhos de saúde, porque então teríamos contemplados os interesses de todos.

Sr. Presidente, veja a gravidade da situação em que nos encontramos. Eu observo o seguinte: os conselheiros de saúde estão sem mandato. Isso é algo muito grave. Por isso, a minha imensa preocupação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	9

DEPUTADO DR. CHARLES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DR. CHARLES (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, realmente a questão do conselho tem de ser tratada com rapidez.

Pego que inclua nas votações o Item nº 50, projeto de minha autoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Acato o pedido de V.Exa.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a todos os Deputados desta Casa pela belíssima sessão solene que ocorreu hoje em Ceilândia com a presença de um grande número de Deputados Federais, como o Deputado Alberto Fraga e o Deputado Bispo Rodvalho, do Senador Adelmir Santana e do nosso Governador. Foi um sentimento não estarem presentes todos os Deputados desta Casa, mas sabemos que S.Exas. têm seus compromissos.

Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que constasse dos Anais desta Casa o discurso do nobre Deputado Milton Barbosa, um verdadeiro relato histórico de nossa cidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Acato o pedido de V.Exa.

DISCURSO DO DEPUTADO MILTON BARBOSA PARA A
SESSÃO SOLENE EM VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DE
CEILÂNDIA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS,

DEMAIS CONVIDADOS AQUI PRESENTES,

MORADORES DE CEILÂNDIA,

A CADA ANIVERSÁRIO DESTA
EXTRAORDINÁRIA CEILÂNDIA, HÁ UM VERDADEIRO
DILÚVIO DE DISCURSOS. IMAGINO QUE MUITOS DOS
AQUI PRESENTES ESPERAM QUE EU VENHA A FALAR
DAQUILO QUE TODOS JÁ FALARAM; QUE EU VENHA
LOUVAR O QUE TANTOS JÁ LOUVARAM; QUE EU
REGISTRE O QUE JÁ FOI REGISTRADO.

MAS NÃO, MINHAS AMIGAS E MEUS AMIGOS.
DEFINITIVAMENTE NÃO. CELEBRAMOS A CEILÂNDIA DE

HOJE - SEM NOS ESQUECERMOS, PORÉM, DAS LUTAS PASSADAS.

CELEBRAMOS A CEILÂNDIA DO PRESENTE, QUE É HOJE UMA DAS MAIORES CIDADES DO BRASIL. INSISTO E REPITO: **UMA DAS MAIORES CIDADES DO BRASIL!** É ISTO O QUE HOJE COMEMORAMOS. É ISTO QUE LOUVAMOS, É DISTO QUE NOS ORGULHAMOS.

JÁ NÃO É MAIS O TEMPO EM QUE FALAR DE CEILÂNDIA SERIA FALAR DA CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DE INVASÕES, A FAMOSA "CEI", CUJA SIGLA DEU ORIGEM AO NOME DA CIDADE. JÁ SE PERDE NAS BRUMAS O TEMPO EM QUE CEILÂNDIA ERA O ENDEREÇO QUE NÃO SE PODIA FORNECER, SOB PENA DE SOFRER PRECONCEITO. FOI-SE O TEMPO DA FALTA TOTAL DE INFRA-ESTRUTURA, DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DA FALTA TOTAL DE AUTO-ESTIMA DA POPULAÇÃO, FOI-SE O TEMPO DO SEU ALÍPIO VENDENDO

MINHOCUÇU. FOI-SE TAMBÉM – E JÁ FOI TARDE! – O TEMPO DA FEIRA DO ROLO. LONGE VAI TAMBÉM O TEMPO DO BARRO, DA POEIRA, DOS BARRACOS DE MADEIRA.

DEIXEMOS TUDO ISSO PARA OS HISTORIADORES. CLARO! TUDO ISSO É HISTÓRIA! TUDO ISSO TEM O MAIS ABSOLUTO VALOR, TUDO ISSO É RAZÃO DE ORGULHO PARA MIM QUE FUI SEU ADMINISTRADOR DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002 E PARA TODOS VOCÊS QUE, DO QUASE NADA, ERIGIRAM ESTA METRÓPOLE, UMA DAS MAIORES CIDADES DO BRASIL! MAS TUDO ISSO AINDA É HISTÓRIA!

TENHO CERTEZA, QUE A HISTÓRIA DE DIFICULDADES DAQUELES MAIS NECESSITADOS SERÁ ATENUADA COM A CRIAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA.

SUGERI AO GOVERNADOR ARRUDA E ELE PROMETEU QUE VAI CRIAR EM BREVE O FUNDO.

CONFIANTE NESSA GRANDIOSA OBRA SOCIAL DESTINEI UM MILHÃO DE REAIS PARA QUALIFICAÇÃO DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM DIFICULDADES ATÉ PARA SE ALIMENTAR.

COM A IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PODEREMOS INVESTIR NA MAIOR OBRA DE UM GOVERNO. AQUELA VOLTADA PARA O SOCIAL, PARA O CRESCIMENTO HUMANO.

MAS, VOLTEMOS A FALAR DA FESTA!

LONGE VAI O TEMPO EM QUE, NO ANIVERSÁRIO DE CEILÂNDIA, OUVÍAMOS EXPRESSÕES COMO "CIDADE-SATÉLITE", "BAIRRO" OU "DORMITÓRIO DE MÃO-DE-OBRA." SENHORAS E SENHORES, QUE ABISMO ENTRE

ESSES CONCEITOS ANTIGOS E ESTA METRÓPOLE QUE
HOJE HOMENAGEAMOS!

NADA MENOS SATÉLITE DO QUE CEILÂNDIA.
NADA MENOS PERIFERIA DO QUE CEILÂNDIA. NADA
MENOS DORMITÓRIO DO QUE CEILÂNDIA.

CEILÂNDIA É HOJE, AO COMPLETAR OS
SEUS TRINTA E SETE ANOS, NA VERDADE, UM PÓLO. HÁ
TEMPOS VIROU CIDADE, HÁ TEMPOS VIROU METRÓPOLE.
NADA MAIS AUTÔNOMO, NADA MAIS INDEPENDENTE.
NADA MAIS JUSTAMENTE ORGULHOSA DO QUE VOCÊS, A
POPULAÇÃO DE CEILÂNDIA, POR TUDO QUE REALIZOU E
REALIZA.

QUEREMOS HOJE É CANTAR JUNTOS A
CEILÂNDIA DE AGORA. A CEILÂNDIA DO COMÉRCIO
PUJANTE, A CEILÂNDIA SEDE DE UM NÚCLEO DE

EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, A
CEILÂNDIA REPLETA DE CULTURA.

LOUVAMOS A CEILÂNDIA QUE HÁ MUITO
TOMOU AS RÉDEAS DE SEU PRÓPRIO DESTINO.

ESTA É A CEILÂNDIA QUE HOJE
ANIVERSARIA, DE PAULO TADEU, DE CRISTIANO
ARAÚJO, DE REGUFFE, DE JAQUELINE RORIZ, DE
BRUNELLI, DO BISPO RENATO, DE CHICO LEITE, DE
RONEY NENER, DE ÉRICA KOKAY, DO CABO PATRÍCIO,
DE LÉONARDO PRUDENTE, DE BENÍCIO TAVARES, DE
RÓGERIO ULLISSES, DE ALÍRIO NETO, DE BERINALDO
PONTES, DO DR. CHARLES, DE PAULO RORIZ, DE EURIDES
BRITO, DE RAAD MASSOUH, DE WILSON LIMA, DE PEDRO
DO OVO, DO BATISTA DAS COOPERATIVAS, DE LUZIA DE

PAULA E MINHA, MILTON BARBOSA, QUE TIVE A FELICIDADE E A HONRA DE ADMINSTRAR-LA.

ESTA É A CEILÂNDIA DE JOSÉ ROBERTO ARRUDA (EXECUTIVO), DE LÉCIO RESENDE (JUSTIÇA) E DE LEONARDO BANDARRA (MINISTÉRIO PÚBLICO).

ESTA É A CEILÂNDIA DE HÉLIO PRATES DA SILVEIRA, DE ELMO SEREJO FARIAS, DE JOSÉ ORNELAS DE OLIVEIRA, DE AIMÉ ALCEBÍADES LAMAISSON, DE JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, DE JOAQUIM DOMINGOS RORIZ E DE MARIA DE LOURDES ABADIA.

ESTA É A CEILÂNDIA QUE HOJE ANIVERSARIA, DE SEU POVO, PROVENIENTE DE TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, PRINCIPALMENTE DO NORDESTE, DO MEU PIAUÍ. AQUI NESSA SESSÃO SOLENE REPRESENTADO POR TODOS OS HOMENAGEADOS.

POR FIM, ESTA É A CEILÂNDIA QUE HOJE ANIVERSARIA, QUE PODE TUDO, QUE PODE REIVINDICAR E SER ATENDIDA NAS SUAS NECESSIDADES, QUE É A DE MAIOR POPULAÇÃO E QUE TEM O MAIOR COLÉGIO ELEITORAL, CAPAZ DE ELEGER UM GOVERNADOR.

SUA HISTORIA É MOTIVO DE ORGULHO E DEVE SER RESPEITADA PELA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ESPECIALMENTE PELA CLASSE POLITICA.

SE AINDA REMANESCEM PROBLEMAS, NÃO TENHAMOS DÚVIDAS DE QUE A POPULAÇÃO DE CEILÂNDIA OS RESOLVERÁ. E DIGO MAIS, AMIGAS E AMIGOS, DIGO MAIS: A POPULAÇÃO DE CEILÂNDIA RESOLVERÁ OS SEUS PROBLEMAS QUE PORVENTURA AINDA EXISTAM E OS RESOLVERÁ RÁPIDO, PORQUE EM

CEILÂNDIA TUDO SE FAZ EM RITMO FEBRIL, NUMA AVALANCHE DE TRABALHO. O TRABALHO A SER FEITO E A LIDA COM OS PROBLEMAS - BEM COMO A SOLUÇÃO DESSES PROBLEMAS - FAZEM PARTE DO COTIDIANO DOS CIDADÃOS CEILANDENSES.

E NÃO PERCAMOS DE VISTA QUE, EM BREVE, MUITO BREVE, CEILÂNDIA SERÁ TAMBÉM A METRÓPOLE DOS SHOPPINGS E DOS CINEMAS, DOS BONS RESTAURANTES E GRANDES HOSPITAIS, DAS BOAS ESCOLAS E DAS MÚLTIPLAS OPÇÕES DE LAZER.

CADA CIDADE, MINHAS AMIGAS E MEUS AMIGOS, CADA CIDADE TEM O TAMANHO DA ALMA DE SEUS CIDADÃOS. POR ISTO, CEILÂNDIA É IMENSA COMO É IMENSA A ALMA DE CADA UM DE VOCÊS AQUI REUNIDOS.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	10

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Item nº 55 da Ordem do Dia é um projeto de minha autoria, que inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana de Celebração da Amizade Brasil-Israel. Essa proposição é importante, pois todos os anos comemoramos o evento nesta Casa, inclusive com a presença do embaixador e de algumas autoridades. Essa comemoração acontecerá em quinze dias. Portanto, solicito uma inversão de pauta para apreciação do projeto em primeiro e segundo turnos a fim de contarmos com o apoio do Governo na inclusão do evento no calendário oficial.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Acato o pedido de V.Exa. Estamos acatando todos os pedidos de inversão de pauta.

Antes de ouvir mais pedidos de inclusão e inversão de pauta, eu gostaria de sugerir a apreciação de todos os projetos dos Deputados para assim ganharmos mais tempo na apreciação.

DEPUTADO REGUFFE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente decidido que votaríamos os projetos dos Deputados que estavam presentes



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	11

sessão de ontem. O projeto de minha autoria é o Item nº 57, o último item da pauta. Eu gostaria de pedir a apreciação da minha proposição nesta tarde.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Deputado Reguffe, todos os projetos serão apreciados.

DEPUTADO REGUFFE – Sr. Presidente, eu gostaria que ele fosse apreciado antes dos outros.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Os outros Deputados também pediram prioridade, mas com uma antecedência maior.

Eu sugiro iniciarmos a votação imediatamente para apreciarmos todos os projetos.

DEPUTADA EURIDES BRITO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, na Ordem do Dia de hoje, havia um item que tratava da aprovação do Fundo de Apoio à Cultura – FAC. Porém, a tramitação regimental exigia a reunião da Comissão Especial. Como essa reunião só ocorreu no fim da tarde de ontem, solicitamos a V.Exa. que inclua esse projeto como o primeiro item da pauta de terça-feira.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Acato o pedido de V. Incluiremos o item na pauta de terça-feira.

DEPUTADO PEDRO DO OVO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	12

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PEDRO DO OVO (PMN. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ontem o meu projeto foi lido e a comissão não o havia mandado ao plenário. Eu gostaria que ele fosse incluído. Trata-se do Item nº 56.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Deputado Pedro do Ovo, se o projeto está na pauta, ele já está incluído.

DEPUTADO PEDRO DO OVO - Sr. Presidente, pensei que alguns não fossem incluídos.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Srs. Deputados, senhores assessores, não estamos conseguindo ouvir a solicitação do Deputado Pedro do Ovo porque está havendo muito ruído no plenário.

DEPUTADO PEDRO DO OVO - Sr. Presidente, como meu projeto foi lido ontem e a comissão não o havia mandado ao plenário, eu gostaria que ele fosse incluído como primeiro item da pauta, até porque entendi que alguns projetos não seriam votados hoje. Como o meu projeto foi lido e não estava na mesa, faço esse pedido.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Essa solicitação foi feita por pelo menos quinze Deputados até agora. Se já tivéssemos iniciado a votação conforme meu apelo, já teríamos votado dois ou três itens e talvez conseguiríamos votar o todos. Se eu tentar colocar na ordem da seqüência das solicitações, o de V.Exa. o décimo, mas farei o possível para que ele seja votado hoje.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	13

DEPUTADO RAAD MASSOUH - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, atendendo a solicitação do Deputado Chico Leite e do Deputado Dr. Charles, devido ao cancelamento da audiência de amanhã, comunico que até quinta-feira da semana que vem, para agilizar o problema do conselho, será feita uma reunião ordinária no conselho para debater o assunto.

DEPUTADO MILTON BARBOSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Deputado Reguffe pediu a preferência para o projeto de S.Exa., que é o último item da pauta. Ontem, o Deputado Wilson Lima disse que o projeto era complexo e que o deixaríamos para hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Os Deputados Pedro do Ovo, Chico Leite, Reguffe e Cristiano Araújo também pediram a preferência para seus projetos. Tínhamos feito um acordo de votar todos os projetos dos Deputados. Se iniciarmos a votação, talvez consigamos.

A assessoria da Mesa está alertando - e ela tem razão - que os projetos votados em 1º turno têm preferência na ordem de votação. É determinação regimental que eles tenham a preferência na pauta. A pauta é feita dessa forma pa



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	14

agilizar os trabalhos. Logo em seguida, votaremos os projetos que estão em votação em 1º turno.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

Item 46:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 55, de 2008, de autoria da Mesa Diretora, que "altera dispositivo da Resolução nº 201, de 2003".

Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vou repetir o meu voto contrário dado ontem ao projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados. O voto contrário do Deputado Reguffe.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, solicito o uso da

em 5
tão; os que
e 1 voto



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	15

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 2008, de autoria da Mesa Diretora, que "altera dispositivo da Resolução nº 201, de 2003".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

Item nº 36:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 765, de 2008, de autoria do Deputado Bispo Renato de Andrade, que "fica denominado Praça da Bíblia o logradouro público que especifica".

Relatores: Deputado - CAS

Deputado - CEOF

Deputado - CCJ



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	16

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nossa sugestão é para votarmos os projetos dos Deputados em 1º turno para depois começarmos a apreciar os outros projetos em 2º turno. Inclusive há um projeto em 2º turno, de minha autoria, que não faço questão que seja votado hoje, até por uma questão de justiça, para que possamos votar os projetos de todos os Deputados em 1º turno, e somente depois darmos início à apreciação dos projetos em 2º turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Não havendo óbice, acatamos a solicitação de V.Exa.

(Assume a Presidência o Deputado Wilson Lima.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Apreciaremos o Item nº 47.

Item nº 47:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.474, de 2006, de autoria do Deputado Chico Leite, que "dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	17

Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS dos estabelecimentos que comercializem produtos falsificados, contrabandeados, na hipótese que especifica”.

Relatores: Deputado Paulo Tadeu - CEOF

Deputado Brunelli - CCJ

A matéria já teve a tramitação concluída nas Comissões.

Em discussão, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 48:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 266, de 2007, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre medidas de retirada de dióxido de carbono da atmosfera e de combate ao efeito estufa no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relatores: Deputado - CDESCTMAT

Deputado - CES

Deputado - CCJ



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	18

Solicito ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Batista das Cooperativas, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Solicito ao Relator, Deputado Batista das Cooperativas, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer ao Projeto de Lei nº 266, de 2007, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre medidas de retirada de dióxido de carbono da atmosfera e de combate ao efeito estufa no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Pela Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, o nosso parecer é favorável à matéria.

É o nosso parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	19

A Presidência designa o Deputado Raad Massouh para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Raad Massouh, que emita parecer da Comissão de Educação e Saúde sobre a matéria.

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação e Saúde ao Projeto de Lei nº 266, de 2007, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que "dispõe sobre medidas de retirada de dióxido de carbono da atmosfera e de combate ao efeito estufa no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Educação e Saúde, o parecer é favorável à aprovação do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Pedro do Ovo para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Pedro do Ovo, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	20

DEPUTADO PEDRO DO OVO (PMN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 266, de 2007, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que "dispõe sobre medidas de retirada de dióxido de carbono da atmosfera e de combate ao efeito estufa no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer é favorável à aprovação do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão o projeto, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 49:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	21

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.582, de 2006, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "dispõe sobre a disponibilização de equipe de salvamento nos hipermercados e supermercados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Relatores: Deputado - CAS
Deputado Aylton Gomes - CESG
Deputado Brunelli - CCJ.

Esta Presidência informa aos Parlamentares que o parecer foi aprovado na Comissão de Segurança, com a emenda de Relator.

A Presidência designa a Deputada Luzia de Paula para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSL. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.582, de 2006, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "dispõe sobre a disponibilização de equipe de salvamento nos hipermercados e supermercados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos favoráveis à aprovação do projeto e da emenda apresentada.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CAS.
(Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	22

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Eurides Brito, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA EURIDES BRITO - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito à Relatora, Deputada Eurides Brito, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.582, de 2006, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "dispõe sobre a disponibilização de equipe de salvamento nos hipermercados e supermercados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

O projeto tramitou nas Comissões e recebeu, na Comissão de Segurança, uma emenda, que foi acatada. Agora, o projeto tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça. Sob o ponto de vista da admissibilidade, o projeto e a emenda, quanto à matéria, podem ser perfeitamente recepcionados; não nos cabe analisar o mérito.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	23

Portanto, somos pela aprovação do projeto e da emenda apresentada.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CCJ.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Discussão do projeto, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Item nº 50:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 393, de 2007, de autoria do Deputado Dr. Charles, que "dispõe sobre a inclusão dos dados sanguíneos na carteira de identidade emitida pelo órgão de identificação do Estado, e dá outras providências".

Relatores: Deputado Cristiano Araújo - CES

Deputado Brunelli - CCJ



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	24

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de falar a respeito do Item nº 57, de autoria do Deputado Reguffe, do qual sou Relator. Entendo que essa matéria necessita de um prazo para ser mais bem estudado. Nesse sentido, solicito a V.Exa. que retire o projeto da pauta de hoje – logicamente que consultado o autor - e nos dê um prazo de pelo menos 90 dias para que o projeto retorne à pauta.

DEPUTADO REGUFFE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não quero que nenhum Deputado vote favoravelmente a meu projeto sem conhecer plenamente a matéria. Caso seja necessário mais tempo para que os Deputados estudem o projeto, não me oponho ao adiamento de sua deliberação. Mas quero o compromisso de que ele será votado – não importa se no prazo de 30 dias, 60 dias. O Deputado que for favorável à matéria vota “sim”; o que for contrário, “não”.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Reguffe, ouço a questão de ordem de V.Exa. com simpatia. Porém, esta Presidência sugere a V.Exa. que deixe seu projeto passar pelas Comissões, o que possibilitará o recebimento de emendas, a realização de debates. Só assim V.Exa. terá um projeto aprovado.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	25

DEPUTADO REGUFFE - Sr. Presidente, os projetos que aqui estão sendo votados também passam pelas Comissões, mas pelas comissões aqui mesmo em Plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Eu sei, Deputado Reguffe. Isso está acontecendo porque os projetos não são polêmicos como o de V.Exa.

DEPUTADO REGUFFE - Sr. Presidente, não vejo nenhum problema na questão de ordem do Deputado Benício Tavares. Contudo, quero o compromisso de que, mesmo que seja colocado em pauta num outro dia, meu projeto será votado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado, não há dificuldade alguma. Caso V.Exa. queira, inclua em pauta outro projeto para ser votado agora, porque há outros projetos para votação.

DEPUTADO REGUFFE – Quero registrar que o meu projeto é bom. Organiza a cidade, disciplina a publicidade visual e proíbe os *outdoors* nas vias públicas do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Reguffe, está tudo bem.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estive ausente do Plenário. Foi levantada uma questão de ordem sobre a seqüência de Inversão de pauta.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	26

Quero saber o que está acontecendo para que eu me situe.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Brunelli, estamos seguindo a ordem da pauta, porque não iremos votar em 2º turno os projetos dos Deputados.

Esta Presidência informa que o parecer da Comissão de Educação e Saúde já foi aprovado.

Solicito ao Relator, Deputado Brunelli, que profira parecer pela Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 393, de 2007, de autoria do Deputado Dr. Charles, que "dispõe sobre a inclusão dos dados sanguíneos na carteira de identidade emitida pelo órgão de identificação do Estado, e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça somos pela admissibilidade da matéria no que diz respeito à constitucionalidade do projeto.

Somos pela aprovação.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	27

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Discussão, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO DR. CHARLES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DR. CHARLES (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aos nobres Pares desta Casa a votação do nosso Projeto de Lei nº 393, que dispõe sobre a inclusão dos dados sanguíneos – o fator RH – nas carteiras de identidade. Isso vai salvar muitas vidas no Distrito Federal, pois as equipes de salvamento, quando chegarem ao local do acidente, já terão como fazer o atendimento preciso. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Peço ao Deputado Dr. Charles que assuma a Presidência, a fim de que o Item nº 52, de minha autoria, seja apreciado.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	28

(Assume a Presidência o Deputado Dr. Charles.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. CHARLES) -- Item nº 52:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 196, de 2007, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "garante à mulher igualdade nos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Distrito Federal".

Relatores: Deputado Rogério Ulysses - CDDHCEDP

Deputado - CAS

Deputada - CCJ.

Solicito à Deputada Luzia de Paula que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSL. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 196, de 2007, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "garante à mulher igualdade nos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Distrito Federal". Há, junto ao projeto, duas emendas.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos favoráveis à aprovação do projeto e de suas emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. CHARLES) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	29

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Solicito ao Deputado Batista das Cooperativas que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar às Emendas Modificativas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 196, de 2007, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "garante à mulher igualdade nos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Distrito Federal".

No âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, somos favoráveis à aprovação das referidas emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. CHARLES) - Em discussão o parecer da CDDHCEDP. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Eurides Brito, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	30

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. CHARLES) – Solicito à Relatora, Deputada Eurides Brito, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 196, de 2007, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "garante à mulher igualdade nos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Distrito Federal".

O projeto pretende eliminar uma discriminação no que diz respeito aos valores de premiações relativas a competições desportivas. Acontecem as competições e, na categoria masculina, a premiação é uma; na categoria feminina, a premiação sempre é menor. A matéria vem no intuito de tornar as premiações igualitárias, visa à não-distinção de gênero nas premiações, o que considero extremamente justo.

O projeto recebeu duas emendas na Comissão de Assuntos Sociais, para aperfeiçoá-lo. No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, acatamos as referidas emendas e somos pela admissibilidade do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

Abaixo a discriminação!

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. CHARLES) - Em discussão o parecer da CCJ.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	31

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Wilson Lima.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Pergunto à Deputada Eurides Brito se o item de sua autoria para apreciação é o que está em pauta. (Pausa.)

Item nº 53:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 472, de 2007, de autoria da Deputada Eurides Brito, que “proíbe o uso de aparelhos celulares, por parte dos alunos, nas escolas públicas e privadas de educação básica do Distrito Federal”.

Relatores: Deputado Paulo Tadeu - CDESCTMAT

Deputado - CES

Deputado - CCJ.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	32

Solcito ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Batista das Cooperativas, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, e Sras. e Srs. Deputados, o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, alusivo ao Projeto de Lei nº 472, de 2007, de autoria da Deputada Eurides Brito, que "proíbe o uso de aparelhos celulares por parte dos alunos nas escolas públicas e privadas de educação básica do Distrito Federal".

O referido projeto possui duas Emendas de Plenário, nºs 01 e 02, de autoria de vários Deputados.

Sr. Presidente, a Relatoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, com relação ao Projeto de Lei nº 472, de 2007, ao PL nº 472, de 2007, é favorável.

A Emenda nº 01, referente ao projeto nº 472, de 2007, versa sobre o art. 1º do Projeto de Lei nº 472, de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica proibida a utilização de aparelhos celulares, bem como de aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos de áudio do tipo MP3, CD e jogos pelos alunos nas escolas públicas e privadas de educação básica do Distrito Federal".

Parágrafo único: "A utilização dos aparelhos previstos no caput somente será permitida nos intervalos e horários de recreio, fora da sala de aula".



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	33

A justificativa é a de que a referida emenda busca adequar a proposta às terminologias usuais. Portanto, pela Comissão, somos favoráveis ao acatamento da Emenda nº 01.

No que diz respeito à Emenda nº 02, alusiva ao Projeto de Lei nº 472, de 2007, busca-se a seguinte redação: "Proíbe o uso de aparelhos celulares, bem como de aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos de áudio do tipo MP3, CD e jogos pelos alunos das escolas públicas e privadas de educação básica do Distrito Federal e dá outras providências". A justificação é a de que a referida emenda busca adequar a proposta às terminologias usuais. Logo, o nosso parecer é pelo acatamento da Emenda nº 02.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CDESCTMAT. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CDESCTMAT está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela Comissão de Educação e Saúde, apresentamos



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	34

parecer sobre o Projeto de Lei nº 472, de 2007, que "proíbe o uso de aparelhos celulares por alunos nas escolas públicas e privadas de Educação Básica do Distrito Federal".

Ressalto ainda que foram apresentadas as Emendas de Plenário nºs 01 e 02.

Penso que é uma falta de respeito alunos escutarem, em qualquer tipo de aparelho, músicas em sala de aula. Portanto, o nosso parecer é pela admissibilidade do projeto, acatando a Emendas nº 01 e nº 02.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CES.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CES está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Deputado Brunelli para emitir parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 472, de 2007, de autoria da Deputada Eurides Brito, apresenta as Emendas de Plenário nºs 01 e 02, as quais acatamos em nosso relatório, dando admissibilidade ao referido projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CCJ.
(Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	35

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CCJ está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 472, de 2007. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V.Exa. a inclusão na Ordem do Dia de hoje de dois requerimentos, de minha autoria, que requerem a realização de duas audiências públicas. A primeira, no próximo dia 3, que diz respeito ao enfrentamento do trabalho infantil no Distrito Federal. E a segunda, que precisamos de tempo para organizar porque virão pessoas de fora do Distrito Federal, para discutir a paternidade responsável e a solidariedade. Portanto, solicito a inclusão desses dois requerimentos para leitura e apreciação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	36

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Item nº 54:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.092, de 2005, de autoria do Deputado Benício Tavares, que “dispõe sobre a reserva de cota da programação de eventos culturais, promovidos pelo Governo do Distrito Federal, para apresentação de artistas locais portadores de deficiência, e dá outras providências”.

Relatores: Deputado Chico Leite - CAS
 Deputado - CCJ

Solicito ao Deputado Milton Barbosa que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria. (Pausa.)

A Presidência designa o Deputado Raad Massouh para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Raad Massouh, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.092, de 2005, de autoria do Deputado Benício Tavares, que “dispõe sobre a reserva de cota da programação de eventos culturais, promovidos pelo Governo do Distrito Federal, para apresentação de artistas locais portadores de deficiência, e dá outras providências”.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	37

O referido projeto de lei recebeu um substitutivo na Comissão de Constituição e Justiça. No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos favoráveis à aprovação do projeto na forma do substitutivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CAS está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 2.092, de 2005.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 55:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	38

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.524, de 2006, de autoria do Deputado Brunelli, que "Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana de Celebração da Amizade Brasil-Israel".

Relatores: Deputado Milton Barbosa - CAS
Deputado - CCJ

Solicito ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Milton Barbosa, que emita parecer sobre a matéria.

Esta Presidência informa aos colegas Parlamentares que já houve a reunião da referida Comissão e o projeto já foi aprovado.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Eurides Brito, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.524, de 2006, de autoria do Deputado Brunelli, que "Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana de Celebração da Amizade Brasil-Israel".

Esse projeto recebeu uma emenda já aprovada na Comissão de Assuntos Sociais. Portanto, Sr. Presidente, somos pela admissibilidade, com a encampação da emenda aprovada pela CAS.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CCJ.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	39

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 56:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 762, de 2008, de autoria do Deputado Pedro do Ovo, que "dispõe sobre a criação da Avenida do Lazer na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências".

Relatores: Deputado - CAS

Deputado - CAF

Deputado - CCJ

Solicito à Deputada Luzia de Paula que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSL. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se do Projeto de Lei nº 762,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	40

de 2008, de autoria do Deputado Pedro do Ovo, que "dispõe sobre a criação da Avenida do Lazer na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais somos pela aprovação do referido projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CAS.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado Benício Tavares, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei nº 762, de 2008, de autoria do Deputado Pedro do Ovo, que "dispõe sobre a criação da Avenida do Lazer na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências".

No âmbito desta Comissão não há impedimento para aprovação do referido projeto.

Nosso parecer é pela sua aprovação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	41

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CAF.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Eurides Brito, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA EURIDES BRITO - Sr. Presidente, designo o Deputado Milton Barbosa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito ao Relator, Deputado Milton Barbosa, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 762, de 2008, de autoria do Deputado Pedro do Ovo, que "dispõe sobre a criação da Avenida do Lazer na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências".

No âmbito desta Comissão, pela ótica da juridicidade e da constitucionalidade, o projeto não apresenta nenhum óbice à sua tramitação.

Votamos pela sua aprovação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	42

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CCJ.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	43

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no Suplemento do DCL nº 70, de 24/04/2008, juntamente com a ata sucinta da 20ª Sessão Ordinária.)

Esta Presidência inclui na pauta da Ordem do Dia os Requerimentos nºs 866 e 867, de 2008, como itens extrapauta, para serem apreciados juntamente com o Item nº 58, Moção nº 143, de 2008.

Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

Item Extrapauta:

Discussão e votação do Requerimento nº 866, de 2008, de autoria da Deputada Erika Kokay, que "requer a realização de Audiência Pública no plenário desta Casa, no próximo dia 03 de abril, às 10h, para discutir o enfrentamento do trabalho infantil no Distrito Federal".

Item Extrapauta:

Discussão e votação do Requerimento nº 867, de 2008, de autoria da Deputada Erika Kokay, que "requer a realização de Audiência Pública no plenário desta Casa, no próximo dia 09 de abril, às 9h, para discutir sobre Paternidade e Solidariedade – superando o não-reconhecimento paterno no Brasil".

Item nº 58:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 143, de 2008, de autoria do Deputado Paulo Roriz, que "manifesta repúdio ao tratamento desrespeitoso dado aos brasileiros pelas autoridades da imigração do Governo da Espanha".



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	44

Em discussão. (Pausa.)

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a V.Exa que não votemos esses requerimentos neste momento, pois não conheço os seus conteúdos e eu gostaria de conhecê-los.

Solicito a V. Exa que votemos a abertura dos créditos da CODHAB. Trata-se dos Itens nºs 33 e 34.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito à Deputada Erika Kokay que entre em acordo com os Deputados e que comunique à Mesa Diretora.

Item nº 33:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 772, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais)".

Relatores: Deputado - CEOF

Esta Presidência designa o Deputado Paulo Roriz para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Paulo Roriz, que emita parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	45

DEPUTADO PAULO RORIZ (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, trata-se de parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 772, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais)”.

Voto. Cabe ressaltar que a presente proposição tem como finalidade dotar com recursos orçamentários a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB –, criada, com autorização legislativa, pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2008.

Diante do exposto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, ainda ressaltamos que a movimentação orçamentária proposta pelo Governo do Distrito Federal encontra-se dentro dos princípios da legalidade e não trará nenhum prejuízo ao correto andamento das ações de governo.

No âmbito desta Comissão, somos pela admissibilidade o Projeto de Lei nº 772, de 2008.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CEOF.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	46

Em discussão, em primeiro turno, o PL nº 772/08. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 34:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 773, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)".

Relator: Deputado(a) - CEOF

Esta Presidência designa o Deputado Paulo Roriz para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Paulo Roriz, que emita parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO PAULO RORIZ (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, trata-se de parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 773, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)".



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	47

Voto. Cabe ressaltar que a presente proposição tem como finalidade dotar, com recursos orçamentários para pagamento de pessoal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, criada, com autorização legislativa, pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007.

Diante do exposto, ressaltamos ainda que a movimentação orçamentária proposta pelo Governo do Distrito Federal encontra-se dentro dos princípios da legalidade e não trará nenhum prejuízo ao correto andamento das ações de governo.

No âmbito desta Comissão, somos pela admissibilidade do projeto nº 773, de 2008.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CEOF.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

Em discussão, em primeiro turno, o PL nº 773/08. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	48

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, após a votação do PLC nº 48, em primeiro turno, quero fazer aqui um apelo ao Líder do PT, Deputado Cabo Patrício, para que se veja a possibilidade de nós votarmos especificamente essas proposições que tratam de créditos orçamentários em segundo turno. Até em homenagem ao Sr. Presidente da CODHAB, Dr. Luís Antônio Reis, que hoje nos honra com sua presença, junto com o Sr. Secretário-Adjunto da SEDUMA, Dr. Danilo. Então, eu quero aqui, em homenagem aos amigos que estão visitando esta Casa do povo, fazer este apelo ao Partido dos Trabalhadores para que possamos apreciar, no dia de hoje, após a votação do PLC nº 48, o segundo turno dessas matérias.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - E também o requerimento, Deputado.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, até entendo o apelo do Deputado Leonardo Prudente. Tenho todo o respeito pelo



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	49

Líder de Governo e pelo Presidente da CODHAB, que aqui está. Mas nós firmamos um acordo de votar esses dois créditos orçamentários em primeiro turno e depois o PLC nº 48, extrapauta, e as proposições dos Parlamentares, que já foram apreciadas. Isso para que, na terça-feira, possamos votar os créditos orçamentários em segundo turno, bem como os demais projetos, e construir um acordo com a Liderança do Governo.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, só para informar que já tenho conhecimento dos requerimentos e concordo que sejam colocados em apreciação.

E reforço ainda o apelo do nosso Líder junto à bancada do Partido dos Trabalhadores: que nós possamos votar, sim, no dia de hoje, em segundo turno, os créditos orçamentários da CODHAB.

DEPUTADO PAULO RORIZ - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PAULO RORIZ (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. poderia consultar os Líderes de cada partido e verificar a opinião de cada um quanto à votação do segundo turno do projeto da CODHAB no dia de hoje. Eu não



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	50

vejo nenhum problema nisso, já respondendo pela Liderança do Bloco Democratas-Progressistas. Assim, solicito a V.Exa., Sr. Presidente, que possa fazer essa consulta aos Líderes partidários.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Esta Presidência faz um apelo ao Líder do PT, Deputado Cabo Patrício, para que votemos esses créditos orçamentários hoje, pois eles têm destinação definida!

Assim, peço a V.Exa., Deputado Cabo Patrício, que reveja seu posicionamento. Acredito não ser necessário uma conferência com os Líderes.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, resgatamos que esse é o primeiro crédito orçamentário voltado para a CODHAB, companhia que foi constituída agora.

E aproveitamos a oportunidade para nos manifestar, caso V.Exa. consulte os Líderes, pela Liderança do Bloco Democratas-Progressistas, a fim de que possamos votar esses créditos orçamentários no dia de hoje.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	51

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós queríamos muito atender ao pedido da Liderança do Governo, mas, como dito, foi feito um acordo, e esse PLC nº 48, inclusive, que nós vamos votar hoje, em primeiro turno, extrapauta, trata da questão habitacional dos profissionais de Segurança e Educação.

Na terça-feira, quando votarmos o segundo turno dessa matéria, apreciaremos também esses créditos orçamentários em segundo turno, sem nenhum problema.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Cabo Patrício, podemos votar esse PLC em segundo turno também! Em primeiro e em segundo turnos hoje, Deputado! Porque isso favorece sua categoria! (Pausa.)

(Manifestações fora do microfone.)

DEPUTADO CABO PATRÍCIO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fica feito este acordo: votaremos o PLC nº 48 e os dois créditos em primeiro e segundo turnos hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Acatado, então.

Muito obrigado.

Item Extrapauta:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	52

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 48, de 2007, que “estabelece índices de ocupação e uso do solo, para fins de aprovação de projeto de parcelamento urbano, para áreas localizadas na Região Administrativa de Planaltina – RA VI”.

DEPUTADO PAULO RORIZ - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PAULO RORIZ (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero registrar um agradecimento ao Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputado Cabo Patrício, e à Deputada Erika Kokay por acordarem que possamos votar, em segundo turno, no dia de hoje, esses créditos relativos à CODHAB.

Assim, em nome do Bloco Democratas-Progressistas – Deputado Batista das Cooperativas, Deputado Leonardo Prudente, Deputado Brunelli, Deputado Raad Massouh e eu –, agradeço ao Líder do Partido dos Trabalhadores!

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito ao Relator, Deputado Benício Tavares, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a Emenda de Plenário nº 2.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, para esclarecimento, a Comissão de Assuntos Fundiários reuniu-se hoje à tarde, apreciou a emenda de forma oral e a acatou, mas, para que não paire nenhuma dúvida, proferiremos o parecer novamente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	53

Parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a Emenda Aditiva de Plenário nº 2/2007 ao Projeto de Lei Complementar nº 48, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "estabelece índices de ocupação e uso do solo, para fins de aprovação de projeto de parcelamento urbano, para áreas localizadas na Região Administrativa de Planaltina - RA VI". A emenda diz o seguinte: "Inclui-se onde couber: 'Os projetos de parcelamento urbano de que tratam esta lei destinam-se a atender preferencialmente aos servidores públicos das áreas de Segurança e de Educação do Distrito Federal que satisfaçam as exigências da política habitacional de interesse social do Distrito Federal'."

O parecer desta Comissão é pela aprovação da emenda, por entender que ela vem aperfeiçoar o texto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CAF sobre a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Eurides Brito, que emita parecer da CCJ sobre o Projeto de Lei Complementar nº 48/2007 e as duas emendas apresentadas.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	54

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 48, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "estabelece índices de ocupação e uso do solo, para fins de aprovação de projeto de parcelamento urbano, para áreas localizadas na Região Administrativa de Planaltina – RA VI".

Esse projeto é de autoria do Poder Executivo. Para dar a legalidade, que compete à nossa Comissão examinar, tal assunto teria realmente que partir do Poder Executivo.

O projeto recebeu duas emendas: na CAF, a Emenda Modificativa nº 1/2008, a qual encampamos; e, em Plenário, a Emenda Aditiva nº 2/2007. Essa emenda inclui, no projeto de lei complementar, onde couber, um novo artigo, que diz o seguinte: "Os projetos de parcelamento urbano de que trata esta lei destinam-se a atender preferencialmente aos servidores públicos das áreas de Educação e de Segurança do Distrito Federal que satisfaçam as exigências da política habitacional de interesse social do Distrito Federal".

Somos pela aprovação da matéria e pela admissibilidade da emenda da CAF e da emenda apresentada em Plenário.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CCJ.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	55

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 48/2007, em 1º turno.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLENÁRIO

VOTAÇÃO EM 1º TURNO 2º TURNO TURNO ÚNICO

- PARECER ORAL REJEIÇÃO PROJETO FAVORÁVEL PROJETO/EMENDA(S) (VIDE ANEXO)
- CCJ CEF CAS CDDH CEDP CAF CDC CES CSEG CDESCMAT M.DIR. COM.ESP.
- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 48107
- PROJETO DE LEI Nº(S) _____
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____
- RECURSO Nº (S) _____
- REQUERIMENTO Nº (S) _____
- OUTROS _____

VOTO EM SEPARADO

Autor: Deputado(a): _____ Executivo

Relator: Deputado(a): _____

P/S	NOME DO DEPUTADO(A)	PART	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
	BATISTA DAS COOPERATIVAS	PRP	X				
	BENÍCIO TAVARES	PMDB	X				
	BERINALDO PONTES	PP	X				
	BISPO RENATO	PR	X				
	BRUNELLI	DEM	X				
	CABO PATRÍCIO	PT	X				
	CHICO LEITE	PT				X	
	CRISTIANO ARAÚJO	PTB	X				
	DOUTOR CHARLES	PTB	X				
	ÉRIKA KOKAY	PT	X				
	EURIDES BRITO	PMDB	X				
	JAQUELINE RORIZ	PSDB				X	
	LEONARDO PRUDENTE	DEM	X				
	LUZIA DE PAULA	PSL	X				
	MILTON BARBOSA	PSDB	X				
	PAULO RORIZ	DEM	X				
	PAULO TADEU	PT				X	
	PEDRO DO OVO	PMN	X				
	RAAD MASSOUH	DEM				X	
	REGUFFE	PDT			X		
	ROGÉRIO ULYSSES	PSB				X	
	RÔNEY NEMER	PMDB				X	
	WILSON LIMA	PR	X				
	ALÍRIO NETO	PPS	X				
	TOTAL	---	17		01	06	

*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

APRECIADA REDAÇÃO FINAL EM _____/_____/2008

SECRETÁRIO DEP. *Dr. Charles*

CONSOLIDADO POR		ASSP/____ Nº ____/____
ASSINATURA _____	MAT. _____	FOLHA Nº _____



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	56

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 6 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Dr. Charles.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. CHARLES) – Item nº 52:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 196, de 2007, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "garante à mulher igualdade nos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Distrito Federal".

Relatores: Deputado Rogério Ulysses - CDDHCEDP

Deputado - CAS

Deputada - CCJ.

Solicito ao Deputado Brunelli que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 196, de 2007, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "garante à mulher igualdade nos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Distrito Federal".

Sr. Presidente, foram apresentadas as Emendas Modificativas nº 1 e nº 2. Acatamos as emendas e somos pela admissibilidade do presente projeto.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	57

Na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, entendemos que, no mérito, a matéria é de relevante importância.

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. CHARLES) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Esta Presidência ratifica as demais votações das Comissões e a votação de 1º turno.

(Assume a Presidência o Deputado Wilson Lima.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) -- Coloco em votação os requerimentos da Deputada Erika Kokay, bem como a moção do Deputado Paulo Roriz.

Em discussão o Requerimento nº 866, de 2008, de autoria da Deputada Erika Kokay, que “requer a realização de audiência pública, no plenário desta Casa, no próximo dia 03 de abril, às 10 horas, para discutir o enfrentamento do trabalho infantil no Distrito Federal”; o Requerimento nº 867, de 2008, de autoria da Deputada Erika Kokay, que “requer a realização de audiência pública, no plenário desta Casa, no próximo dia 09 de abril, às 09 horas, para discutir sobre paternidade e solidariedade – superando o não-reconhecimento paterno no Brasil”; a Moção nº 143, de 2008, de autoria do Deputado Paulo Roriz, que “manifesta repúdio ao



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2008	15h25min	20ª Sessão Ordinária	58

tratamento desrespeitoso dado aos brasileiros pelas autoridades da imigração do Governo da Espanha". (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam as proposições permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

As proposições estão aprovadas com a presença de 18 Deputados.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se imediatamente após esta para apreciação dos itens relativos aos créditos suplementares, do Projeto de Lei Complementar nº 48, item extrapauta acordado anteriormente, e, se aprovou, dos projetos dos Parlamentares presentes, em segundo turno

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h01min.)



LIDO
Em 10/04/08 1
[Signature]

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 20ª
(VIGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 27 DE MARÇO DE 2008.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Alírio Neto, Chico Leite, Wilson Lima e Dr. Charles.

SECRETARIA: Deputados Jaqueline Roriz, Wilson Lima, Paulo Roriz e Dr. Charles.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 26 minutos.

TÉRMINO: 19 horas e 1 minuto.

Publicação contida no DCL nº 570 de 24/04/08.
Senador *[Signature]* Matrícula: 1173787



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Batista das Cooperativas – PRP
- Benício Tavares – PMDB
- Berinaldo Pontes – PP
- Bispo Renato Andrade – PR
- Brunelli – DEM
- Cabo Patrício – PT
- Chico Leite – PT
- Cristiano Araújo – PTB
- Dr. Charles – PTB
- Erika Kokay – PT
- Eurides Brito – PMDB
- Jaqueline Roriz – PSDB
- Leonardo Prudente – DEM
- Luzia de Paula – PSL
- Milton Barbosa – PSDB
- Paulo Roriz – DEM
- Paulo Tadeu – PT
- Pedro do Ovo – PMN
- Raad Massouh – DEM
- Reguffe – PDT
- Rôney Nemer – PMDB
- Wilson Lima – PR
- Alírio Neto – PPS

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Chico Leite):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovada, sem observações, a Ata da 10ª Sessão Ordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 74, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 75, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 77, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 781, de 2008**.
- **Mensagem nº 78, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2008**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(2º) **ITEM 36:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 765, DE 2008**, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, em que "Fica denominado Praça da Bíblia o logradouro público que especifica". **LIDO.**

(3º) **ITEM 47:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 2.474, DE 2006**, de autoria do Deputado Chico Leite, que "Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS dos estabelecimentos que comercializem produtos falsificados, contrabandeados, na hipótese que especifica". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(4º) **ITEM 48:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 266, DE 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que "Dispõe sobre medidas de retirada de dióxido de carbono da atmosfera e de combate ao efeito estufa no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

– Parecer do relator da CDESCTMAT, Deputado Batista das Cooperativas, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Parecer do relator da CES, Deputado Raad Massouh, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Pedro do Ovo, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(5º) **ITEM 49:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 2.582, DE 2006**, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "Dispõe sobre a disponibilização de equipe de salvamento nos hipermercados e supermercados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

– Parecer da relatora da CAS, Deputada Luzia de Paula, favorável ao projeto, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável ao projeto, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(6º) **ITEM 50:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 393, DE 2007**, de autoria do Deputado Dr. Charles, que "Dispõe sobre a inclusão dos dados sanguíneos na carteira de identidade emitida pelo órgão de identificação do Estado e dá outras providências".

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Brunelli, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(7º) **ITEM 52:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 196, DE 2007**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Garante à mulher igualdade nos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Distrito Federal".

– Parecer da relatora da CAS, Deputada Luzia de Paula, favorável ao projeto, acatando as 2 emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

– Parecer do relator da CDDHCEDP, Deputado Batista das Cooperativas, sobre as 2 emendas modificativas apresentadas: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(10º) **ITEM 55:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 2.524, DE 2006**, de autoria do Deputado Brunelli, que "Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana de Celebração da Amizade Brasil-Israel".

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável ao projeto, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(11º) **ITEM 56:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 762, DE 2008**, de autoria do Deputado Pedro do Ovo, que "Dispõe sobre a criação da Avenida do Lazer na Região Administrativa do Gama – RA II e dá outras providências".

– Parecer da relatora da CAS, Deputada Luzia de Paula, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Parecer do relator da CAF, Deputado Benício Tavares, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Milton Barbosa, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(12º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 866, DE 2008**, de autoria da Deputada Erika Kokay, que "Requer a realização de audiência pública, no Plenário desta Casa, no próximo dia 3 de abril, às 10 horas, para discutir o enfrentamento do trabalho infantil no Distrito Federal".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 867, DE 2008**, de autoria da Deputada Erika Kokay, que "Requer a realização de audiência pública, no Plenário desta Casa, no próximo dia 9 de abril, às 9 horas, para discutir sobre paternidade e solidariedade – superando o não-reconhecimento paterno no Brasil".

ITEM 58: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 143, DE 2008**, de autoria do Deputado Paulo Roriz, que "Manifesta repúdio ao tratamento desrespeitoso dado aos brasileiros pelas autoridades da imigração do Governo da Espanha".

– LIDOS.

(13º) **ITEM 33:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 772, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais)".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Paulo Roriz, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(14º) **ITEM 34:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 773, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Paulo Roriz, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(15º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo, para fins de aprovação de projeto de parcelamento urbano, para áreas localizadas na Região Administrativa de Planaltina – RA VI".

– Parecer do relator da CAF, Deputado Benício Tavares, sobre a emenda aditiva nº 2: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável ao projeto, acatando a emenda modificativa nº 1 e a emenda aditiva nº 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** com 17 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 6 ausências.

(16º) **ITEM 52:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 196, DE 2007**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Garante à mulher igualdade nos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Distrito Federal".

– Parecer do relator da CDDHCEDP, Deputado Brunelli, favorável ao projeto, acatando as 2 emendas modificativas apresentadas e retificando parecer proferido anteriormente pelo Deputado Batista das Cooperativas, que não é membro da CDDHCEDP. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

Obs.: O presidente da sessão, Deputado Wilson Lima, ratifica as demais votações do projeto.

(17º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 866, DE 2008**, de autoria da Deputada Erika Kokay, que "Requer a realização de audiência pública, no Plenário desta Casa, no próximo dia 3 de abril, às 10 horas, para discutir o enfrentamento do trabalho infantil no Distrito Federal".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 867, DE 2008**, de autoria da Deputada Erika Kokay, que "Requer a realização de audiência pública, no Plenário desta Casa, no próximo dia 9 de abril, às 9 horas, para discutir sobre paternidade e solidariedade – superando o não-reconhecimento paterno no Brasil".

ITEM 58: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 143, DE 2008**, de autoria do Deputado Paulo Roriz, que "Manifesta repúdio ao tratamento desrespeitoso dado aos brasileiros pelas autoridades da imigração do Governo da Espanha".

– Votação das proposições em turno único. **APROVADAS** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

Obs.: As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wilson Lima):

– Convoca os deputados para sessão extraordinária, a realizar-se em seguida, para votação das seguintes proposições: Projeto de Lei nº 772/2008, Projeto de Lei nº 773/2008 e Projeto de Lei Complementar nº 48/2007.

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Documentos lidos na 20ª Sessão Ordinária,
de 27 de março de 2008.**

LIDO
Em 27/03/08
Assessoria
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

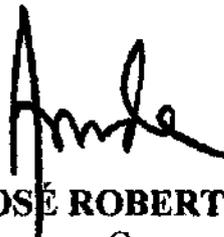
N.º 74 /2008 - GAG

Brasília, 25 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de nº 754/2008**, que **"Altera dispositivos da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, e dá outras providências."**, o qual se converteu na Lei nº 4.110 de 24 de março de 2008, publicado no DODF nº 56 de 25 de março de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 26/03/08 às 17h
23.747
Março

LEI Nº 4.110 DE 24 DE março DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Incluem-se nos arts. 3º, 19, 20 e 21 da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, os seguintes parágrafos únicos:

Art. 3º

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à contratação de organização social para a gestão e execução dos serviços de saúde no Hospital Regional de Santa Maria.

Art. 19.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à contratação de organização social para a gestão e execução dos serviços de saúde no Hospital Regional de Santa Maria.

Art. 20.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à contratação de organização social para a gestão e execução dos serviços de saúde no Hospital Regional de Santa Maria, para a qual o prazo inicial poderá ser de até 10 (dez) anos, renovável por igual período em caso de comprovado interesse público.

Art. 21.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à contratação de organização social para a gestão e execução dos serviços de saúde no Hospital Regional de Santa Maria.

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação e parágrafos:

Art. 22. Fica criado o Conselho de Gestão das Organizações Sociais, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de analisar e propor a qualificação e desqualificação de atividades civis sem fins lucrativos como organizações sociais, de monitorar os contratos de gestão firmados e de avaliar os seus resultados.

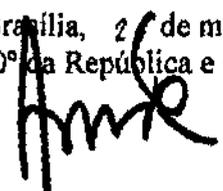
§ 1º A composição do conselho, sua organização e funcionamento serão definidos por atos do Poder Executivo.

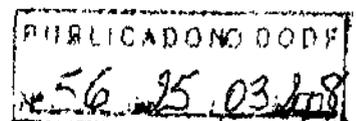
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, o monitoramento e a avaliação dos resultados do contrato de gestão serão exercidos pelo órgão ou entidade à qual o objeto contratado estiver vinculado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 2008
120ª da República e 48ª de Brasília


JOSÉ ROBERTO ARRUDA





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Incluem-se nos arts. 3º, 19, 20 e 21 da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, os seguintes parágrafos únicos:

Art. 3º

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à contratação de organização social para a gestão e execução dos serviços de saúde no Hospital Regional de Santa Maria.

Art. 19.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à contratação de organização social para a gestão e execução dos serviços de saúde no Hospital Regional de Santa Maria.

Art. 20.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à contratação de organização social para a gestão e execução dos serviços de saúde no Hospital Regional de Santa Maria, para a qual o prazo inicial poderá ser de até 10 (dez) anos, renovável por igual período em caso de comprovado interesse público.

Art. 21.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à contratação de organização social para a gestão e execução dos serviços de saúde no Hospital Regional de Santa Maria.

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação e parágrafos:

Art. 22. Fica criado o Conselho de Gestão das Organizações Sociais, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de analisar e propor a qualificação e desqualificação de atividades civis sem fins lucrativos como organizações sociais, de monitorar os contratos de gestão firmados e de avaliar os seus resultados.

§ 1º A composição do conselho, sua organização e funcionamento serão definidos por atos do Poder Executivo.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput*, o monitoramento e a avaliação dos resultados do contrato de gestão serão exercidos pelo órgão ou entidade à qual o objeto contratado estiver vinculado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADO em 24/03/2008
[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 2008


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

LIDO
Em 27/03/08
Costa
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

N.º 75 /2008 - GAG

Brasília, 25 de março de 2008.

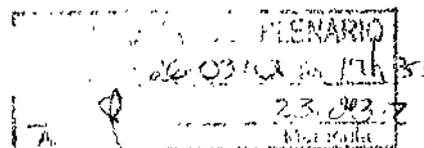
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 54/2007, que *“Desafeta bem público de uso comum do povo no Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.”*, o qual se converteu na Lei Complementar nº 758 de 24 de março de 2008, publicado no DODF nº 56 de 25 de março de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



LEI COMPLEMENTAR Nº 758 DE 24 DE março DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Desafeta bem público de uso comum do povo no Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado o bem público de uso comum do povo correspondente a 86.233,47m2 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), situado ao longo da fachada lateral direita e, em parte, da fachada lateral esquerda do Lote 6/5 do Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, antigo Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – SAI/SO, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, que passa à condição de bem dominial.

§ 1º O bem público de uso comum do povo desafetado de que trata este artigo será incorporado aos imóveis criados em decorrência do parcelamento do Lote 6/5 do Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, a ser promovido pelo Poder Executivo.

§ 2º A desafetação prevista neste artigo será objeto de apreciação em audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Fica afetado à categoria de bem de uso comum do povo o bem dominial de 45.762,67m2 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) correspondente à área total do Lote 6/2 do Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS e parte do Lote 6/5 mencionado no art. 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O bem dominial afetado de que trata este artigo será destinado à implantação da Via Interbairros e sua faixa de domínio.

Art. 3º Os parâmetros básicos de uso e ocupação do solo aplicáveis ao novo Lote 6/5, decorrente do parcelamento do lote primitivo de mesmo número e de que trata o art. 1º, § 1º, desta Lei Complementar, serão os seguintes:

I – usos permitidos:

a) uso principal obrigatório: comercial de bens e de serviços com atividades do tipo serviços de transporte terrestre, exclusivamente do tipo transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano; esse uso deverá preceder ou ser concomitante à implantação dos usos complementares estabelecidos neste artigo;

b) uso complementar: comercial de bens e de serviços, exclusivamente com atividades do tipo:

- 1) comércio varejista e reparação de objetos pessoais e domésticos;**
- 2) serviços de alojamento, excluídos o grupo motéis e as atividades de motel, apart-hotel, hotel-residência e flat service;**
- 3) serviços de alojamento, excluídas as atividades pensões, pousadas, alojamentos turísticos, aluguel de imóveis por temporada, alojamentos coletivos não-turísticos do tipo casa de estudante, pensionato e exploração de vagões-leito;**
- 4) serviços de alimentação;**
- 5) serviços anexos e auxiliares do transporte;**

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
56 25.03.08

- 6) serviços de agências de viagem;
- 7) serviços de correio;
- 8) intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada;
- 9) seguros e previdência privada;
- 10) serviços auxiliares da intermediação financeira;
- 11) serviços imobiliários;
- 12) aluguel de automóveis;
- 13) serviços de informática e conexos;
- 14) serviços prestados principalmente às empresas;
- 15) serviços pessoais;

II – taxa máxima de ocupação: 35% (trinta e cinco por cento) da área do lote, sendo que toda e qualquer cobertura será computada na taxa máxima de ocupação;

III – taxa máxima de construção: 140% (cento e quarenta por cento);

IV – altura máxima da edificação: 12m (doze metros).

Art. 4º Os parâmetros básicos de uso e ocupação do solo aplicáveis aos demais imóveis decorrentes do parcelamento do Lote 6/5 de que trata o art. 1º, § 1º, desta Lei Complementar serão os seguintes:

I – usos permitidos:

a) comercial de bens e de serviços do tipo:

- 1) comércio varejista e reparação de objetos pessoais e domésticos;
- 2) serviços de alojamento, excluídos o grupo motéis e as atividades de motel, apart-hotel, hotel-residência e flat service;
- 3) serviços de alojamento, excluídas as atividades pensões, pousadas, alojamentos turísticos, aluguel de imóveis por temporada, alojamentos coletivos não-turísticos do tipo casa de estudante, pensionato e exploração de vagões-leito;
- 4) serviços de alimentação;
- 5) serviços de agências de viagem;
- 6) serviços de correio;
- 7) intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada;
- 8) seguros e previdência privada;
- 9) serviços auxiliares da intermediação financeira;
- 10) serviços imobiliários;
- 11) aluguel de automóveis;
- 12) serviços de informática e conexos;
- 13) serviços prestados principalmente às empresas;
- 14) serviços pessoais;

b) coletivo do tipo:

- 1) educação complementar, à exceção de educação especial;
- 2) saúde;
- 3) entidades associativas, à exceção de serviços de organizações religiosas;
- 4) entidades recreativas culturais e desportivas;
- 5) administração pública, defesa e seguridade social;

II – taxa máxima de ocupação: 40% (quarenta por cento) da área do lote, sendo que toda e qualquer cobertura será computada na taxa máxima de ocupação;

III – taxa máxima de construção: 100% (cem por cento) da área do lote;

IV – altura máxima da edificação: 12m (doze metros).

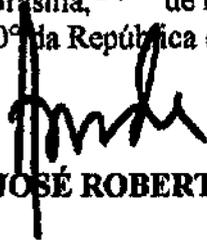
Parágrafo único. Os usos definidos neste artigo estão de acordo com a legislação específica vigente para o Distrito Federal.

Art. 5º Os demais parâmetros urbanísticos de ocupação do solo aplicáveis aos imóveis de que tratam os arts. 3º e 4º desta Lei Complementar serão definidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 2008
120ª da República e 48ª de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Desafeta bem público de uso comum do povo no Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetado o bem público de uso comum do povo correspondente a 86.233,47m² (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados), situado ao longo da fachada lateral direita e, em parte, da fachada lateral esquerda do Lote 6/5 do Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, antigo Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – SAI/SO, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, que passa à condição de bem dominial.

§ 1º O bem público de uso comum do povo desafetado de que trata este artigo será incorporado aos imóveis criados em decorrência do reparcelamento do Lote 6/5 do Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, a ser promovido pelo Poder Executivo.

§ 2º A desafetação prevista neste artigo será objeto de apreciação em audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Fica afetado à categoria de bem de uso comum do povo o bem dominial de 45.762,67m² (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados) correspondente à área total do Lote 6/2 do Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS e parte do Lote 6/5 mencionado no art. 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O bem dominial afetado de que trata este artigo será destinado à implantação da Via Interbairros e sua faixa de domínio.

Art. 3º Os parâmetros básicos de uso e ocupação do solo aplicáveis ao novo Lote 6/5, decorrente do reparcelamento do lote primitivo de mesmo número e de que trata o art. 1º, § 1º, desta Lei Complementar, serão os seguintes:

I – usos permitidos:

a) uso principal obrigatório: comercial de bens e de serviços com atividades do tipo serviços de transporte terrestre, exclusivamente do tipo transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano; esse uso deverá preceder ou ser concomitante à implantação dos usos complementares estabelecidos neste artigo;

b) uso complementar: comercial de bens e de serviços, exclusivamente com atividades do tipo:

1) comércio varejista e reparação de objetos pessoais e domésticos;

2) serviços de alojamento, excluídos o grupo motéis e as atividades de motel, apart-hotel, hotel-residência e flat service;

SANÇIONADO
Em 27/02/2008
A. S.

A. S.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3) serviços de alojamento, excluídas as atividades pensões, pousadas, alojamentos turísticos, aluguel de imóveis por temporada, alojamentos coletivos não-turísticos do tipo casa de estudante, pensionato e exploração de vagões-leito;

- 4) serviços de alimentação;
- 5) serviços anexos e auxiliares do transporte;
- 6) serviços de agências de viagem;
- 7) serviços de correio;
- 8) intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada;
- 9) seguros e previdência privada;
- 10) serviços auxiliares da intermediação financeira;
- 11) serviços imobiliários;
- 12) aluguel de automóveis;
- 13) serviços de informática e conexos;
- 14) serviços prestados principalmente às empresas;
- 15) serviços pessoais;

II – taxa máxima de ocupação: 35% (trinta e cinco por cento) da área do lote, sendo que toda e qualquer cobertura será computada na taxa máxima de ocupação;

III – taxa máxima de construção: 140% (cento e quarenta por cento);

IV – altura máxima da edificação: 12m (doze metros).

Art. 4º Os parâmetros básicos de uso e ocupação do solo aplicáveis aos demais imóveis decorrentes do parcelamento do Lote 6/5 de que trata o art. 1º, § 1º, desta Lei Complementar serão os seguintes:

I – usos permitidos:

a) comercial de bens e de serviços do tipo:

- 1) comércio varejista e reparação de objetos pessoais e domésticos;
- 2) serviços de alojamento, excluídos o grupo motéis e as atividades de motel, apart-hotel, hotel-residência e *flat service*;

3) serviços de alojamento, excluídas as atividades pensões, pousadas, alojamentos turísticos, aluguel de imóveis por temporada, alojamentos coletivos não-turísticos do tipo casa de estudante, pensionato e exploração de vagões-leito;

- 4) serviços de alimentação;
- 5) serviços de agências de viagem;
- 6) serviços de correio;
- 7) intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada;
- 8) seguros e previdência privada;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

9) serviços auxiliares da intermediação financeira;

10) serviços imobiliários;

11) aluguel de automóveis;

12) serviços de informática e conexos;

13) serviços prestados principalmente às empresas;

14) serviços pessoais;

b) coletivo do tipo:

1) educação complementar, à exceção de educação especial;

2) saúde;

3) entidades associativas, à exceção de serviços de organizações religiosas;

4) entidades recreativas culturais e desportivas;

5) administração pública, defesa e seguridade social;

II – taxa máxima de ocupação: 40% (quarenta por cento) da área do lote, sendo que toda e qualquer cobertura será computada na taxa máxima de ocupação;

III – taxa máxima de construção: 100% (cem por cento) da área do lote;

IV – altura máxima da edificação: 12m (doze metros).

Parágrafo único. Os usos definidos neste artigo estão de acordo com a legislação específica vigente para o Distrito Federal.

Art. 5º Os demais parâmetros urbanísticos de ocupação do solo aplicáveis aos imóveis de que tratam os arts. 3º e 4º desta Lei Complementar serão definidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 2008


DEPUTADO ALIRIO NETO

Presidente

Em 27/03/08

Costa

Assessoria do Plenário

MENSAGEM
Nº 77 /2008-GAG

Brasília, 27 de março de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, a essa ilustrada Casa Legislativa, o Projeto de Lei que tem por finalidade reformular e reestruturar o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995.

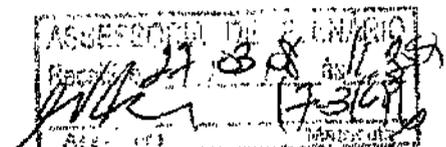
Considerando as mudanças na estrutura administrativa do Governo, faz-se necessária a adequação da legislação para que o Conselho possa continuar exercendo suas atividades com os membros representantes das Secretarias de Estado agora existentes e outros previstos legalmente, pois a sua missão é de extrema relevância no contexto do Governo do Distrito Federal.

Ao lado disso, o projeto contempla, no tocante à competência do Conselho prevista no art. 3º, da Lei nº 997, conformação da legislação local às normas federais, em especial a NOB/SUAS, expedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

de

À Sua Excelência o Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

REGIME DE URGÊNCIA

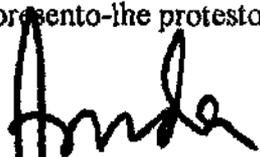


O Projeto em anexo inclui, na legislação anterior, o inciso III no artigo 10, possibilitando que o Conselho possa arcar com as despesas com transporte, alimentação e hospedagem de conselheiros, dos representantes do governo ou da sociedade cível, quando estiverem no exercício de suas atribuições regimentais, o que encontra suporte e adequação orçamentária, conforme declaração do Ordenador de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Por fim, o presente Projeto, em seu artigo 7º, propõe a transformação do cargo em comissão de Serviço de Inscrição e Fiscalização em cargo em comissão de Assessor, mantendo a mesma estrutura administrativa, sem aumento de despesa, revogando da Lei nº 2.898, de 24 de janeiro de 2002.

Diante da necessidade de compor, ainda neste exercício, o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e que se submete à Alta Casa de Lei do Distrito Federal a presente proposta legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal, em regime de urgência.

Certo de poder contar com o especial empenho de Vossa Excelência na condução da presente matéria apresento-lhe protestos de consideração e apreço.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº PL 781/2008

Altera a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, para modificar o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF), instância deliberativa colegiada, de caráter permanente, integrante do sistema descentralizado e participativo de assistência social, o SUAS - Sistema Único de Assistência Social e vinculada à estrutura do órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação e execução da Política de Assistência Social, atualmente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho.

§ 1º O CAS/DF será composto de forma colegiada e paritária, por representantes dos órgãos públicos vinculados à área de assistência social, por representantes de usuários ou de organização de usuários de assistência social, de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social e de entidades não-governamentais prestadoras de serviços sócio-assistenciais sem fins lucrativos, no âmbito do Distrito Federal.”

Art. 2º O inciso II do art. 2º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (.....)

II - aprovar, com base nas prioridades e diretrizes estabelecidas pela Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, proposta de Política de Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela

coordenação da Política de Assistência Social, atualmente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho.”

Art. 3º Os incisos I a XIX do art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (.....)

“I – convocar, ordinariamente, a partir da realização da VI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal em 2005, a cada quatro anos e, extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;

II – encaminhar as deliberações das Conferências de Assistência Social do Distrito Federal aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

III – apreciar e aprovar a Política de Assistência Social do Distrito Federal formulada pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com base nas prioridades e diretrizes estabelecidas por Conferência de Assistência Social, bem como acompanhar e controlar a sua execução;

IV – promover, apoiar e demandar ao órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho, a permanente realização de estudos, pesquisas, eventos e capacitação de recursos humanos, como subsídio à Política de Assistência Social do Distrito Federal, bem como intercâmbios ou outras formas de cooperação com entidades que desenvolvam atividades congêneres;

V – aprovar o Plano de Assistência Social do Distrito Federal e suas adequações;

VI – apreciar e aprovar a proposta orçamentária anual e plurianual e eventuais alterações nas prioridades e metas encaminhadas pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho, zelando por sua inclusão nos orçamentos anuais no Distrito Federal, observadas as diretrizes orçamentárias, bem como dos recursos oriundos do Governo Federal alocados no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF);

VII – propor, quando couber, alteração da proposta orçamentária do órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social,

atualmente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho, deliberando sobre critérios de partilha de recursos alocados no FAS/DF, respeitados os parâmetros estabelecidos em normativas e explicitar os indicadores de acompanhamento;

VIII – indicar prioridades para programação e execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF);

IX – orientar e controlar a gestão do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF);

X – acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos benefícios, serviços, programas e projetos aprovados na Política da Assistência Social do Distrito Federal, bem como os ganhos sociais deles decorrentes;

XI – regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, as proposições da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços socioassistenciais;

XII – regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais de Assistência Social no Distrito Federal, observados critérios e prazos definidos pelo CNAS;

XIII – estabelecer critérios e proceder à prévia inscrição das entidades e organizações locais de assistência social, como condição necessária ao seu funcionamento;

XIV – proceder à inscrição para funcionamento de filial de entidades com sede em outros Estados e com atuação no Distrito Federal;

XV – definir critérios para concessão, pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho, de subvenções sociais a entidades;

XVI – normatizar a celebração de acordos, convênios e similares entre o órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, atualmente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho e entidades públicas e privadas de Assistência Social, fiscalizando a sua execução;

XVII – organizar e manter atualizado o cadastro das entidades de assistência social do Distrito Federal;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar, de forma sistemática e continuada, o funcionamento de entidades de assistência social no Distrito Federal, bem como a gestão de recursos e o desempenho de programas e projetos aprovados pelo Conselho;

XIX – divulgar os benefícios sociais, os serviços, programas e projetos sócio-assistenciais, e de enfrentamento da pobreza no Distrito Federal, bem como os meios de acesso aos mesmos;

Art. 4º Ficam inseridos os incisos XX a XXXI no art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 3º (.....)

XX – aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social do Distrito Federal, observando as disposições das Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB/SUAS) e de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), bem como as regulações posteriores relativas à operacionalização do SUAS;

XXI – zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Distrito Federal;

XXII – acompanhar o processo de pactuação da gestão do SUAS entre a esfera federal e o Distrito Federal e aprovar o seu relatório;

XXIII – propor ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) cancelamento de registro das entidades e organizações de Assistência Social que incorrem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XXIV – divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais no Distrito Federal;

XXV - avaliar a Política de Assistência Social do Distrito Federal, propor diretrizes e prioridades para o aprimoramento do SUAS e operar o controle social da Política e do SUAS, no Distrito Federal; juntamente com as conferências distritais de Assistência Social e outros fóruns de discussão da sociedade civil organizada.

XXVI - regulamentar, suplementarmente, as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência (CNAS), de acordo com os artigos 20 e 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS);

XXVII - articular-se com o CNAS e com os conselhos estaduais de assistência social bem como com organizações governamentais e propor intercâmbio e instrumentos para a superação de problemas sociais no Distrito Federal;

XXVIII – acionar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas;

XXIX – solicitar parecer jurídico à Procuradoria Geral do Distrito Federal em matéria referente à assistência social;

XXX - elaborar e publicar o seu Regimento Interno, observada a legislação pertinente;

XXXI - divulgar, no órgão oficial do Distrito Federal, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF) e os respectivos pareceres emitidos.”

Art. 5º O art. 4º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O CAS/DF será composto por 24 (vinte e quatro) titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, indicados da seguinte forma:

I – membros indicados por órgãos governamentais:

- a) um pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho;
- b) um pela Secretaria de Estado de Saúde;
- c) um pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- d) um pela Secretaria de Estado de Obras;
- e) um pela Secretaria de Estado de Governo;
- f) um pela Secretaria de Estado de Educação;
- g) um pela Secretaria de Estado de Cultura;
- h) um pela Secretaria de Estado de Fazenda
- i) um pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- j) um pela Secretaria de Estado de Esporte;
- l) um pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;
- m) um pela Secretaria de Estado de Agricultura.

II – doze membros da sociedade civil, entre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em assembléia especialmente reunida para este fim e eleitos pelo voto da maioria simples dos presentes, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º A convocação das assembléias para escolha dos representantes da sociedade civil de que trata o inciso II deste artigo será feita pelo CAS/DF.

§ 2º Os membros titulares e respectivos suplentes do CAS/DF têm mandato de três anos, permitida uma única recondução.”

Art. 6º O art. 10 da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Cumpre ao órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social:

I -

II -

III – custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem de conselheiros, sejam representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições regimentais, observadas as normas que regem a matéria”.

Art. 7º O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, criado pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Secretário Executivo

a) Apoio Administrativo

II – Assessoria.

Parágrafo único. A estrutura administrativa de que trata o **caput** deste artigo disporá dos seguintes cargos em comissão:

Denominação	Cargo em comissão-Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	DFG 13	01
Assessor	DFA 12	04
Assistente	DFA 07	03

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.898, de 24 de janeiro de 2002.

M

Em 27.03.08
 C I D O
 Assessoria de Planário

MENSAGEM

N.º 78 /2008-GAG

Brasília, 27 de março de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar referente à definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de aprovação do Projeto Especial de Urbanismo da Quadra Central, promovendo a revitalização urbana do principal centro de atividades da cidade com a intervenção do sistema viário, criação de novas unidades imobiliárias visando a melhor utilização dos espaços vazios e elaboração das normas de controle de uso e ocupação do solo urbano para a área, inserida na Subzona Central - SZC, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Torna-se necessário, para tal, a apreciação de Vossa Excelência, para deliberação dessa Augusta Casa, do Projeto de Lei Complementar anexo, respaldado na Lei Federal Nº 6.766/79, e suas alterações, na Lei Complementar Nº 56, de 30 de dezembro de 1997 que aprova o PDL de Sobradinho, e na Lei Complementar Nº 682/2003, que dispõe sobre atos complementares indispensáveis para aprovação dos índices de ocupações e uso do solo para parcelamentos.

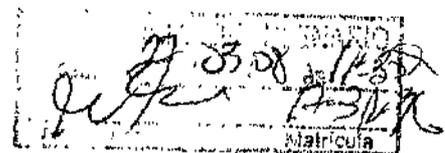
À Sua Excelência

Deputado ALÍRIO NETO

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

de



A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA -, tem a atribuição, dentre outras, de promover a aprovação de projetos urbanísticos de requalificação urbana e de parcelamentos de áreas vazias em núcleos urbanos já consolidados. O projeto de urbanismo em tela atende às exigências estabelecidas pelo Plano Diretor Local de Sobradinho, considerando as diretrizes básicas contidas neste instrumento legal.

Segundo o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/97, a área objeto de Projeto Especial de Urbanismo está inserida na Zona Urbana de Uso Controlado – ZUUC, para a qual é definida uma densidade populacional máxima de 50 habitantes por hectare e uso predominantemente residencial e comercial, parâmetros estes compatíveis com o estudo preliminar apresentado.

A Quadra Central, centro principal da cidade, onde as atividades de uso recomendado são as institucionais, de comércio varejista e de prestação de serviços, de abrangência principal ou regional, é objeto de Projeto Especial de Urbanismo conforme artigo 23 do PDL da RA V, aprovado pela Lei Complementar Nº 56 de 30.12.97.

Este projeto de urbanismo atende ao disposto no artigo 23 do PDL da RA V visando a reestruturação urbana do núcleo central da cidade inserida na Subzona Central, inclusive a área habitacional localizada na SZH1, onde o PDL não estabelece como objeto de projeto especial. Porém, no contexto urbanístico, todo perímetro da Quadra Central foi estudado com o objetivo de dotar o centro da cidade com sua principal característica: o centro comercial e administrativo da Região Administrativa.

Considerando o artigo 12, incisos I e II, e artigo 155 da LC Nº 56, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, os critérios de ocupação e uso do solo para elaboração de Projetos Especiais de Urbanismo serão definidos por lei específica e aprovados pelo CONPLAN.

O Projeto Especial de Urbanismo foi submetido à apreciação em Audiência Pública e ao CONPLAN que aprovou por unanimidade o projeto de revitalização urbana com as intervenções de sistema viário e a definição das normas de uso e ocupação do

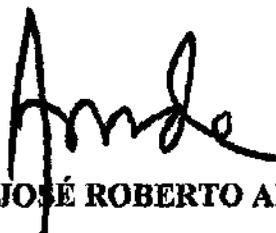


solo com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas, melhorias sociais e valorização ambiental do espaço urbano.

Como se trata de requalificação de um núcleo urbano consolidado com redes de serviços públicos existentes, com características já delineadas pela sua vivência diária e, por isso, não foi realizado nenhum tipo de estudo ambiental. No entanto foram consultados todos os órgãos setoriais do governo quanto a interferências com redes existentes e propostas e viabilidade de atendimento às novas demandas.

Face ao exposto e considerando os pareceres conclusivos favoráveis dos órgãos responsáveis pela análise das situações fundiária, urbanística e prestação de serviços públicos, constantes no processo de parcelamento nº 260.024.798/2002, e, considerando, ainda, a relevância de procedimentos que visem a regularidade no processo de ocupação do território, esperamos que essa Augusta Casa Legislativa aprove os índices urbanísticos propostos para o Projeto Especial de Urbanismo, na forma prevista no Projeto de Lei Complementar ora encaminhado.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência protestos de estima e apreço.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2008

(Autoria: Poder Executivo)

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Nos termos e para os fins do que estabelece o art. 4º, §1º, inciso I da Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para o Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Parágrafo Único: Os índices definidos nesta Lei Complementar atendem ao disposto nos Artigos Nº 22 e 23 do PDL de Sobradinho aprovado pela Lei Complementar Nº 56, de 30.12.97 que estabelece a necessidade do Projeto Especial de Urbanismo para a Quadra Central inserida parte na Subzona Central – SZC e parte na Subzona Habitacional I – SZH1 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 2º Os usos permitidos para o Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central são:

- I – residencial – habitação unifamiliar;
- II – residencial – habitação multifamiliar;
- III – comercial e prestação de serviços;
- IV – coletivo ou institucional.

§1º As atividades permitidas para os usos mencionados no *caput* estão de acordo com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades para o Distrito Federal aprovada pelo Decreto Nº 19.071, de 06 de março de 1998.

§2º O detalhamento dos grupos e classes de cada categoria de uso, relativos aos usos descritos no *caput* será objeto de regulamentação, pelo Poder Executivo, quando da aprovação do projeto de urbanismo.

§3º A implantação no imóvel das atividades de que trata o *caput* desta Lei Complementar estará condicionada à avaliação prévia do Governo do Distrito Federal, no que se refere à incidência da outorga onerosa de que dispõe a Lei Complementar Nº 294, de 27 de junho de 2000, comparativamente no que se refere aos usos originalmente definidos para os lotes de que trata esta lei e constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito vigentes para a área.

Art. 3º O Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central será aprovado pelo Poder Executivo, obedecidos os seguintes índices de ocupação e uso do solo:

- I – os lotes A, B, C, D, E, e Q do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;

- II – os lotes F, G, e H do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- III – os lotes M, N, O e R do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;
- IV – os lotes I e M, o lote 01 do Bloco 8 e o lote 07 do Bloco 11 do Setor Comercial Central terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- V – o lote J do Setor Comercial Central terá o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;
- VI – o lote P do Setor Comercial Central terá o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;
- VII – os blocos de 01 a 07 do Setor Comercial Central terão o uso residencial – habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro) vezes a área do lote;
- VIII – o lote 02 do Bloco 08 do Setor Comercial Central terá o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- IX – o bloco 09 do Setor Comercial Central terá o uso residencial – habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- X – os blocos 10, 12 e 13, e os lotes de 01 a 06 do Bloco 11 do Setor Comercial Central terão o uso residencial – habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;
- XI – os blocos 01, 03 e 05 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro) vezes a área do lote;
- XII – os blocos 02 e 04 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 6,4 (seis vírgula quatro) vezes a área do lote;
- XIII – os blocos 06 e 07 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- XIV – o lote K do Setor Hoteleiro terá o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 0,5 (zero vírgula cinco) vezes a área do lote;
- XV – o lote L do Setor Hoteleiro terá o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;
- XVI – as projeções G e H do Setor Habitacional terão o uso residencial – habitação coletiva e serão normatizadas pelo Modelo de Assentamento 11 – MA11 definido pelo PDL de Sobradinho;
- XVII – os lotes de Comércio Local 1A, 7A, 13 e 15 da Quadra 12 terão o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e residencial – habitação coletiva e serão normatizados pelo Modelo de Assentamento 4 – MA4 definido pelo PDL de Sobradinho;
- XVIII – a Área Reservada 12 da Quadra 12 terá o uso coletivo ou institucional e será normatizada pelo Modelo de Assentamento 5 – MA5 definido pelo PDL de Sobradinho;
- XIX – para os lotes M, N e O do Setor Administrativo será obrigatória a taxa de permeabilidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do lote;

Art. 4º Os lotes residenciais unifamiliares e de habitação coletiva do Setor Habitacional e os lotes do tipo Comércio Local – CL, Lotes Especiais – LE e Áreas Reservadas – AR da Quadra 12 atenderão os modelos de assentamento – MA específicos estabelecidos para essas áreas no PDL de Sobradinho.

Art. 5º Os demais dispositivos normativos aplicáveis à Quadra Central serão definidos pelo Poder Executivo quando da aprovação do projeto de urbanismo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



*Revitalização Urbana da Subzona
Central de Sobradinho*

SZC - Quadra Central

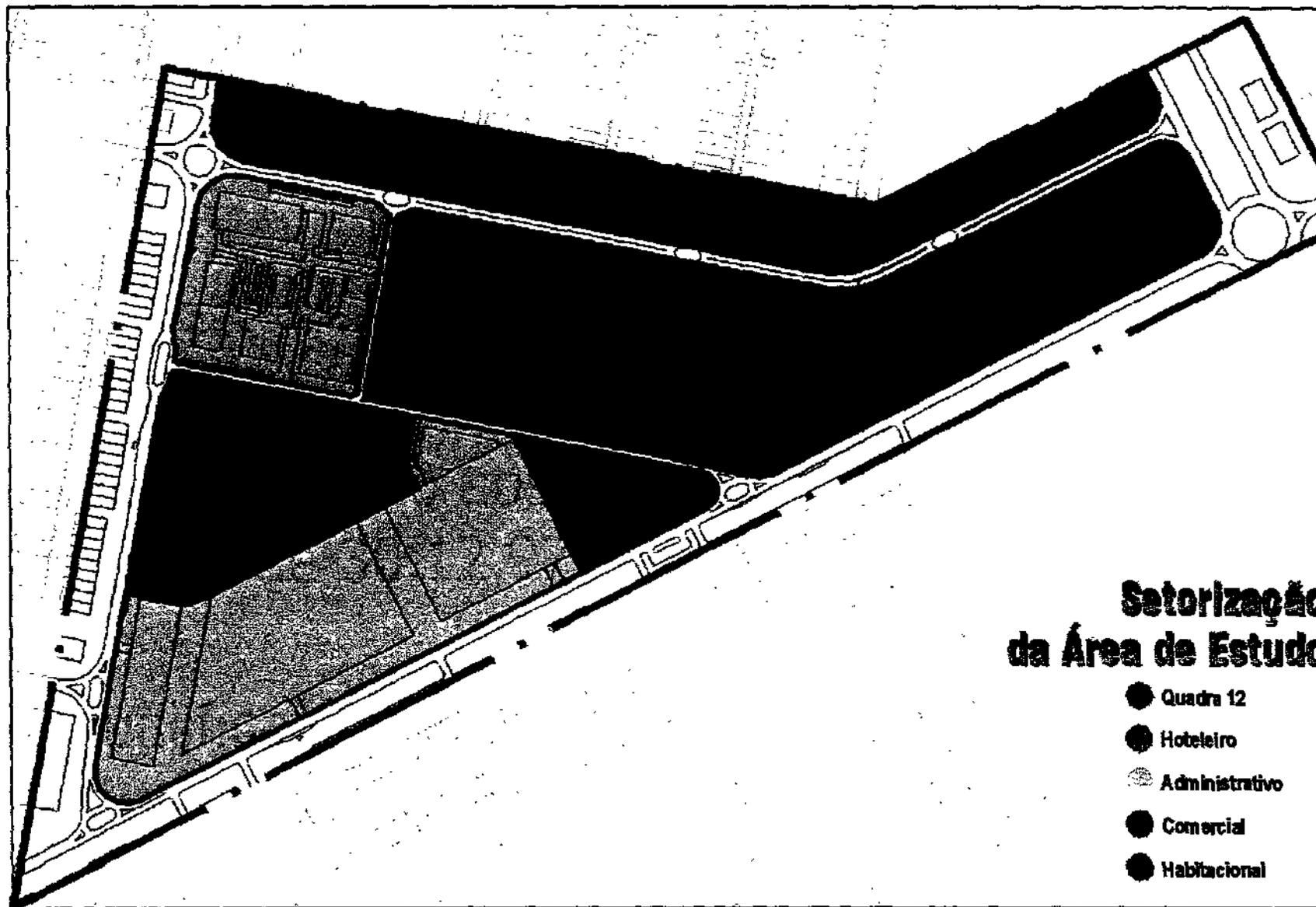
Revitalização Urbana da Subzona Central de Sobradinho

Objetivos:

- atendimento aos artigos 22, 23 e 31 da L.C. 56 de 30.12.97- Plano Diretor Local de Sobradinho
- qualificação de espaços públicos, otimização de infra-estrutura existente e modernização de normas de edificação e gabarito.

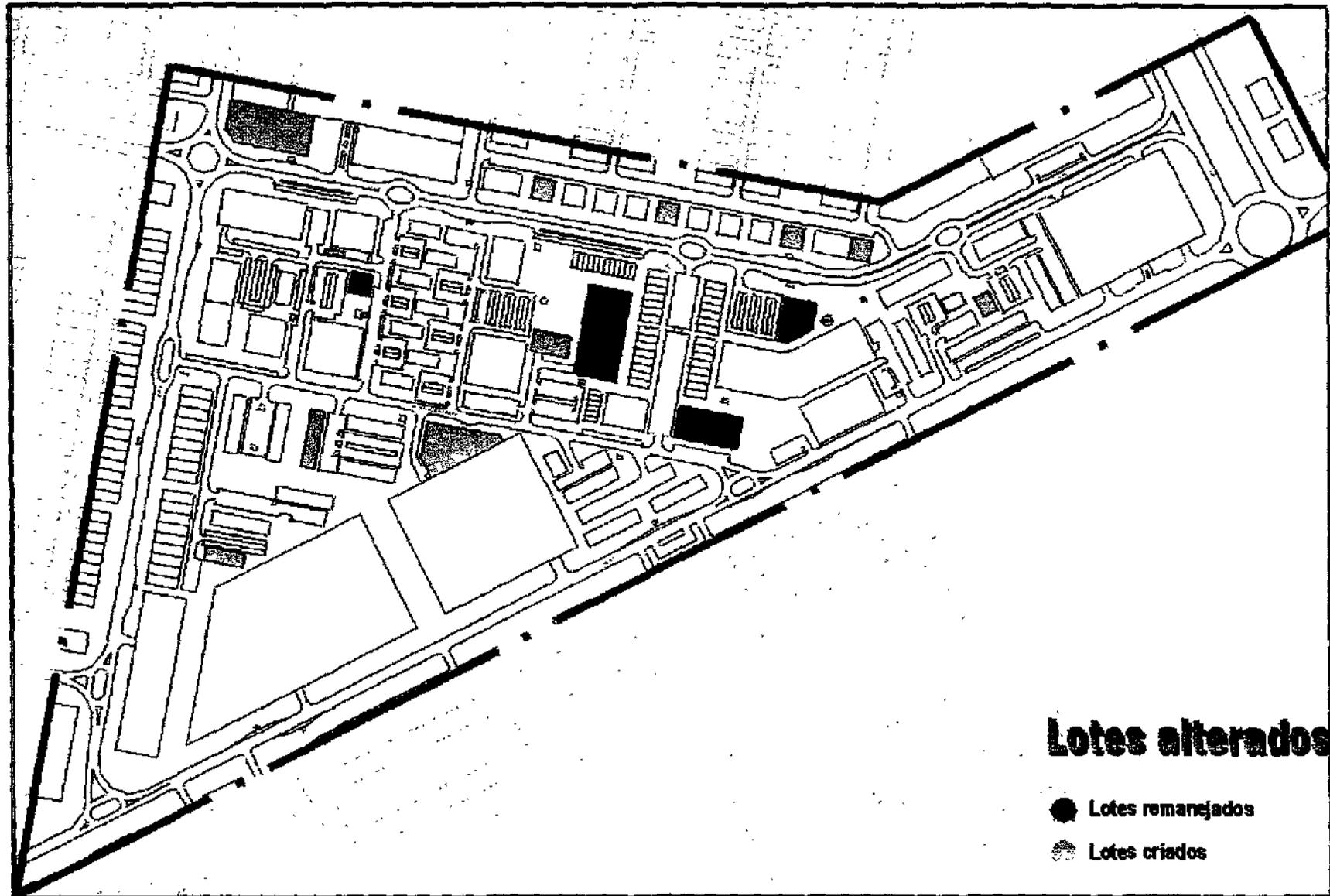
SubZonaCentral Sobradinho

QuadraCentral



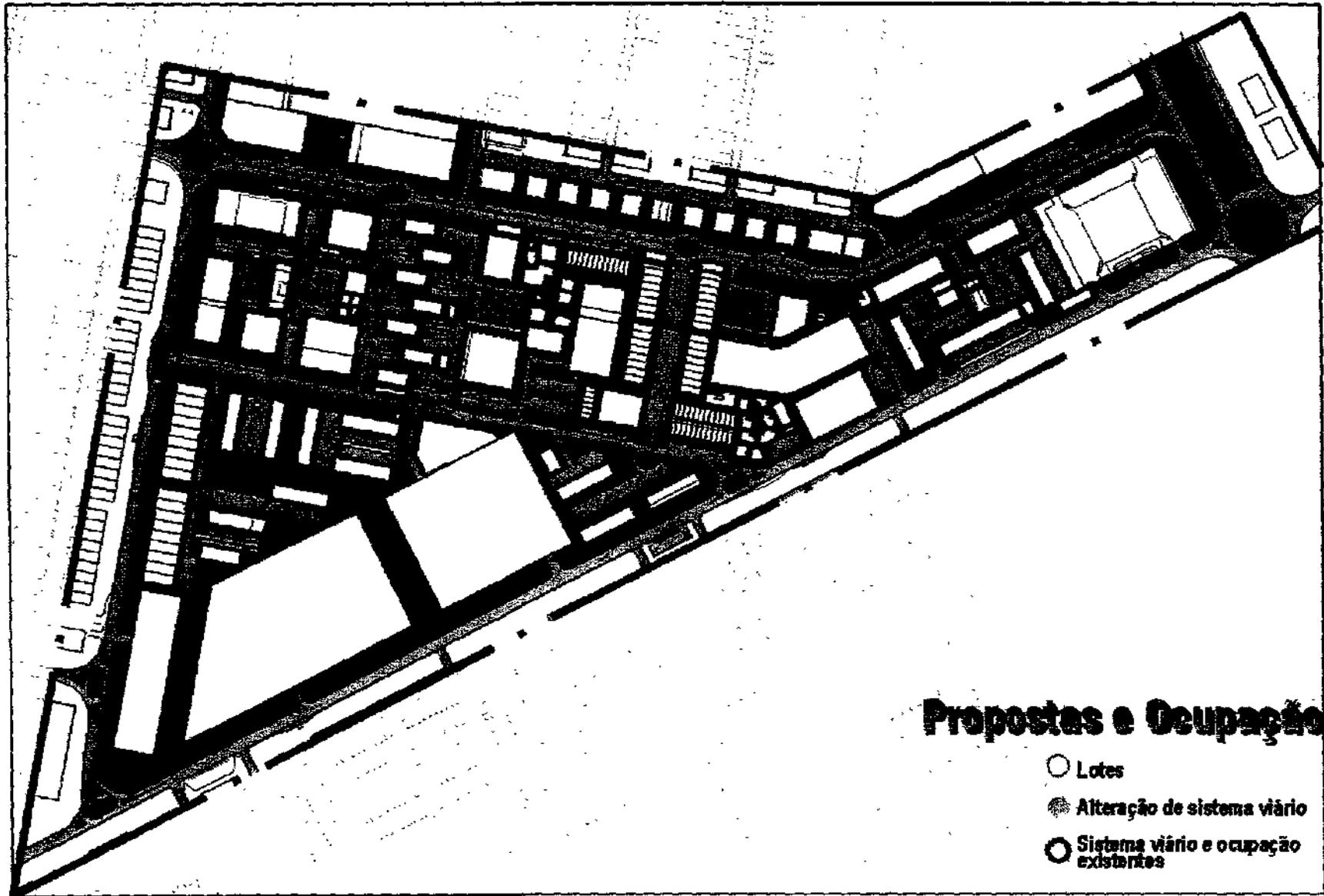
SubZona Central Sobradinho

Quadra Central



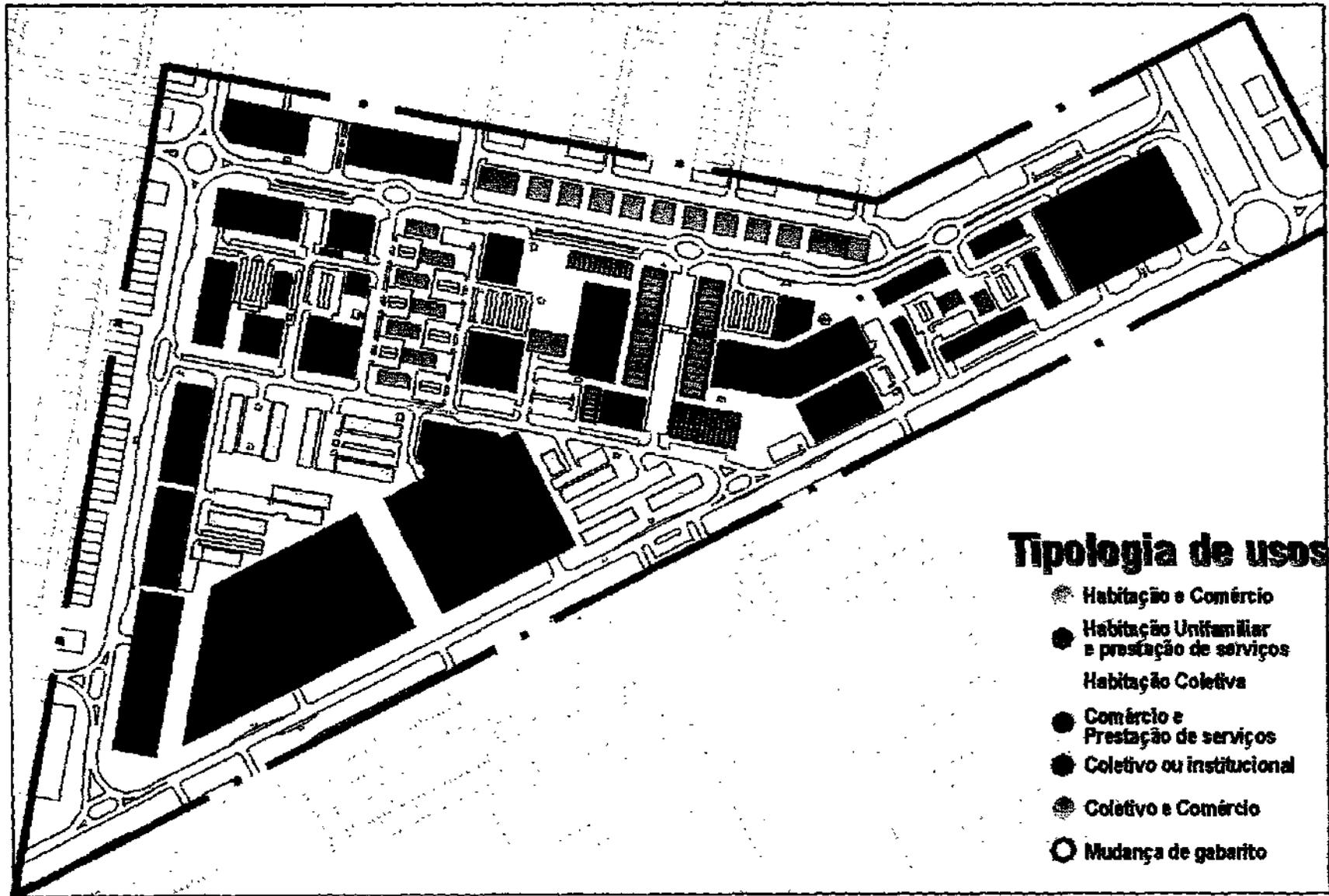
SubZona Central Sobradinho

Quadra Central



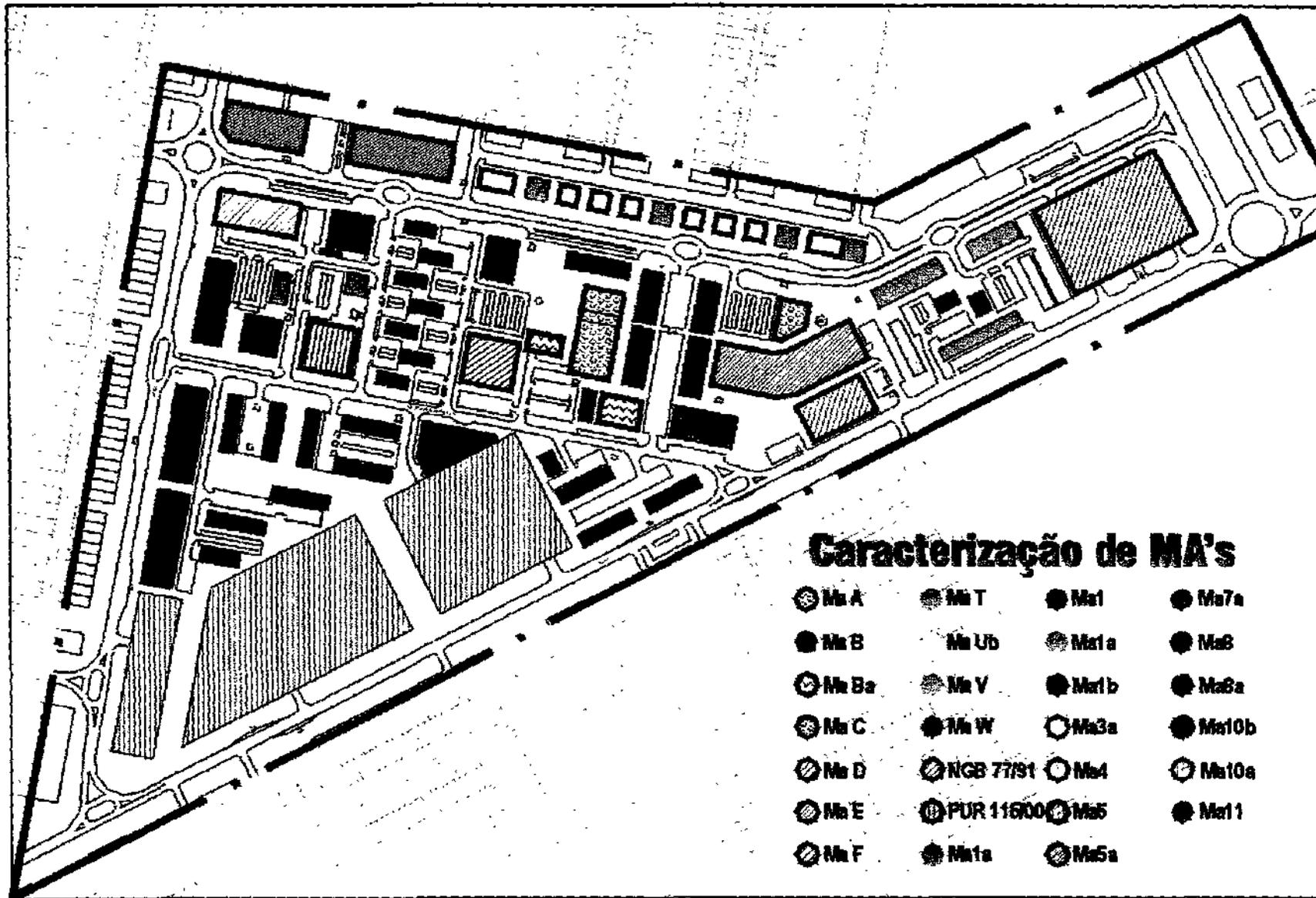
SubZona Central Sobradinho

Quadra Central

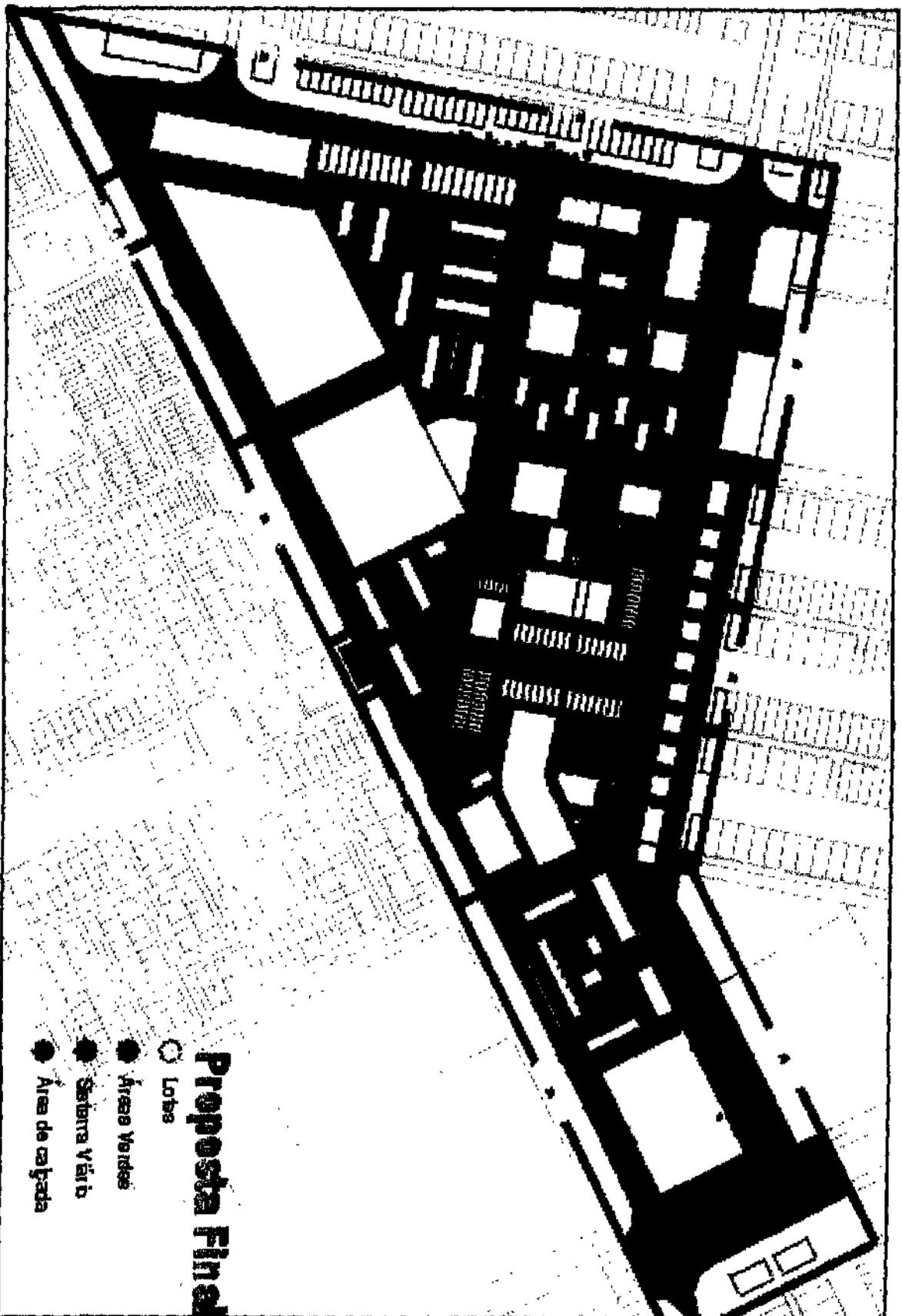


SubZona Central Sobradinho

Quadra Central



SubZona Central Sobradinho Quadra Central



DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 31.10.2002. **P/TERRACAP:** Eri Rodrigues Varela, Maria Júlia Monteiro da Silva e Juvenal Antunes Pereira. **P/CONCESSIONÁRIA:** Osvaldo Teixeira de Melo. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.866/2001. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 0902/2002. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e ML de Brito-me. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado E-1, CL 418, Santa Maria-DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 31.10.2002. **P/TERRACAP:** Eri Rodrigues Varela, Maria Júlia Monteiro da Silva e Juvenal Antunes Pereira. **P/CONCESSIONÁRIA:** Mario Luiz de Brito. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.976/2001. **ESPÉCIE:** Termo de Retratificação nº. 0905/2002. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Auto Reguladora Formosa II Ltda. **OBJETO:** Este termo tem por finalidade retificar as alíneas "a" e "b" Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 292/2002, datado de 02.04.2002, que tem como objeto o Lote nº 20, Conjunto H, Quadra 04 da Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte de Ceilandia - DF, nas partes que se referem aos percentuais para efeito dos descontos que constam erradamente como sendo: 80% (oitenta por cento) e 60% (sessenta por cento), quando na realidade é para constar corretamente é: 90% (noventa por cento) e 70% (setenta por cento). **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Terracap. **DATA DE ASSINATURA:** 06.11.2002. **P/TERRACAP:** Eri Rodrigues Varela, Maria Júlia Monteiro da Silva e Juvenal Antunes Pereira. **P/CONCESSIONÁRIA:** Jazon Pires Moitinho. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.537/2001. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 0907/2002. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Trindade e Rebelo Ltda-me. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, Conjunto E, Quadra 600, ADE, Recanto das Emas-DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 06.11.2002. **P/TERRACAP:** Eri Rodrigues Varela, Maria Júlia Monteiro da Silva e Juvenal Antunes Pereira. **P/CONCESSIONÁRIA:** Valdevino Barbosa de Trindade. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.567/2001. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 0908/2002. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e F. B. de Silva Sobrinho-me. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 03, Conjunto 07, Quadra 600, ADE, Recanto das Emas-DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 06.11.2002. **P/TERRACAP:** Eri Rodrigues Varela, Maria Júlia Monteiro da Silva e Juvenal Antunes Pereira. **P/CONCESSIONÁRIA:** Francisco Estácio da Silva Sobrinho. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Revistas, situada na Quadra 39 do Setor Central Comercial/Gama-DF, em conformidade com a legislação específica, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor: 95,20 (Noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: a partir da assinatura até 06/10/2012. Assinatura: 07/10/2002. Signatários: EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO, Administrador Regional do Gama e OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, Permissonário.

EXTRATO DE TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº 131.000.281/92. Partes: DF/RAII e ELIANE DE ARAÚJO VIEIRA. Objeto: regularização do direito de ocupação de imóvel destinado a Banca de Jornais e Revistas, situada na Quadra 04 do Setor Sul Comercial do Gama/DF, em conformidade com a legislação específica, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor: 45,89 (Quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Vigência: a partir da assinatura até 23/10/2012. Assinatura: 24/10/2002. Signatários: EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO, Administrador Regional do Gama e ELIANE DE ARAÚJO VIEIRA, Permissonária.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº. 6.766/79, e cumprindo as determinações dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Nº. 56, de 30/12/1997, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, Região Administrativa V, o Governo do Distrito Federal, por meio da Administração de Sobradinho, convida a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 19 de DEZEMBRO DE 2002, Quinta-feira, às 19h30min, no Auditório do Edifício Sede da Administração, situado à Quadra Central - Setor Administrativo Lote "A" Sobradinho-DF, com qualquer número de pessoas presentes, para fins de apreciação prévia e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alameda, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o projeto de revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo Nº. 260.007.803/2001. Sobradinho-DF, 08 de Novembro de 2002.

MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 140.000.160/2000

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ
ASSUNTO: COBRANÇA DE DÉBITO

A vista das instruções contidas no processo citado e o disposto na Lei nº 8.112/90, convoco o ex-servidor Sr: LUCIMAR INÁCIO FILHO, a comparecer na Diretoria de Administração Geral desta Administração Regional para tratar de assunto referente ao acerto de débito junto a este órgão.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste no DODF, ensejará no envio do processo à Dívida Ativa do Distrito Federal com a possível cobrança judicial. Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG para demais providências.

VALFREDO PERREITO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 136.000.228/2000. Partes: Distrito Federal/RA VIII x Serviço Social da Indústria - SESI-DR/DF - Departamento Regional do Distrito Federal. Objeto: Concessão de Uso do Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 003/2000-ARNB (fls. 136 a 155), baseado na Lei 8.666 de 21/06/93, examinado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - Decisão 2413, (fls. 181). Vigência do Contrato: 20 (vinte) anos a partir da data de assinatura do contrato. Valor da

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº 131.000.460/92. Partes: DF/RAII, OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO. Objeto: renovação da Permissão de Uso referente a Banca de Jornais e

Processo nº 093.001.060/2001 - A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução de Diretoria nº 237/2002, de 11/11/2002, ratifica a situação de dispensa de licitação e autoriza, conforme disposto no inciso XXII do art. 24 c/c o art. 26, ambas da Lei nº 8.666/93, a celebração de contrato, com a ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A., destinados a regular a compra e venda de energia elétrica - CCVEE, no montante de 445.884,000 MWh/Ano, ao preço de R\$ 95,69 (noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) o MWh. Prazo de Vigência Contratual: Inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 07 de julho de 2015, podendo ser prorrogado. Cumpre-se assim o previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 11 de novembro de 2002-11-11
MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA
Diretor

Lote "A" Sobradinho-DF, com qualquer número de pessoas presentes, para fins de apreciação prévia e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alameda, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o projeto de revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciada no processo Nº. 260.097.803/2001, Sobradinho-DF, 08 de Novembro de 2002.
MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.001.710/2002. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 911/2002. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Zimbres Arquitetos Associados S/C Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de demarcação de lotes nas Quadras QNP 21, 23, 25 e 27 e QNR 04 e parte da 03 na Cidade de Ceilândia Norte - DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 15/2002. VALOR: R\$ 99.760,00 (noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão à conta dos recursos previstos no Programa de Trabalho 15.431.3004.1997.0012 - Estudos, Projetos e Implantação de Infra-estrutura em Ceilândia, Classificação Econômica 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº-641, datada do 28-10-2002 99.760,00 (noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Vigará até 31-12-2002. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11.11.2002. P/CONTRATANTE: Eri Rodrigues Varela, José Gomes Pinheiro Neto, Juvenal Antunes Pereira. P/CONTRATADA: Paulo de Melo Zimbres. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvilio Pereira Gomes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 3/2002**

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A Comissão Permanente de Licitações da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP comunicou aos interessados que, na conformidade do Ato Convocatório da licitação, promoveu a abertura das propostas comerciais das licitantes cujos preços foram os seguintes: 01. Construtora RV Ltda - R\$ 3.365.252,82 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); 02 Serveng-Civilian S/A. - R\$ 2.999.225,77 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte cinco reais e setenta e sete centavos); 03. GW Construções e Incorporações Ltda. - R\$ 3.287.820,29 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte nove centavos); 04. CONTERC - Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. R\$ 3.285.121,50 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte um reais e cinquenta centavos) 05. Construções e Topografia Basevi S/A. - R\$ 3.276.318,23 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e dez reais e vinte e três centavos). Comunica, ainda, que eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei 8.666/93.

Brasília, 11 de novembro de 2002
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAUJO
Presidente



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSOS Nºs: 132.003.932/001 e 130.000.318/2002. PARTES: DF-Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais e ADRIANA MARIA DE CARVALHO e JOSÉ PESSOA DE CARVALHO. OBJETO: Concessão de parcelamento do pagamento do valor devido a título de outorga onerosa de alteração de uso - ONALT, pela modificação do estendero de uso do imóvel situado à Lote nº 01, qd 10, do setor CSB - Taguatinga DF. VALOR E RECOLHIMENTO: valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme estabelecido no artigo 19 do Decreto nº 22.121/2001. ASSINATURA: 11 de novembro de 2002. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, RONAN BATISTA DE SOUZA, na qualidade de Secretário de Coordenação das Administrações Regionais, pelo requerente, ADRIANA MARIA DE CARVALHO e JOSÉ PESSOA DE CARVALHO. Testemunhas: Carlos Alberto Chaves e Marcelo Monteiro Silva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto no § 2º do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº. 6.766/79, e cumprindo as determinações dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Nº. 56, de 30/12/1997, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, Regiões Administrativa V, o Governo do Distrito Federal, por meio da Administração de Sobradinho, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 19 de DEZEMBRO DE 2002, Quinta-feira, às 19h30min, no Auditório do Edifício Sede da Administração, situado à Quadra Central - Setor Administrativo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Administradora Regional do Guará, convoca a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 04 dezembro de 2002, às 10:00h, no Auditório da Administração Regional, para apreciação do interesse público, da desafetação de sua designação original, passando à categoria de bem dominial, destinada ao uso institucional para atividades de culto e assistência social, área pública, com dimensão de 900m² (novecentos metros quadrados), na QE 11 ao lado da Área Especial "Q", Região Administrativa do Guará-RA-X, conforme Lei Complementar nº 603, de 11/06/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, processo nº 137.001325/2002.
MÁRCIA DE S.M. FERNANDÉZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

Processo: 146.000.786/2002 - Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL / RAXVI e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. Objeto: Na qualidade de cedente a Administração Regional do Lago Sul cede ao Tribunal Regional Eleitoral, cessionário, a área de 48,72 m², localizada no Edifício Sede do Lago Sul, objetivando a instalação do Posto do TRE. Vigência do contrato: 03 anos a contar de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE CASTRO, Administrador Regional do Lago Sul, Pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL: LÉCIO RESENDE DA SILVA, cessionário.
LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE CASTRO
Administrador



EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 157/2002

PROCESSO Nº 151.394/73 PARTES: DF/PRG x Construtora Líder Ltda. - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de uso das áreas contíguas ao Bloco "B" DA SQN 209, BRASÍLIA, com áreas de 1.555,14m2 de avanço em subsolo, 41,40m2 a nível de solo para torre de circulação vertical, 1.990,44m2 de avanço em espaço aéreo e 23,50m2 a nível de solo e subsolo para instalação técnica, conforme especifica a Planta de Situação/Locação fls. 147 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 6.116,06 (seis mil, cento e dezesseis reais e seis centavos) referente ao subsolo, R\$ 162,82 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois) referente a área a nível de solo para torre de circulação vertical e R\$ 7.328,01 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e um centavo), referente ao espaço aéreo; serão pagos anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 06/11/2002. Signatários: Pelo Distrito Federal: MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal. Pela concessionária: FERNANDO COSTA GONTIJO e JOÃO BATISTA BORGES SANTOS, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 160/2002

PROCESSO Nº 141.003.016/2002 PARTES: DF/PRG x Ricardo Zelenovsky e Maria Antonia Ferraz Zelenovsky - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de uso da área contígua ao SHCC/NORTE, QD. 710, Bloco "T", Casa 29, Brasília-DF, com área de 17,84m2 de avanço em espaço aéreo, conforme especifica a Planta de Situação/Locação fls. 15/16 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) referente ao espaço aéreo; será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 06/11/2002. Signatários: Pelo Distrito Federal: MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal. Pelo concessionário: RICARDO ZELENOVSKY e MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOVSKY, na qualidade de Proprietários.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 161/2002

PROCESSO Nº 110.001.440/88 PARTES: DF/PRG x Marcelo Soares de Mello - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de uso da área contígua ao SHC/NORTE, CL 116, BLOCO "A", LQIAS nºs 04, 08 e 78 - Brasília - DF, com área de 1,48m2 a nível de solo e subsolo para instalação técnica, conforme especifica a Planta de Situação/Locação fls. 265 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: A área a nível de solo e subsolo para instalação técnica (central de gás) é nula onerosa, conforme disposto no inciso III do artigo 9º da Lei Complementar nº 388/2001 e no inciso III do artigo 16 do Decreto nº 22.243/2001. Data de assinatura: 06/11/2002. Signatários: Pelo Distrito Federal: MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal. Pelo concessionário: MARCELO SOARES DE MELLO, na qualidade de Proprietário.

devidamente atendida, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 50 do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 12 de novembro de 2002
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
AVISOS

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para a criação do Setor Leste - Área Especial N.º 3 para Indústria e Área para Torre Transmissão de Sinais de TV, localizada na Região Administrativa do Gama - RA-II, Brasília, 12 de novembro de 2002. ERI RODRIGUES VARELA, Presidente.
A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a implantação do Setor Habitacional Dom Bosco, localizada na Região Administrativa do Lago Sul - RA- XVI, Brasília, 12 de novembro de 2002. ERI RODRIGUES VARELA, Presidente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Regional do Guará, convoca a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2002, às 10:00h, no Auditório da Administração Regional, para apreciação de interesse público, da desafetação de sua destinação original, passando à categoria de bem domínial, destinada ao uso institucional para atividades de culto e assistência social, área pública, com dimensão de 900m² (novecentos metros quadrados), na QE 11 ao lado da Área Especial "G", Região Administrativa do Guará-RA-X, conforme Lei Complementar nº 603, de 11/05/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, processo nº 137.001.325/2002.
MÁRCIA DE S.M. FERNANDÉZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Administrador Regional do Cruzeiro, torna público o cancelamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA marcada para ser realizada no dia 28 de novembro de 2002, às 15 (quinze) horas no Salão da Igreja Presbiteriana Renovada, sito na EA 509/511 do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, referente ao edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nºs 206/2002, 207/2002 e 208/2002 e no Jornal de Brasília nos dias 25, 26 e 27/10/2002 para apreciação prévia e deliberação do interesse público, para regulamentação da Lei Complementar nº 651, de 24/09/2002, que dispõe sobre a DESAFETAÇÃO de sua destinação original à área pública de uso comum do povo, localizada na área contígua aos fundos da Área Especial nº 01, entre quadras 509/511, no Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul- SHCES, do Cruzeiro Novo, medindo 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), para incorporação à Área Especial nº 01,
Brasília, 8 de novembro de 2002
FRANCISCO PIRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº: 2/2002-SEL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, o adiamento "sine die" da Concorrência nº: 002/2002-SEL, visando o ajustamento as determinações contida no Decreto nº:23.343 de 06/11/2002. A nova data de realização será publicada oportunamente, obedecendo-se ao § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.
Brasília -DF, 8 de novembro de 2002
MARISE SANT'ANNA CARVALHO
Presidente

2ª INSPETORIA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 5/2002

O Inspetor da 2ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, pela Decisão 3247/01, foi determinada a CIENTIFICAÇÃO por edital de WALDEMAR AUGUSTO LOPES NETO, brasileiro, solteiro, portador da CPF nº 051.760.342-04 e RG nº 47372-RO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, em 30 (trinta) dias, recolher o valor de R\$ 2.389,36 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao débito que lhe é imputado no processo nº 1285/89. Os autos encontram-se à disposição do referido senhor ou do seu representante, na Sala de Atendimento ao Público, no Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, 2º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13h30 às 18h30.
Brasília, 5 de novembro de 2002
JAYME BENJAMIN S. SANTIAGO
Inspetor

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº. 5.766/79, e cumprindo as determinações dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Nº. 56, de 30/12/1997, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, Região Administrativa V, o Governo do Distrito Federal, por meio da Administração de Sobradinho, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 19 de DEZEMBRO DE 2002, Quinta-feira, às 19h30min, no Auditório do Edifício Sede da Administração, situado à Quadra Central - Setor Administrativo Lote "A" Sobradinho-DF, com qualquer número de pessoas presentes, para fins de apreciação prévia e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação da outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o projeto de revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo Nº. 260.007.803/2001, Sobradinho-DF, 08 de Novembro de 2002.

MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
COMUNICADO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, torna público a interdição n.º 2977 de 08.11.2002, da Churrascaria Carne do Sol em nome de Zeni de Lima, situado na DF 128 em frente ao Setor de Manobas Riquira - Planaltina/DF, em decorrência de:
Por estar funcionando sem o alvará de funcionamento.
FRANCISCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Administrador

DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
SEÇÃO DE ORÇAMENTO
EXTRATO DE COMPRAS
OUTUBRO/2002

A Seção de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de outubro/2002.

TOMADA DE PREÇO			
1137	Despesa com fornecimento de material para execução de reforma de layouts em divisórias e pisos do Ed. Anexo do TCDF.	320.913,00	Polo Engenharia Ltda (38.061.495/000-31)
1138	Despesa com prestação de serviço para execução de reforma de layouts em divisórias e pisos do Ed. Anexo do TCDF.	81.505,00	Polo Engenharia Ltda (38.061.495/000-31)

Brasília-DF, 11 de novembro de 2002
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Chefe

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PLANALTINA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Diretoria da Associação Comercial e Industrial de Planaltina-DF, conforme os termos do estatuto, convoca a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede SCC. Q.02 Bl. "A",



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO - SUDUR
Diretoria de Estudos e Projetos - DIREP**

**Projeto de Revitalização Urbana da Subzona Central de Sobradinho
SZC – Quadra Central**

Este projeto tem por objetivo a revitalização da área central de Sobradinho buscando uma melhor qualificação dos espaços públicos e a conseqüente valorização e dinamização do Centro Urbano daquela cidade.

Trata-se de Projeto Especial de Urbanismo previsto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar N.º 56 de 30/12/97, que aprovou o Plano Diretor Local de Sobradinho – RA V.

A área objeto de estudo consiste em um dos principais centros de comércio e de atividades diversas de Sobradinho, onde situam-se a rodoviária da cidade, a feira central, a sede da Administração Regional, as agencias de serviços públicos, o Fórum, filiais de bancos, além de lojas e outros edifícios residenciais e comerciais.

A poligonal de projeto compreende uma área de 46,38 ha, com edificações já implantadas, áreas intersticiais sem destinação específica, fragmentação e indefinição dos espaços de convívio e de circulação de pedestres.

As estratégias de projeto para solucionar tais problemas são descritas a seguir e compreendem intervenções no sistema viário principal e secundário do Setor, criação de novos lotes, com usos diversos porém compatíveis com o local, definição e qualificação dos espaços públicos e de pedestres, otimização da infra-estrutura existente, e adequação das normas de edificação e urbanismo ao atual desenvolvimento das atividades urbanas:

1. Sistema viário:

- Duplicação da Rua 5, uma das principais ruas da cidade;
- Criação de via auxiliar à Rua 5, por trás dos lotes comerciais da quadra 12;

- Reorganização do fluxo de tráfego propondo o remanejamento dos acessos à Quadra Central;
- Criação de estacionamentos e adequação dos existentes.

2. Lotes criados:

- Criação de 11 lotes sendo 2 de habitação coletiva (na área residencial), 4 de uso coletivo (institucional), e 5 de uso misto (comércio e habitação).

3. Remanejamento de lotes não alienados:

Definição da conformação dos lotes originalmente projetados para centro comercial e supermercado de modo a garantir a melhor qualidade dos espaços públicos, e ampliação do lote G.

RELAÇÃO DA VIZINHANÇA DOS LOTES CRIADOS QUADRA CENTRAL- CONJUNTO "B" LOTE

LOTE	N	S	L	W
PROJ. G HABITACIONAL	VP	PROJ.C	PROJ. E PROJ. F	PROJ. D
PROJ. H HABITACIONAL	PROJ. B	LOTE M(Delegacia) LOTE N(Quartel PM)	LOTE N	CONJ.A LT.10 a 18
LOTE Q INSTITUCIONAL	VP	LOTE O	LOTE O	PROJ. E PROJ. F

RELAÇÃO DA VIZINHANÇA DOS LOTES CRIADO/AMPLIADO SETOR ADMINISTRATIVO CENTRAL

LOTE	N	S	L	W
LOTE P CRIADO INSTITUCIONAL	LOTE H	VP EST.	AP	AP
LOTE G AMPLIADO INSTITUCIONAL	VP LOTE H	PRAÇA AP	VP	AP EST.

RELAÇÃO DA VIZINHANÇA DOS LOTES CRIADO/REMANEJADOS
SETOR COMERCIAL CENTRAL

LOTE	N	S	L	W
LOTE 14 CRIADO INSTITUCIONAL-MISTO	PRAÇA AP	AP EST.	BLOCO 8	AP EST.
BLOCO 8 REMANEJADO COMERCIAL	BLOCO 9	BLOCO 11 LOTES DE 1 A 7	BLOCO 10 LOTES DE 1 A 15	PRAÇA AP LOTE 14
LOTE J REMANEJADO COMERCIAL	VP	LOTE M	PRAÇA	AP EST.

RELAÇÃO DA VIZINHANÇA DO LOTE CRIADO
SETOR HOTELEIRO

LOTE	N	S	L	W
BLOCO 14 CRIADO COMERCIAL	AP	BLOCO 3	AP EST.	BLOCO 6 AP EST.

RELAÇÃO DA VIZINHANÇA DOS LOTES CRIADOS
QUADRA 12 – LINDEIRA A RUA 5

LOTE	N	S	L	W
AR Nº12	AR Nº9 AR Nº1 HOSPITAL	VP	AR Nº11	VP
CL 13	AP	VP	CL 1	LE Nº1
CL 15	VP	VP	CL 7	CL 5
CL 17	AP	VP	LE Nº3	CL 11
CL 19	VP	VP	VP	LE Nº3

4. Paisagismo e urbanização:

- Revisão dos caminhos de pedestres com criação de calçadas e galerias nos sentidos longitudinal e transversal à Quadra Central, conforme determina o Art. 23 Item VII do PDL de Sobradinho.
- Criação de praças;
- Reforço a característica de alameda de pedestres entre os lotes da PM e do Corpo de Bombeiros.

5. Normas de edificação:

- Revisão das normas vigentes, conforme dispõe o PDL Artigos 22,23 e 153;
- Ampliação dos coeficientes de aproveitamento;
- Flexibilização dos usos.

A proposta de alteração das normas de uso do solo vigentes baseou-se nas diversas categorias constantes na Tabela de Categorias de Usos do PDL de Sobradinho. Na proposta foram também consideradas as tendências de usos existentes, o que explica o ligeiro decréscimo na categoria "áreas comerciais", apresentado na tabela em anexo, em função da extensão de uso dos pavimentos acima do térreo para residências, o que na prática vem ocorrendo de maneira irregular. Isso no entanto não chega a comprometer a característica de centro urbano com múltiplas atividades que deve ser conferida ao Setor, visto que prevalecem as atividades de comércio, prestação de serviços e uso coletivo institucional. Pelo contrário, a confirmação das residências no local deverá reforçar a animação e permitirá o equilíbrio entre a população diurna e a população noturna, otimizando a utilização dos equipamentos e infra-estrutura implantados.

A estimativa de acréscimo populacional de 1.532 habitantes encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Plano Diretor Local (1567 habitantes).

Quanto às normas de ocupação e gabaritos, a proposta buscou ao máximo utilizar os Modelos de Assentamento aprovados pelo PDL de Sobradinho. Modelo de Assentamento – MA - foi o nome dado ao conjunto de índices de controle urbanístico a que estão sujeitas as edificações em Sobradinho. Os MAs definem afastamentos, altura

máxima, taxas de ocupação e de construção, marquises, e outros parâmetros urbanísticos. Alguns destes parâmetros no entanto tiveram que ser adaptados, no que se refere aos lotes do Setor Central, devido às características especiais de referência urbana que se pretende conferir ao mesmo. Os mapas em anexo ilustram a proposta acima descrita.

As interferências com redes projetadas e existentes das Concessionárias de Serviços Públicos foram consideradas no estudo em tela, e não comprometem o projeto. Não será necessário remanejamento de redes.

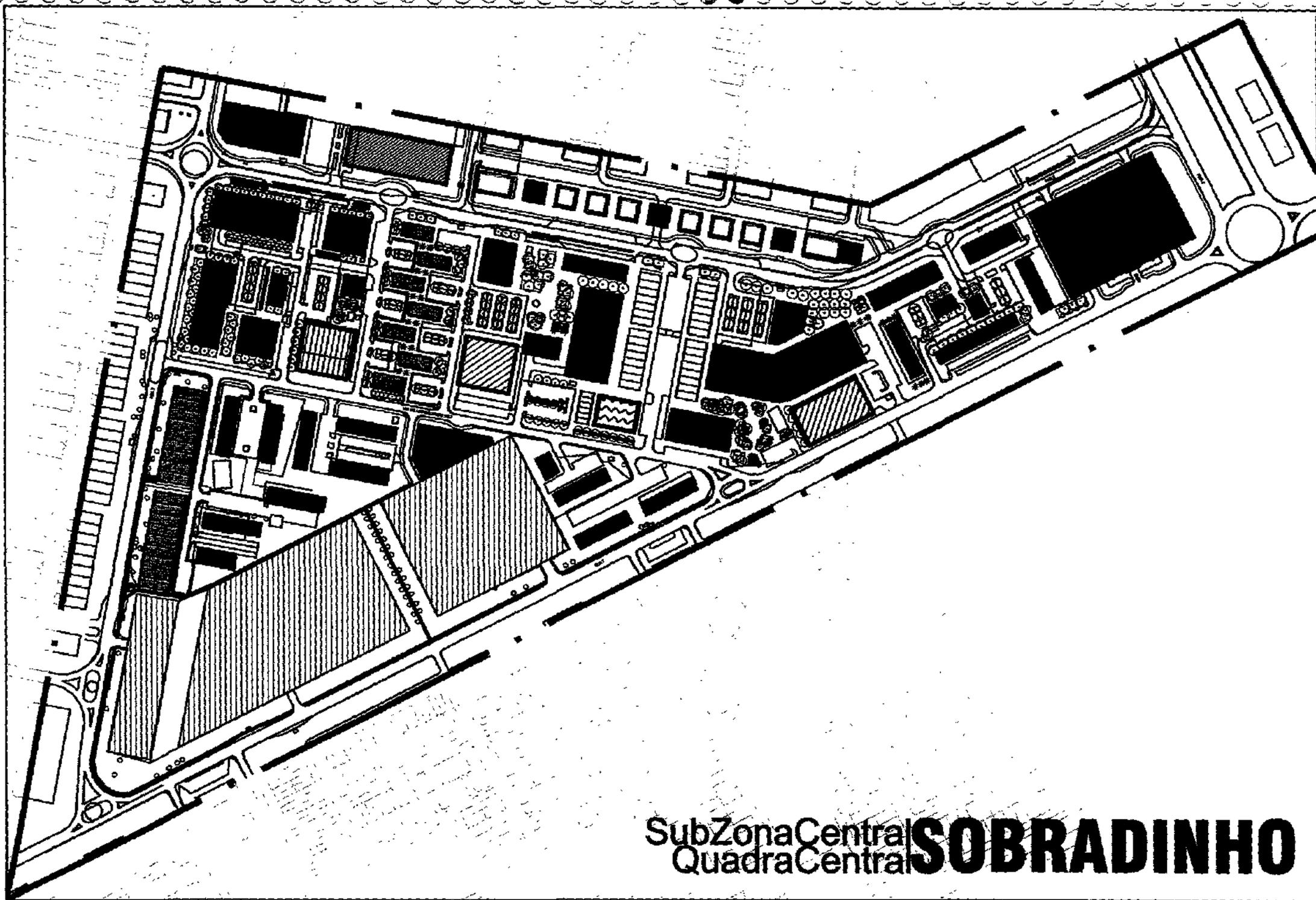
Brasília, 26 de novembro de 2002

Equipe Técnica da
Gerência de Projetos de Revitalização Urbana – GERUR/DIREP/ SUDUR

**PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE SOBRADINHO
TABELA DE ÁREA POR ATIVIDADES**

Quadro de áreas criadas ou modificadas, por uso						
Usos						
	3200	12480	13280			28960
		3553				3553
	3200		8260	7386		18.846
	6799				14308,75	21.107,75
	13.199 m²	16.033 m²	21.540 m²	7.386 m²	14.308,75m²	

53



SubZonaCentral
QuadraCentral **SOBRADINHO**

SIG	LOTE	BL	SETOR	MEDIDA m ²	TMC %	TO %	ALTURA	Uso SUBSOLO %	VAGA/JAC m ²	USO	OBSERVAÇÃO	MA
01	-	01	SCC	30X12=360	400	100	13,50	Obrigatório para garagem - 100	50	Térreo comercial demais pav. residencial e comercial. Residencial Coletivo e Prestação de serviços	Marquise obrigatória de 3,00m em todas as fachadas, exceto onde ocorre galerias	A
02	-	02	SCC	30X12=360	400	100	13,50	Obrigatório para garagem - 100	50	Térreo comercial demais pav. Residencial e comercial. Residencial Coletivo e Prestação de serviços	Marquise obrigatória de 3,00m em todas as fachadas, exceto onde ocorre galerias	A
03	-	03	SCC	30X12=360	400	100	13,50	Obrigatório para garagem- 100	50	Térreo comercial demais pav. Residencial e comercial. Residencial Coletivo e Prestação de serviços	Marquise obrigatória de 3,00m em todas as fachadas, exceto onde ocorre galerias	A
04	-	04	SCC	30X12=360	400	100	13,50	Obrigatório para garagem - 100	50	Térreo comercial demais pav. Residencial e comercial. Residencial Coletivo e Prestação de serviços	Marquise obrigatória de 3,00m em todas as fachadas, exceto onde ocorre galerias	A
05	-	05	SCC	30X12=360	400	100	13,50	Obrigatório para garagem- 100	50	Térreo comercial demais pav. Residencial e comercial. Residencial Coletivo e Prestação de serviços	Marquise obrigatória de 3,00m em todas as fachadas, exceto onde ocorre galerias	A
06	-	06	SCC	30X12=360	400	100	13,50	Obrigatório para garagem- 100	50	Térreo comercial demais pav. Residencial e comercial. Residencial Coletivo e Prestação de serviços	Marquise obrigatória de 3,00m em todas as fachadas, exceto onde ocorre galerias	A
07	-	07	SCC	30X12=360	400	100	13,50	Obrigatório para garagem - 100	50	Térreo comercial demais pav. Residencial e comercial. Residencial Coletivo e Prestação de serviços	Marquise obrigatória de 3,00m em todas as fachadas, exceto onde ocorre galerias	A
8A	8(antigo)	-	-	75X50=3750	-	-	-	-	-	-	-	-
08	-	08	SCC	40X85=3.400	250	55% térreo	-	Obrigatório para garagem - 100	25 PDL- art.123 50 m ² /V	Comercial e prestação de serviço - centro comercial Comercial	galeria interna obrigatória de 10m de acordo com croqui. galeria perimetral obrigatória de 3m mínimos no térreo.	B
09	I	-	SCC	30x40=1.200	200	100	8,50	obrigatório para garagem - 100	45 PDL- art.123 50 m ² /V	Comercial Comercial de bens varejista e Prestação de serviço	Galeria perimetral obrigatória de 3m - térreo	C
10A	J (antigo)	-	SCC	1.050	-	-	-	-	-	-	-	-
10	J	-	SCC	variavel 1.050	200	100	8,50	Obrigatório para garagem - 100	45 PDL- art.123 80 m ² /V	Comercial Comercial de bens varejista e Supermercado	Galeria perimetral obrigatória de 3m térreo	D
11	M	-	SCC	Variável 6216	58	58	-	Optativo - garagem não computada na ac.	-	Comercial -EPC Feira Institucional	Obrigatório afastamento perimetral de 7m de largura para carga e descarga.	E
12	M	-	S. Adm	40x151,26 6.050,24	180	60	12	só garagem - optativo ocupação 60% do lote	225	EPC Polícia Civil Institucional Comunitário	Afastamentos: 05m frente, 05m fundos, 05m lat. Direita e 05m lat. Esquerda.	5
13	N	-	S. Adm	Variável 23.875,26	180	60	12	Só garagem - Optativo ocupação 60% do lote	225	Coletivo - EPC-SSP/DF=PM Institucional Comunitário	Afastamentos: 05m frente, 05m fundos, 05m lat. Direita e 05m lat. Esquerda.	5
14	O	-	S. Adm	120x140 16.800	180	60	12	Só garagem - Optativo ocupação 60% do lote	225	Coletivo-EPC-SSP-DF=Corpo de Bombeiro Institucional	Afastamentos 5m	5
15	P	-	SCC	50x40 2.000	-	-	-	-	-	Coletivo-EPC-reservatório CAESB Institucional	As divisas devem ser de alambrados com 2,20 de altura e devem receber tratamento paisagístico como também na cobertura	F

16	01	09	SCC	5,1X15=76,50	300	100	10,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno PDL Art. 89 ou 90	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e residencial MISTO	Galeria obrigatória de 3,00 m na fachada frontal – rua 5 Marquise obrig. de 3,00 m nas outras fachadas exceto onde ocorre galeria	8
17	02	09	SCC	5X15=75,00	300	100	10,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno PDL Art. 89 ou 90	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e residencial MISTO	Galeria obrigatória de 3,00m na fachada frontal – rua 5 Marquise obrig. de 3,00m nas outras fachadas exceto onde ocorre galeria	8
18	03	09	SCC	5X15=75,00	300	100	10,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno PDL Art. 89 ou 90	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e residencial MISTO	Galeria obrigatória de 3,00m na fachada frontal – rua 5 Marquise obrig. de 3,00m nas outras fachadas exceto onde ocorre galeria	8
19	04	09	SCC	5X15=75,00	300	100	10,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno PDL Art. 89 ou 90	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e residencial MISTO	Galeria obrigatória de 3,00m na fachada frontal – rua 5 Marquise obrig. de 3,00m nas outras fachadas exceto onde ocorre galeria	8
20	05	09	SCC	5X15=75,00	300	100	10,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno PDL Art. 89 ou 90	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e residencial MISTO	Galeria obrigatória de 3,00m na fachada frontal – rua 5 Marquise obrig. de 3,00m nas outras fachadas exceto onde ocorre galeria	8
21	06	09	SCC	5X15=75,00	300	100	10,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno PDL Art. 89 ou 90	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e residencial MISTO	Galeria obrigatória de 3,00m na fachada frontal – rua 5 Marquise obrig. de 3,00m nas outras fachadas exceto onde ocorre galeria	8
22	07	09	SCC	5X15=75,00	300	100	10,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno PDL Art. 89 ou 90	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e residencial MISTO	Galeria obrigatória de 3,00m na fachada frontal – rua 5 Marquise obrig. de 3,00m nas outras fachadas exceto onde ocorre galeria	8
23	08	09	SCC	5X15=75,00	300	100	10,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno PDL Art. 89 ou 90	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e residencial MISTO	Galeria obrigatória de 3,00m na fachada frontal – rua 5 Marquise obrig. de 3,00m nas outras fachadas exceto onde ocorre galeria	8
24	09	09	SCC	5X15=75,00	300	100	10,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno PDL Art. 89 ou 90	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e residencial MISTO	Galeria obrigatória de 3,00m na fachada frontal – rua 5 Marquise obrig. de 3,00m nas outras fachadas exceto onde ocorre galeria	8
25	10	09	SCC	5X15=75,00	300	100	10,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno PDL Art. 89 ou 90	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e residencial MISTO	Galeria obrigatória de 3,00m na fachada frontal – rua 5 Marquise obrig. de 3,00m nas outras fachadas exceto onde ocorre galeria	8
26	11	09	SCC	5X15=75,00	300	100	10,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno PDL Art. 89 ou 90	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e residencial MISTO	Galeria obrigatória de 3,00m na fachada frontal – rua 5 Marquise obrig. de 3,00m nas outras fachadas exceto onde ocorre galeria	8
27	12	09	SCC	5,1X15=76,50	300	100	10,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno PDL Art. 89 ou 90	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e residencial MISTO	Galeria obrigatória de 3,00m na fachada frontal – rua 5 Marquise obrig. de 3,00m nas outras fachadas exceto onde ocorre galeria	8
28	01	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo terreno comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
29	02	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo terreno comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1

01
8

30	03	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
31	04	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
32	05	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
33	06	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
34	07	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
35	08	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
36	09	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
37	10	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	– Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
38	11	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	– Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
39	12	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	– Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
40	13	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	– Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
41	14	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	– Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
42	15	10	SCC	20x7=140	200	100	8,50	– Subsolo optativo para garagem com acesso interno	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
43	01	11	SCC	12x5=60	200	100	8,50	Optativo p/garagem	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m e galeria entre bloco 11 lotes de 1 a 6 e bloco 7 lote 7	1

44	02	11	SCC	12x5=60	200	100	8,50	Optativo p/garagem	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m e galeria entre bloco 11 lotes de 1 a 6 e bloco 7 lote 7	1
45	03	11	SCC	12x5=60	200	100	8,50	Optativo p/garagem	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m e galeria entre bloco 11 lotes de 1 a 6 e bloco 7 lote 7	1
46	04	11	SCC	12x5=60	200	100	8,50	Optativo p/garagem	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m e galeria entre bloco 11 lotes de 1 a 6 e bloco 7 lote 7	1
47	05	11	SCC	12x5=60	200	100	8,50	Optativo p/garagem	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m e galeria entre bloco 11 lotes de 1 a 6 e bloco 7 lote 7	1
48	06	11	SCC	12x5=60	200	100	8,50	Optativo p/garagem	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO – sendo térreo comércio	Marquise obrigatória de 3,00m e galeria entre bloco 11 lotes de 1 a 6 e bloco 7 lote 7	1
49	07	11	SCC	30x40=1200	200	100	-	Obrigatório	45 PDL Art. 50	Comercial Comercial e Prestação de Serviços	Galeria obrig. de 3m no térreo	G
50	01	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo – Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
51	02	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo – Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
52	03	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo – Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
53	04	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo – Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
54	05	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo – Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
55	06	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo – Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
56	07	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo – Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
57	08	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo – Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1

58	09	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo - Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
59	10	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo - Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
60	11	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo - Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
61	12	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo - Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
62	13	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo - Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
63	14	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo - Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
64	15	12	SCC	20x7=140	200	100	8,50	Subsolo optativo para garagem com acesso interno Subsolo Optativo - Depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória de 3,00m nas fachadas frontal e dos fundos	1
65	01	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
66	02	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
67	03	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	Subsolo optativo para depósito -	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
68	04	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
69	05	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
70	06	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
71	07	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	Subsolo optativo para depósito -	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H

72	08	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
73	09	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
74	10	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
75	11	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
76	12	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
77	13	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
78	14	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
79	15	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
80	16	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
81	17	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
82	18	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
83	19	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
84	20	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
85	21	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H

86	22	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
87	23	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
88	24	13	SCC	5x15=75,00	200	100	8,50	- Subsolo optativo para depósito	1 vaga cada unidade residencial com até 8 cpp	Comercial e habitacional MISTO	Marquise obrigatória nas fachadas frontal de 3,00m	H
89	A	-	S. Adm.	80x35=2800	180	60	-	Não obrigatório	80	Coletivo - EPC - Adm. Institucional	Marquise optativa de 3,00m em todas as fachadas	I
90	B	-	S. Adm	27x40=1080	180	60	15,00	Garagem Obrigatório-100	80	Coletivo - EPU - CEB Institucional	Marquise optativa de 3,00m em todas as fachadas - afastamentos não exigidos	J
91	C	-	S. Adm	27x40=1080	180	60	15,00	Garagem Obrigatório	80	Coletivo - EPU - CAESB Institucional	Marquise optativa de 3,00m em todas as fachadas - afastamentos não exigidos	J
92	D	-	S. Adm	35x35=1225	180	60	15,00	Garagem Obrigatório	80	Coletivo - EPC - Sec. Saúde Institucional	- Marquise optativa de 3,00m em todas as fachadas - afastamentos não exigidos	J
93	E	-	S. Adm	15x30=450	200	100	8,50	Optativo p/garagem	50	Coletivo e institucional Institucional e comercial	Marquise obrigatória em todas as fachadas com 3,00m de largura	K
94	F	-	S. Adm	50x48=2400	-	-	-	Coletivo -EPC-TJDF	-	-	-	PUR 115/0
95A	G(antigo)	-	S. Adm	10x10=100	-	-	-	-	-	-	-	-
95	G	-	S. Adm	20x20=400	200	100	8,50	Subsolo obrigatório p/garagem	50	Coletivo e institucional Institucional e comercial	Marquise obrigatória em todas as fachadas com 3,00m de largura	K
96	H	-	S. Adm	40x35=1400	180	60	15,00	Subsolo obrigatório p/garagem	80	Coletivo -EPC-INSS Institucional Comunitário	Marquise optativa de 3,00m em todas as fachadas - afastamentos não exigidos	J
97	K	-	S.HOT.	70x40=2800	-	-	-	-	-	Coletivo - PAC Comercial de bens atacadista e hospedagem, exceto motel	Posto Gasolina - Hospedagem	N
98	L	-	S.HOT.	130x90=11700	100	50	-	Optativo p/garagem ocupação máx.de 70%	200	EPC - Comercial de bens e serviços. Institucional ou Comunitário(transporte, Circulação, Adm.,)Comércio de bens e serviços - Varejista	-	L
99	01	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo p/garagem	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
100	02	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo p/garagem	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
101	03	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo p/garagem	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
102	04	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo p/garagem	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
103	05	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo p/garagem	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M

104	06	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo p/garagem	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
105	07	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo p/garagem	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
106	08	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
107	09	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
108	10	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
109	Q	-	S. Adm.	Variável 2.250,52	180	60	-	Subsolo obrigatório p/garagem exceto faixa non aedificandi	80	Coletivo- EPC Ministério Público Institucional ou Comunitário	Faixa non aedificandi— adutora CAESB de acordo croqui	O
110	11	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
111	12	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
112	13	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
113	15	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
114	16	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
115	17	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
116	18	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
117	14	Conj. A	S. Hab.	10x30=300	210	70	9,40	Optativo	-	Prestação de serviços e habitação unifamiliar Residencial Multifamiliar	Marquise e recuo obrigatório de 3,00m e galeria optativa-3m	M
118	Proj.A	Conj. B	S. Hab.	55x13=715	700	100	23,00	Obrigatório	1v/und. c/max 8 cpp	Residencial multifamiliar		11
119	Proj.B	Conj. B	S. Hab.	55x13=715	700	100	23,00	Obrigatório	1v/und. c/max 8 cpp	Residencial multifamiliar		11
120	Proj.C	Conj. B	S. Hab.	55x13=715	700	100	23,00	Obrigatório	1v/und. c/max 8 cpp	Residencial multifamiliar		11
121	Proj.D	Conj. B	S. Hab.	55x13=715	700	100	23,00	Obrigatório	1v/und. c/max 8 cpp	Residencial multifamiliar		11
122	Proj.E	Conj. B	S. Hab.	55x13=715	700	100	23,00	Obrigatório	1v/und. c/max 8 cpp	Residencial multifamiliar		11
123	Proj.F	Conj. C	S. Hab.	55x13=715	700	100	23,00	Obrigatório	1v/und. c/max 8 cpp	Residencial multifamiliar		11

62

124	Proj.A	Conj. C	S. Hab.	55x13=715	700	100	23,00	Obrigatório	1v/und. c/max 8 cpp	Residencial multifamiliar		11
125	Proj.B	Conj. C	S. Hab.	55x13=715	700	100	23,00	Obrigatório	1v/und. c/max 8 cpp	Residencial multifamiliar		11
126	Proj.C	Conj. C	S. Hab.	55x13=715	700	100	23,00	Obrigatório	1v/und. c/max 8 cpp	Residencial multifamiliar		11
127	Proj.D	Conj. C	S. Hab.	11x22=308	700	100	23,00	Obrigatório	1v/und. c/max 8 cpp	Residencial multifamiliar		11
128	-	04	S.HOT.	12x55=660	640	100	22	Garagem obrigatória	1v/3 aloj.e 1v/50 comercial	Estabelecimento hoteleiro, alimentação e galerias comerciais. Prestação de Serviços - Hospedagem	Marquise obrigatória de 3m no sentido longitudinal do lote e 4 m no local de acesso	Q
129	-	01	S.HOT.	18x50=900	400	100	22	Garagem obrigatória	1v/3 aloj.e 1v/50 comercial	Estabelecimento hoteleiro, alimentação e centro comercial. Prestação de Serviços - Hospedagem	Marquise obrigatória de 3m no sentido longitudinal do lote e 4 m no local de acesso	P
130	-	03	S.HOT.	12x83=996	400	100	22	Garagem obrigatória	1v/3 aloj.e 1v/50 comercial	Coletivo e comercial. Prestação de Serviços - Hospedagem	Marquise obrigatória de 3m no sentido longitudinal do lote e 4 m no local de acesso	P
131	-	06	S.HOT.	13x20=260	200	100	8,50	Garagem obrigatória	50	Coletivo e comercial Institucional Comunitário e comercial	Marquise obrigatória de 3,00m em todas as fachadas e 4 m no local de acesso	R
132	-	05	S.HOT.	70x18=1260	400	100	22	Garagem obrigatória	1v/3 aloj.e 1v/50 comercial	Estabelecimento hoteleiro, alimentação e centro comercial. Prestação de Serviços - Hospedagem	Marquise obrigatória de 3m em todas as fachadas e 4 m no local de acesso	P
133	-	02	S.HOT.	12x55=660	640	100	22	Garagem obrigatória	1v/3 aloj.e 1v/50 comercial	Estabelecimento hoteleiro, alimentação e galerias comerciais. Prestação de Serviços - Hospedagem	Marquise obrigatória de 3m no sentido longitudinal do lote e 4 m no local de acesso	Q
134	LE.03	-	Q. 12	35x20=700	600	100	26	obrigatório	DE ACORDO COM O COE	Coletivo Comercial e Habitacional Institucional Comunitário	Marquise obrigatória de 3,00 nas fachadas laterais e fundo	S
135	CL 1	-	Q. 12	20x20=400	600	100	26	obrigatório	80	Comercial - Residencial à partir do segundo Pav.	Marquise obrigatória de 3,00 nas fachadas laterais e fundos	4
136	CL 3	-	Q. 12	20x20=400	600	100	26	obrigatório	80	Comercial - Residencial à partir do segundo Pav.	Marquise obrigatória de 3,00 nas fachadas laterais e fundos	4
137	CL 5	-	Q. 12	20x20=400	600	100	26	obrigatório	80	Comercial - Residencial à partir do segundo Pav.	Marquise obrigatória de 3,00 nas fachadas laterais e fundos	4
138	CL 7	-	Q. 12	20x20=400	600	100	26	obrigatório	80	Comercial - Residencial à partir do segundo Pav.	Marquise obrigatória de 3,00 nas fachadas laterais e fundos	4
139	CL 9	-	Q. 12	20x20=400	600	100	26	obrigatório	80	Comercial - Residencial à partir do segundo Pav.	Marquise obrigatória de 3,00 nas fachadas laterais e fundos	4
140	CL 11	-	Q. 12	20x20=400	600	100	26	obrigatório	80	Comercial - Residencial à partir do segundo Pav.	Marquise obrigatória de 3,00 nas fachadas laterais e fundos	4
141	LE.01	-	Q. 12	35x20=700	600	100	26	obrigatório	DE ACORDO COM O COE	Coletivo Comercial e Habitacional Institucional Comunitário	Marquise obrigatória de 3,00 nas fachadas laterais e fundo	S
142	AR.11	-	Q. 12	99,40x38= 3777,20	180	60	12	obrigatório	50	coletivo		T
143	AR.12	-	Q. 12	Variável = 2990	180	60	12	obrigatório	50	coletivo		T
144	CL 13	-	Q. 12	20x20=400	400	100	26	obrigatório	De acordo com o COE	Comercial no térreo e residencial nos demais pav. Residencial Coletivo	Marquise obrigatória de 3,00 nas fachadas laterais e fundos	U

145	CL 15	-	Q. 12	20X20=400	400	100	26	obrigatório	De acordo com o COE	Comercial no térreo e residencial nos demais pav. Residencial Coletivo	Marquise obrigatória de 3,00 nas fachadas laterais e fundos	U
146	CL 17	-	Q. 12	20X20=400	400	100	26	obrigatório	De acordo com o COE	Comercial no térreo e residencial nos demais pav. Residencial Coletivo	Marquise obrigatória de 3,00 nas fachadas laterais e fundos	U
147	CL 19	-	Q. 12	20X20=400	400	100	26	obrigatório	De acordo com o COE	Comercial no térreo e residencial nos demais pav. Residencial Coletivo	Marquise obrigatória de 3,00 nas fachadas laterais e fundos	U
148	-	07	S.HOT.	13x20=260	200	100	8,50	Garagem obrigatória	50	Coletivo e comercial Institucional Comunitário, Comércio de bens varejistas e prestação de serviço	Marquise obrigatória de 3,00m em todas as fachadas	R
149	-	14	SCC	35x20=700	200	100	-	Obrigatório	45	Comercial e habitacional Residencial Coletivo, Institucional Comunitário, Comércio de bens varejistas e prestação de serviço	Galeria obrigatória de 3m no térreo em todas as fachadas	G
150	P	-	S. Adm	5x20=100	200	100	8,50		80	Coletivo e institucional Institucional Comunitário, Comércio de bens varejistas e prestação de serviço		V
151	Proj.H	Conj. B	S. Hab.	37x13=481	600	100	23,00	Obrigatório	1v/fund. c/max 8 cpp	Habitacional Multifamiliar Residencial Coletivo		11
152	Proj.G	Conj. B	S. Hab.	55x13=750	600	100	23,00	Obrigatório	1v/fund. c/max 8 cpp	Habitacional Multifamiliar Residencial Coletivo		11

REFERÊNCIA : Processo nº 260.007.803/2001
 INTERESSADO : SUDUR/SEDUH
 ASSUNTO : Proposta de Projeto Especial da Sub-zona Central com vistas à Revitalização do Centro Urbano de Sobradinho.

Senhores Conselheiros,

O processo em questão trata da elaboração do Projeto Urbanístico Especial referente a Quadra Central na Sub-zona Central da cidade de Sobradinho em cumprimento aos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 56 de 3/12/97, que aprovou o Plano Diretor Local.

O Plano Diretor Local PDL: "é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, tendo por finalidade orientar a atuação da administração pública e da iniciativa privada, de forma a assegurar o pleno desenvolvimento da cidade, a melhoria de vida da população, o desenvolvimento da função social da propriedade e a conservação do meio ambiente".

Em seu artigo 156 o PDL especifica que os Projetos Especiais podem propor operações urbanas com a participação dos proprietários, moradores, usuários e investidores privados da respectiva área de influência, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas, melhorias sociais e valorização ambiental.

A área da Sub-zona Central objeto do estudo em questão engloba o Setor Hoteleiro, o Setor Central, o Setor Administrativo e o Setor Residencial da Zona Central definido no PDL como Sub-zona Habitacional.

Trata-se de uma área praticamente implantada, e com intuito de subsidiar a elaboração do Estudo Preliminar foram:

- Realizados levantamentos topográficos de cada setor;
- Anexados pela TERRACAP as fichas de caracterização dos lotes, constatando que a maioria dos mesmos estão na condição de vendido, doados ou reservados a órgãos públicos;
- Realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos, CEB, CAESB, TELEBRASILIA e NOVACAP, que informaram os cadastros das redes e as limitações de seus remanejamentos, informações que foram consideradas no estudo em questão.

No PDL consta as diretrizes, para a elaboração do Projeto Especial (folhas 160 e 164).

A proposta em questão contempla estudos de qualificação de espaços públicos, otimização de infra-estrutura existente e normatização descritas a seguir:

1- Sistema Viário

- Ampliação da Rua 5
 - Criação de via auxiliar à Rua 5, por trás dos lotes comerciais,
 - Reorganização do fluxo de tráfego propondo o remanejamento de acessos,
 - Criação de estacionamento.
- (itens previstos no PDL)

O DETRAN por meio do Ofício nº 187/2001-DIRSET informa que o estudo parece adequado em função da escala que foi apresentada a proposta, porém não permitiu uma análise mais precisa.

2- Lotes criados.

- Criação de 11 lotes sendo:
 - 2 (dois) de habitação coletiva
 - 1 (um) de comércio e prestação de serviços
 - 3 (três) coletivo (uso institucional)
 - 5 (cinco) uso misto (comércio/habitação)

Cabe ressaltar que o PDL previa a criação de 6 (seis) lotes:

- 2 (dois) uso institucional
- 4 (quatro) uso misto (comércio/habitação)

Dentre os lotes criados 1 (um) destina-se ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), com localização mais próxima possível do Ministério da Justiça.

3- Paisagismo

- Revisão dos caminhos de pedestre com criação de calçadas e galerias nos sentidos longitudinal e transversal à Quadra Central.
- Criação de Praças
- Criação de alamedas entre os lotes da PM e Corpo de Bombeiros. (previstos no PDL)

4- Normas de Edificação

- Revisão das normas vigentes,
- Ampliação dos coeficientes de aproveitamento,
- Flexibilização de usos (houve ampliação de uso, superior ao previsto no PDL).

Ampliação do lote 9 Setor Administrativo.

VOTO

A proposta em questão contempla em sua maioria as diretrizes do Plano Diretor, assim voto pela aprovação da proposta desde que observadas as seguintes recomendações:

- 1- Para os lotes propostos é necessário ausência dos lotes lindeiros, desafetação e afetação de área pública, audiência pública, autuação legislativa e licença prévia ambiental.
- 2- Para as demais intervenções é necessário, cumprir o capítulo VII do PDL, verbis:
 - Dos instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano e de Desenvolvimento Territorial

- Seção I
- Outorga onerosa do direito de construir
- Outorga onerosa de alteração de uso.

Parágrafo Único

- 3- A expedição de Alvará de Construção e o Licenciamento da Atividade pela Administração Regional fica condicionada ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa.

Em, 29 de novembro de 2001.



Francisco de Almeida Filho
Conselheiro Suplente SC

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2001

Às dez horas e quinze minutos do décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Transportes, no Anexo do Palácio do Buriti - 15º andar, foi aberta a 27ª Reunião Ordinária do CONPLAN, pela Conselheira Eliana Klarmann substituindo o Presidente do Conselho o Governador Sr. Joaquim Domingos Roriz tendo sido verificado o quorum, e a mesa composta pelos Conselheiros e eventuais suplentes relacionados ao final desta Ata. Seguiu-se a seguinte Pauta: Ordem do Dia: 1.a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.b) Apreciação e assinatura da Ata da 26ª Reunião Ordinária do CONPLAN; 1.c) Entrega da proposta de Atualização do Regimento Interno do CONPLAN aprovado originalmente pelo Decreto nº 19.493 de 07/08/99; 2. Análise dos Temas 2.a) Referência: Processo n.º 030.006.593/97 Assunto: Solicita ajuste de normas de edificação, uso e gabarito com vistas à implantação da Vila Tecnológica, situada na Região Administrativa do Guará – RA X; Interessado: IDHAB/DF, hoje SUMOR/SEDUH/GDF; Relator: Eduardo Alves de A. Neto; 2.b) Referência: Processo n.º 147.000.336/2000; Assunto: Retificação da Lei Complementar nº 97 de 08/04/1998 que dispõe sobre o Plano Diretor Local da Candangolândia – RA XIX; Interessado: Administração Regional da Candangolândia; Relator: Antônio Luiz Barbosa. 2.c) Referência: Processo n.º 260.017.325/2001; Assunto: Proposta de parcelamento na QE 48, na Área de Expansão do Guará – RA X; Interessado: DITEC/TERRACAP; Relator: Alfredo Rossi da Cunha; 2.d) Referência: Processo n.º 260.007.803/2001; Assunto: Proposta de Projeto Especial da Sub – Zona Central com vistas a Revitalização do Centro Urbano de Sobradinho – RA V; Interessado: SUDUR/SEDUH; Relator: Francisco de Almeida Filho. 3. Assuntos Gerais. 4 – Encerramento. A Conselheira Eliana Klarmann abriu os trabalhos passando a palavra a Assessora da ASCOL/SEDUH Dra. Cecília Malagutti que explicou sobre a posse do Conselheiro recém-nomeado, que deveria ser naquele dia, mas que após constatar no livro de posse do CONPLAN, que nunca houve posse de qualquer Conselheiro Suplente, ficou em dúvida de como proceder. Foi então, definido no plenário, que tendo em vista que os demais suplentes já participam das reuniões, efetivamente, desde junho de 1999, não caberia agora, dois anos depois, que assinassem o livro de posse e dessa forma, o tratamento seria igualitário para o novo suplente ora nomeado. Quando da recondução dos demais membros, se for o caso, todos assinarão no mesmo Termo de Posse. A Dra. Eliana Klarmann explicou sobre a entrega da proposta de atualização do CONPLAN e nesse momento, o Conselheiro Alfredo Rossi propôs que o quorum para as futuras reuniões seja de apenas 9 (nove) Conselheiros. Passando a apreciação da Ata da 26ª Reunião Ordinária, a mesma foi aprovada e assinada sem alteração, bem como as Decisões de nº 77,78,79 e 80. Sendo proposta e aceita a inversão da pauta, foi apreciada inicialmente o item "2 b" referente ao **Processo nº 147.000.336/2000** que dispõe sobre a retificação do Plano Diretor Local da Candangolândia. O relator Conselheiro Fernando Oliveira Fonseca explicou que a seu ver, a proposta não poderia ser analisada por falta de um parecer jurídico sobre o que diz o artigo 320 da Lei Orgânica que ressalva a necessidade de real interesse público, ou de excepcionalidade da matéria para a modificação pretendida. A Dra. Eliana Klarmann solicitou que o Conselheiro lesse o seu relato e voto, para apreciação do plenário, o que foi feito e está a seguir transcrito " *uma vez que a iniciativa da Administração da Candangolândia por meio do Conselho Local de Planejamento atesta por reiterados argumentos, o interesse público de que se reveste as modificações propostas; e considerando que após amplas*

12/10/01

discussões no âmbito do CONPLAN foram vetadas as proposições relativa a mudanças de coeficientes de aproveitamento presentes nos artigos 72 e 81, assim como no anexo I, mapa 4; voto pela aprovação das correções do Plano Diretor Local da Candangolândia, observando os vetos determinados pelo plenário do CONPLAN". O Conselheiro relator solicitou maiores explicações da arquiteta Izabel Cristina Juventino de Deus e do arquiteto Sérgio Fernandes Perreira da Administração da Candangolândia, responsáveis pela proposta técnica e autores originais do PDL da Candangolândia. O arquiteto Sérgio Fernandes explicou que esta proposta visa corrigir falhas no Plano Diretor Local da Candangolândia – PDL, elaborado originalmente. A primeira proposta corresponde à alteração do Art. 17 que determinou a largura da calçada na área denominada 1ª etapa da Candangolândia em 1,50 m (um metro e meio) o que acarretou sérios problemas locais haja vista que em inúmeras Quadras, a distância entre o meio fio existente e o limite frontal dos lotes não dá essa distância. No seu entender, a largura de calçadas não deveria constar num PDL. O Conselheiro Alberto Faria propôs que ao invés de reformular o artigo 17, seria melhor suprimir esse artigo. O Conselheiro Paulo Zimbres discordou dessa proposta, porque no seu entender, é muito importante que um PDL defina a largura das caixas de rua, bem como a definição precisa dos espaços públicos, e a largura das calçadas. A Dra. Ellana Klarmann disse concordar com o Conselheiro Paulo Zimbres, mas no presente caso, vendo a realidade da cidade à época da aprovação do PDL, a intervenção menos chocante, seria quanto à diminuição da largura das calçadas. O arquiteto Sérgio expôs a seguir a proposta de alteração do Art. 19, com a permissão da criação de estacionamentos na Via Bernardo Sayão, mais conhecida como Via Contorno, haja vista que existem seis lotes institucionais que necessitam de estacionamentos, e além disso, no Projeto Urbanístico Especial criado para as áreas de Desenvolvimento Econômico também, não foram previstos estacionamentos nessa mesma Via Contorno. Quanto à proposta de alteração do Art. 44, que definiu a área máxima de construção, e com isso, o coeficiente de aproveitamento, explicou que houve um lapso quanto ao subsolo quando usado como depósito. De fato, o subsolo quando usado como depósito, não deveria ser computado nesse coeficiente, conforme consta no Código de Edificações do Distrito Federal, em vigor, o que proporcionaria melhores condições de aproveitamento dos lotes. Além disso, quando da alienação desses imóveis esse direito constava das normas vigentes à época. Com relação à alteração do Art. 53, a proposta refere-se à supressão da exigência do afastamento mínimo frontal exigido para os lotes comerciais. Tal exigência tem acarretado problemas para a fiscalização haja vista que após o Habite-se muitos comerciantes cobrem a parte desse afastamento frontal, ampliando suas lojas. Disse ele, que na realidade, em termos práticos e urbanísticos, não se justifica a exigência de afastamento frontal em imóveis comerciais haja vista que a visibilidade do comércio e a fácil acessibilidade ao mesmo é primordial. Quanto à alteração do Art. 59, os lotes do tipo LO, L1 e L2 destinados a utilizações diferenciadas, no PDL foi exigido, em cada um deles, no mínimo, a existência de uma residência, em lotes caracteristicamente comerciais, o que vem acarretando descumprimento das normas, pois após o habite-se, transformam a unidade residencial em comercial. A proposta é deixar opcional a existência de residências. No Art. 61 o problema é que a redação original no PDL não dá a compreensão pretendida. O problema surgiu nos lotes L1 dos conjuntos comerciais onde este artigo define que a edificação pode comportar até duas unidades comerciais. Na realidade, esses imóveis poderiam ter muito mais unidades comerciais. Inclusive, explicou ele, no edital de licitação dessas áreas falava em "ampla utilização comercial", e nunca foi dito que seriam apenas duas. Os Arts. 72 e 81 referem-se à alteração do

Folha nº	
Processo nº	260.007.803/2004
Rubrica	Antonio 3162380

coeficiente de aproveitamento que passariam de 2,25 para 2,40. O Art. 72 dispõe sobre o projeto urbanístico Especial PUE – 2 – como se fosse um pequeno Centro Comercial e um pequeno trecho de Quadras residenciais onde foram criados alguns lotes que necessitam definir o índice de aproveitamento. Com referência à Quadra 2, objeto do Art. 81, a situação é semelhante, onde a proposta de alteração desse índice possibilitará a inclusão de mais um pavimento às edificações. Ressalvou ainda, que outro ponto a ser corrigido, seria incluir a listagem de endereçamento da cidade como um anexo do PDL. A conselheira Concita solicitou maiores informações sobre o artigo 44 – uso do subsolo, sendo atendida pela Dra. Eliana. Aproveitando a oportunidade, a Dra. Eliana Klarmann deu explicações a todos sobre o monitoramento de implantação dos PDLs. O Conselheiro Alberto Faria fez questão de valorizar esse tipo de apresentação ora realizada. Ao seu ver, com as explanações feitas, todos puderam comprovar o real interesse público. Disse só não entender a utilização dos termos “ajuste” e “revisão”, quando se trata de alterações de índices. Ao seu ver, a largura de uma calçada é realmente, ajuste mas a alteração de um índice, como o coeficiente de aproveitamento de edificações, no seu entender, é uma revisão. A Dra. Eliana Klarmann pediu explicações ao arquiteto Sérgio Fernandes sobre a questão dos índices. Foi explicado que o índice deveria ser mudado porque o PDL permitiu a existência de três pavimentos com um coeficiente de 1.6 ao invés de 2.4, como geralmente ocorre com esse número de pavimentos. Foi perguntado pela Dra. Eliana ao Conselheiro Antônio Carlos, representante da PRG se essa análise no CONPLAN demonstrava o interesse público, previsto no Art. 320 da Lei Orgânica do DF. Ele pronunciou-se no entendimento de que sim, haja vista que o pronunciamento dos órgãos técnicos é que o definem como tal, e neste plenário existem representantes de inúmeros órgãos técnicos. A Conselheira Concita propôs que o CONPLAN ratifique essas alterações caso as julguem necessárias e caso acredite que as mesmas não ferem estruturalmente o Plano Diretor. Por serem apenas, questões de ajustes que venham auxiliar o desenvolvimento urbano dessas localidades. Questionou se a matéria fica sobrestada ou deva ser encaminhada a apreciação da Procuradoria para definir o que seria de Interesse Público. O Conselheiro relator propôs que nos autos devesse constar um Parecer Jurídico sobre o efetivo interesse público. O Conselheiro Antônio Carlos disse que ao seu ver, a apreciação pelo CONPLAN seria a instância válida para configurar tal interesse. O Conselheiro Alberto Faria colocou que ao seu ver, nos autos deveria constar um parecer do Administrador da Candangolândia demonstrando esse interesse público. A Dra. Eliana Klarmann falou que o processo foi aberto, justamente, pela Administração Regional da Candangolândia e assim, estaria já demonstrado esse interesse. Por outro lado, a própria SUDUR ao encaminhar o processo ao CONPLAN, demonstrou estar de acordo com o interesse público. O Conselheiro Alfredo Rossi disse que julgava impertinente a discussão do interesse público haja vista todo o exposto no plenário. O Conselheiro Alberto Faria falou que um parecer jurídico não comprovaria, por si só, o interesse público. Após ampla discussão, ficou caracterizado que o plenário só não concordava com os ajustes no que se refere à alteração dos coeficientes de aproveitamento e assim, propôs-se que a matéria fosse colocada em votação. A Dra. Eliana Klarmann colocou em apreciação tal proposta, que foi aprovada por unanimidade. Dessa forma foram aprovados os seguintes ajustes: no Art. 17, e seu parágrafo único; Art. 19, e seu parágrafo único; § 3º do Art. 44; Art. 53; Art. 59; Art. 61 e seu parágrafo único, bem como as propostas apresentadas para a correção do Anexo I – Mapa 3 – Uso do Solo e Anexo VI referente à correção das poligonais, permitindo ainda, a inserção da

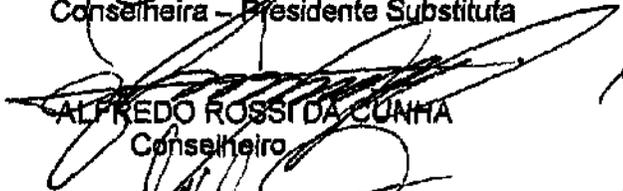
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

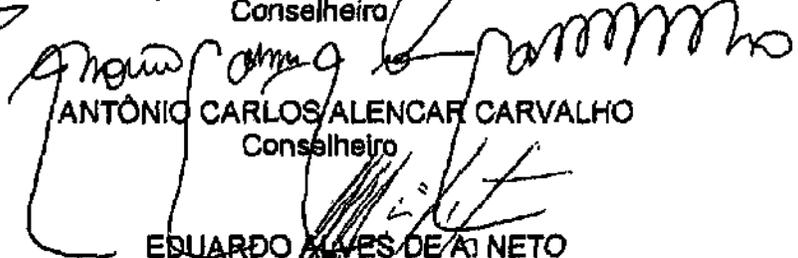
listagem de endereçamento de toda a Região Administrativa da Candangolândia, como anexo ao PDL. Por outro lado, decidiu indeferir a proposta de alteração dos Arts. 72 e 81 referentes à alteração dos coeficientes de aproveitamento das edificações, haja vista entenderem os Conselheiros presentes, que tal alteração não se caracterizava apenas como um ajuste, mas sim, como uma revisão do PDL, o que, de acordo com a própria Lei Complementar nº 97/98, só deverá ocorrer após quatro anos de sua promulgação. No que se refere ao Art. 72 e 81 não seriam mudados os coeficientes para 2,40 mas sim, mantidos os 2,25 previstos. Passou-se ao item "2 c" da pauta – **Processo nº 260.017.325/2001 – Proposta de Parcelamento na QE 48 – Guará** – O Conselheiro relator Alfredo Rossi leu o seu relato e voto no sentido de aprovar a proposta nos autos, solicitando que a autora do projeto desse maiores explicações ao plenário, o que foi feito pela arquiteta Rejane Jung Vianna. O Conselheiro Antônio Carlos solicitou maiores explicações. A Dra. Eliana Klarmann explicou que o projeto já estava previsto no PDOT e que, inclusive, foram vencidas as diversas etapas exigidas por lei, estando em andamento a elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI exigido pela SEMARH. Quanto ao fornecimento da licença prévia, a proposta deverá cumprir todas as exigências legais cabíveis. O Conselheiro Alfredo Rossi informou que o projeto está sendo elaborado por uma empresa contratada pela TERRACAP e pelo contrato existente nos autos, as exigências legais estão ali inseridas. A Dra. Eliana Klarmann informou que a área está em Zona Urbana de Dinamização segundo o PDOT. O Conselheiro Paulo Zimbres perguntou à arquiteta Rejane alguns pontos específicos da proposta. Ela explicou que foi deslocado o lote do hospital anteriormente previsto na área, para um local de maior acessibilidade. As áreas de uso institucional foram colocadas na periferia por confrontarem-se com áreas residenciais já existentes fora da poligonal do projeto. O Conselheiro Alberto Faria mostrou preocupação sobre o parcelamento em si. Como exemplo citou que a seu ver, o espaço entre os blocos comerciais, não deveriam ser utilizados preferencialmente para estacionamento, mas sim, colocando ali, lotes para bancos, etc... A seu ver, também, o comprimento das Quadras da área, com até 200 m (duzentos metros) de extensão, sem uma passagem de pedestre, é muito ruim para os transeuntes. Além disso, o sistema viário está ocupando cerca de 42% da área e poderia ser menor. A Dra. Rejane explicou que nesse conjunto, todas as calçadas são de 4 m (quatro metros) de largura, o que privilegia, em muito, o espaço público. Colocada em votação, a matéria foi aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes, com a observação do Conselheiro Antônio Carlos transcrita a seguir, a pedido do Conselheiro: *"Voto pela aprovação, condicionada à efetiva conformidade do projeto aos parâmetros traçados no artigo 19, § 2º, incisos I a X, e § 3º, incisos I a X, da Lei Complementar Distrital 17/97 (PDOT), o que deverá ser considerado pelos órgãos técnicos competentes."* A Conselheira Concita também se posicionou com voto em separado e por escrito, ora transcrito na íntegra: *"Considerando tratar-se de proposta de utilização de área urbanística que não implica em alteração da área no que tange a mudança e destinação, voto pela aprovação desde que, no momento oportuno seja ouvida a Procuradoria do Distrito Federal sobre a legalidade da utilização e sua necessidade."* Pelo adiantado da hora a Dra. Eliana Klarmann encerrou a reunião propondo deixar os outros dois processos para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Carvalho Kalume Reis, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros presentes.

Continuação da 27ª Reunião Ordinária do CONPLAN


ELIANA KARMANN PORTO
Conselheira - Presidente Substituta


ALBERTO ALVES DE FARIA
Conselheiro


ALFREDO ROSSI DA CUNHA
Conselheiro


ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO
Conselheiro

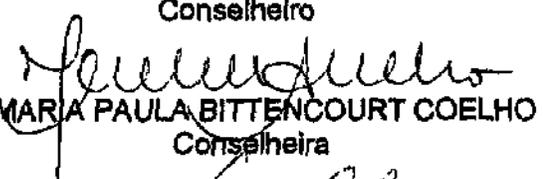

CONCITA CERNICHIARO
Conselheira

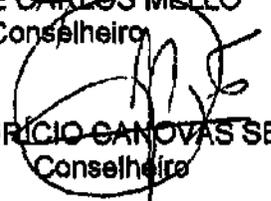

EDUARDO ALVES DE A NETO
Conselheiro

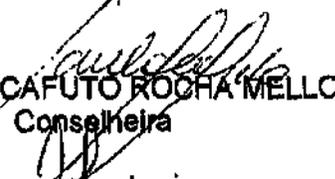
FERNANDO OLIVEIRA FONSECA
Conselheiro


FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro


JOSÉ CARLOS MELLO
Conselheiro


MARIA PAULA BITTENCOURT COELHO
Conselheira


MAURICIO CANOVAS SEGURA
Conselheiro


PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO
Conselheira

PAULO ZIMBRES PEDRO
Conselheiro


PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Conselheiro


JULIANA CARVALHO KALUME REIS
Secretária ad hoc

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

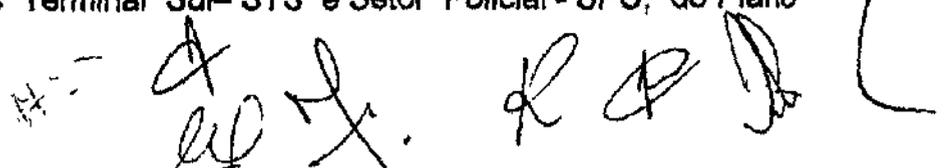
Às dez horas, do vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes, no Anexo do Palácio do Buriti - 15º andar, foi aberta, pela Conselheira Eliana Klarmann Porto, substituindo neste ato, o Exmo Sr. Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, a 28ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Após a verificação do quorum, seguiu-se a seguinte Pauta: Ordem do Dia: 1.a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.b) Apreciação e assinatura da Ata da 27ª Reunião Ordinária do CONPLAN; 2. Assunto para Análise 2.a) Referência: Proc. nº 030.007.702/99 e 030.003.223/2001; Assunto: Proposta de Plano de Ocupação com a redefinição de áreas institucionais nos Setores Policial - SPO e Terminal Sul - STS, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - CBMDF; Relator: Eliana Klarmann Porto - 2.b) Referência: Proc. nº 135.000.835/2001; Assunto: Proposta de alteração da NGB 24/88 referente ao Centro de Quadra 1/2 - Projeção "D" e "F" e Centro de quadra 3/4, projeção "D" - SRL - Planaltina - RA VI; Interessado: Administração Regional de Planaltina; Relator: Maurício Canovas Segura - 2.c) Referência: Proc. nº 260.018.219/2001; Assunto: Atualização do Regimento Interno do CONPLAN; Interessado: ASCOUSEDUH; Relator: José Carlos Mello - 2.d) Referência: Proc. nº 030.006.593/97; Assunto: Proposta de ajuste na Norma de Edificação, Uso e Gabarito com vistas a permitir a implantação da Vila Tecnológica, situada na Região Administrativa do Guará - RA X; Interessado: IDHABIDF, hoje SUMOR/GDF; Relator: Eduardo Alves de A Neto - 2.e) Referência: Proc. nº 260.007.803/2001; Assunto: Proposta de Projeto Especial da Sub-Zona Central com vistas a Revitalização do Centro Urbano de Sobradinho - RA V; Interessado: SUDUR/SEDUH; Relator: Francisco de Almeida Filho - 3. Assuntos Gerais. 4 - Encerramento. A Conselheira Eliana Klarmann abriu a Reunião colocando em apreciação a Ata da 27ª Reunião Ordinária, bem como as Decisões de nº 81 e 82, que ao serem aprovadas, foram assinadas por todos os Conselheiros presentes. Deu-se a seguir, o início da análise dos processos. O Conselheiro José Carlos Mello, solicitou que houvesse uma inversão na pauta, pois precisaria retirar-se mais cedo. Acatada a sua solicitação, deu-se início à apreciação do item "2c" da Pauta: Proc. nº 260.018.219/2001, referente à atualização do Regimento Interno do CONPLAN. Antes de apresentar seu parecer e voto, o Dr. Mello chamou a atenção para o horário previsto para a Reunião, 9:00 h e o horário que, de fato, a mesma estava começando - 10:00 h. Solicitou então, aos demais Conselheiros que levassem a sério o horário das Reuniões e que chegassem no horário previsto. O Conselheiro falou sobre o seu relato e votou pela aprovação da proposta constante nos autos. Nesse momento, a Dra. Glória sugeriu que as Secretarias cujos representantes não têm como comparecer às reuniões, fizessem um Ofício à SEDUH, indicando outro representante, ou então, que fosse eliminada a representação das mesmas. O Conselheiro Alfredo Rossi sugeriu que com relação ao regimento, o quorum mínimo fosse reduzido para 1/3 (um terço) do número de Conselheiros, mais 1 (um) ou até que fosse igual a 10 (dez), pois no seu entender está sendo difícil reunirem-se com o quorum atual. Ressalvou entretanto, que não deve haver conflito com a Lei Orgânica. Disse que a seu ver, 10 (dez) seria o quorum ideal. O Dr. Sérgio Parada perguntou se existe alguma forma de se punir os Conselheiros faltosos, dizendo que, realmente,

Continuação de Ata da 28ª Reunião Ordinária do CONPLAN

é difícil achar alguém para ser representante neste Conselho. A Dra. Eliana Klarmann propôs que o quorum ficasse em 1/3 (um terço) do número dos Conselheiros nomeados, ou até, que se alterasse a composição do CONPLAN. O Conselheiro relator posicionou-se contrário à alteração do quorum previsto na proposta, ressaltando que o CONPLAN é um Conselho de grande importância para o Distrito Federal, o que não justifica a redução do número de Conselheiros que deveriam apreciar as suas matérias. O Conselheiro Alberto Faria propôs incluir-se no Art. 20, a publicação das Atas no Diário Oficial, o que foi acatado, pois, certamente, isso foi omitido por erro de digitação, haja vista que todas as Atas têm sido publicadas regularmente. Além disso, solicitou que as ações do CONPLAN fossem mais divulgadas, inclusive, as datas das reuniões, com certa antecedência. A Dra. Concita quis saber o modo como se definia os relatares dos processos, pedindo que se incluísse uma cláusula no Regimento, sobre a obrigatoriedade do relato. A Dra. Eliana Klarmann informou que fora alguns relatores constantes, tem sido muito difícil encontrar outros relatores disponíveis, mas que via de regra, procura-se fazer um rodízio. O Conselheiro relator José Carlos Mello disse que não via necessidade de se escrever isso, pois cada Conselheiro sabe que é responsável para efetuar relatos e se pressupõe que todos os Conselheiros têm maturidade para tal. O Dr. Antônio Carlos propôs que em caso de recusa para relato, o Conselheiro fosse afastado. A Dra. Eliana Klarmann solicitou que fosse colocado em Ata a importância e a conscientização de cada Conselheiro com relação aos relatos, além do que, quando um processo for encaminhado, caso o Conselheiro não o possa fazer, que apresente, por escrito, uma justificativa. A Dra. Glória disse que os processos são encaminhados aos relatares, de acordo com o assunto e o interesse do órgão que representam no Conselho. O Conselheiro Pedro Maurício sugeriu que fossem estabelecidos prazos para aqueles que não pudessem relatar um processo, o devolvessem, além de reforçar o pedido para que todos chegassem no horário previsto para as reuniões. A Dra. Eliana Klarmann solicitou que todos os presentes se comprometessem a chegar no horário marcado para a reunião, informando que se esse problema não for solucionado, deverá ser objeto de discussão numa outra oportunidade. Colocada em votação a matéria, com as duas alternativas apresentadas referentes ao quorum mínimo, foi aprovada a proposta do Conselheiro relator e, daí, mantido o quorum previsto na minuta apresentada nos autos. Além disso ficou estabelecido acrescentar no artigo 20 a palavra Ata, bem como a ampliação da divulgação dos atos do CONPLAN. A matéria foi aprovada por unanimidade. Passou-se então ao item "2e" - Proc. nº 030.007.702/99 e 030.003.223/2001, cuja relatora, Dra. Eliana Klarmann explicou que esse assunto já fora discutido no CONPLAN, anteriormente, sendo tema da sua 23ª Reunião Ordinária, mas que havendo surgido um segundo processo, de iniciativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal CBMDF e da Polícia Civil do Distrito Federal -PCDF solicitando a revisão desse parcelamento, ambos retornam agora juntos ao CONPLAN. Nesse segundo processo, consta que o CBMDF mandou um Ofício à SUDUR, informando que na área, objeto do primeiro processo, existe a Escola D. Pedro II e que a área destinada à 1ª Delegacia de Polícia Civil - 1ª DP, criada nesse local, por estar muito próxima à referida Escola, poderia acarretar problemas no que se refere à segurança dos alunos. O CBMDF informou que já ocupou, mesmo que de forma ainda irregular o local, informando que ali já existem algumas construções,

Continuação de Ata da 26ª Reunião Ordinária do CONPLAN

exatamente no local onde foi criada a área destinada à 1ª DP, e sendo assim, a mesma deverá ser relocada. A Dra. Eliana informou que a área, ora questionada é pública, e destinada a parcelamento futuro. Por sua vez, a Polícia Civil questiona a localização de sua Delegacia, pois, segundo eles, é muito requisitada e precisa ter um acesso mais franco. O CBMDF por outro lado, demonstrou a urgente necessidade de se criar um lote destinado a um Canil, destinado ao adestramento de cães-guia para deficientes visuais, objeto de uma parceria entre o Governo do Distrito Federal com o Governo Canadense. Informou-nos que a verba para a construção desse canil já está disponível, necessitando apenas, a definição da área para a construção do mesmo, objeto de projeto conjunto com a Secretaria de Obras - SO. A Dra. Glória tomou a palavra ressaltando a importância de se definir os usos dos espaços públicos, pois está aqui demonstrado o que acontece quando se deixa "área a ser urbanizada" junto a outros lotes criados num Setor, haja vista que o Corpo de Bombeiros - CBMDF se expandiu para a área pública vizinha que não lhe pertencia. O Dr. Alfredo Rossi disse que no seu entender, deveria haver uma ação da SEDUH na coordenação desses trabalhos, de forma a punir o CBMDF, pois ocupações irregulares, efetuadas dessa forma, não devem ser simplesmente, aceitas. Como se explicaria um órgão público adotar a sistemática de "invadir para depois regularizar?" O Conselheiro Alberto solicitou que o CONPLAN fizesse uma comunicação oficial ao Corpo de Bombeiros e à Polícia Civil, para que não mais invadissem áreas públicas. A seguir, ao analisar a proposta apresentada, expôs alguns problemas urbanísticos na proposta: por exemplo, ao se deixar o sistema viário como previsto nesse projeto, problemas futuros certamente virão, pois não há uma fluidez nas circulações. No que se refere aos espaços públicos, ele entendeu que a circulação de pedestres seria tratada por entes diversos, por exemplo o Metrô, a PCDF, e o CBMDF e acha que seria melhor a SEDUH coordenar essa proposta. A Dra. Eliana Klarmann explicou que, na verdade, é o que ocorrerá, pois, os princípios foram definidos pela SUDUR, não só para o sistema viário e circulação de pedestres. Informou ela, que o Metrô só está especificando e detalhando as idéias, mas a coordenação é de responsabilidade da SEDUH. A preocupação do Conselheiro se baseia no provável confinamento dos imóveis por cercas (Delegacia, Canil, etc ...) e isso, no seu entender, pode prejudicar a circulação no Setor. A Dra. Eliana Klarmann expôs que essa preocupação também é a dos técnicos e se está buscando resolver tais impasses. O Conselheiro Alberto expôs que acha quase inacreditável a ocupação de fato da área pública pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Se um órgão público invade, o que falar para os particulares? Disse entender a necessidade de regularização, mas o CONPLAN deveria posicionar-se contra esse tipo de atitude. O Conselheiro Alberto disse não conseguir entender a solução de acesso aos lotes com uma via sem articulação com as demais, ainda mais, considerando o fluxo previsto para a mesma. A Dra. Eliana Klarmann explicou que essa via é de acesso exclusivo ao Terminal do Metrô, servindo também, em casos esporádicos, como saída de emergência das viaturas da Polícia civil - 1ª DP. O arquiteto Francisco Antunes, da SUDUR, explicou os estudos efetivados no sistema viário da área, ressaltando que o que hoje está se apresentando, é um Plano de Ocupação, e não, o Projeto Urbanístico final. A Dra. Eliana Klarmann resumiu a proposta de parcelamento da área, como forma de regularizar as ocupações existentes, da seguinte forma: trata-se de proposta de complementação dos Setores Terminal Sul-STS e Setor Policial - SPO, do Plano

H. - 

Piloto de Brasília, contemplando as seguintes diretrizes e propostas: a) definição de área a ser utilizada na construção da 1ª Delegacia de Polícia Civil – 1ª DP; b) criação de acessos viários aos lotes proporcionando menores distâncias às vias principais e facilitando a saída de emergência da Delegacia; c) melhoria da acessibilidade de pedestres aos serviços prestados no local; d) incorporação de atividades já implantadas pelo Corpo de Bombeiros, através da extensão do seu lote, incluindo área para o canil com vistas ao treinamento de cães-guia para deficientes visuais; e) criação/regularização do lote da Estação do Metrô e do o Terminal de Integração Sul, incluindo área "non aedificandi" para estocagem de ônibus articulados; f) definição de área pública a ser reflorestada, contígua ao lote do Terminal Rodoviário; g) Ocupação dos espaços intersticiais existentes entre o Terminal de Integração e o Corpo de Bombeiros, de modo a evitar futuras ocupações irregulares; h) manutenção dos espaços livres próximos à estrutura viária existente promovendo a recomposição de sua vegetação com vistas a preservar a visual do acesso ao Eixo Rodoviário e consequentemente manutenção da escala bucólica local. Colocou assim, a proposta em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade apesar do grande questionamento sobre a ocupação irregular feita pelo CBMDF. O Dr. Alfredo Rossi votou de acordo com os demais, mas com a ressalva anteriormente descrita. A seguir, a Dra. Eliana Klarmann agradeceu a presença do Sr. Mundim, que muito se empenhou para a solução dos problemas técnicos na área, do Administrador de Planaltina, e do arquiteto Sebastião Moreira Fonse, de Planaltina, dizendo que sem eles, este projeto não chegaria hoje ao CONPLAN. Passou-se então ao item "2 b" – Proc. nº 135.000.835/2001, referente a proposta de alteração da NGB – 24/88 referente ao Centro de Quadra 1/2 - Projeção "D" e Centro de Quadra 3 / 4, Projeção "D", destinado à Igreja de Santa Rita de Cássia, no Setor Residencial Leste - SRL, de Planaltina. O Conselheiro relator Mauricio Canovas leu seu relato, apresentando no final o seu voto, a seguir transcrito: *"Destá forma, votamos pela aprovação do pleito, considerando que não constitui aumento de potencial construtivo."* Colocado o tema em discussão, o Conselheiro Sérgio Parada perguntou o que de fato, estava se analisando, se era a simples modificação na altura do Campanário da Igreja, ou a alteração das normas como um todo. A Dra. Eliana Klarmann explicou-lhe que de fato, a proposta se constitui em alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, para três Igrejas de Planaltina, tendo em vista o indicativo considerado no Plano Diretor Local - PDL, em fase final de estudo. Informou que o que hoje se aprovaria, estaria simplesmente antecipando a definição que constará futuramente neste PDL. A Dra. Eliana Klarmann expôs a situação atual dos estudos para a definição de normas gerais para Templos, solicitados, inclusive, pelo CONPLAN. O Conselheiro Sérgio Roberto Parada falou de sua preocupação sobre a alteração de normas fundamentadas nos PDLs, ainda não aprovados, dizendo que esse tipo de atitude o deixa angustiado. A Dra. Eliana expôs que a curto prazo a SUDUR não tem como elaborar todos os PDLs, e neste caso, o PDL de Planaltina, está em estudo, há mais de três anos, tendo sido já discutido, inclusive, com a comunidade. Informou que a Igreja de Santa Rita de Cássia precisa ser construída e não dá para esperar mais um ano ou até mais, para o PDL ser aprovado. A Dra. Eliana Klarmann solicitou que o Administrador Regional de Planaltina, Sr. Vatanábio Brandão Souza, fizesse uma exposição sobre o tema. O Sr. Vatanábio expôs que a cidade tem 142 (cento e quarenta e dois) anos e o Setor onde se situará a igreja em análise, tem 32.

Folha nº	
Processo nº	260.007.803/2001
Rubrica	Montre 3162380

Continuação da Ata de 26ª Reunião Ordinária do CONPLAN

(trinta e dois) anos. Essa igreja foi transformada em Paróquia e por isso, o seu projeto arquitetônico ao ser submetido ao Vaticano, propiciou uma disponibilidade de recursos para a construção desse templo, dedicado à Santa Rita de Cássia. Todo o projeto arquitetônico foi desenvolvido prevendo-se a possibilidade de mudança da altura inicialmente prevista nas normas, pois desde o início das discussões sobre o PDL, ha três anos, assim ficara decidido. Tendo em vista a não aprovação até hoje do PDL e a grande expectativa de comunidade, criou-se um impasse legal que ora se busca solucionar. Solicitado a pronunciar-se, sobre o que existe no entorno da área da igreja, o arquiteto Sebastião Afonso Moreira informou que nas imediações da Igreja existem muitos prédios de quatro andares, com altura maior do que se pretende para a igreja. Por outro lado, a Igreja principal é mais alta do que o que se pretende para esta em pauta. Explicou ainda, que quando o lote dessa Igreja foi ampliado, por motivos que ele desconhece, a altura de edificação foi até reduzida, com relação às normas iniciais. A Dra. Glória expôs que no extinto Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, casos como estes eram selecionados para solução de modo diferenciado dos demais. O Conselheiro Sérgio Parada expôs que o que faltou neste caso, foi uma apresentação técnica e adequada para este trabalho ao Conselho. O tema não deveria ter sido objeto de um simples relato de um Conselheiro. A Dra. Eliana Klammann expôs que o que se pretende é reconsiderar a altura imposta para os três lotes de Planaltina e não, simplesmente, a análise do projeto arquitetônico dessa Igreja. O Conselheiro Antônio Carlos perguntou se a altura é um índice urbanístico ou não, sendo-lhe respondido que não. O Conselheiro Alberto propôs que, no momento, não fosse tratado o problema das demais igrejas, mas apenas, o caso da Igreja Santa Rita. Perguntou se esse lote é específico para Igreja sendo-lhe respondido que sim, inclusive já repassado à Congregação Católica específica. A Dra. Eliana questionou se ela deveria colocar em votação, apenas a alteração de altura para esse lote, onde será construído o Templo à Santa Rita, sendo-lhe respondido que apenas o último. A Conselheira Concita perguntou o que ocorrerá após a aprovação ao Plano Diretor, sendo-lhe respondido que o PDL não alteraria o que hoje for aprovado. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a proposta de alteração de normas, referentes a alturas máximas da edificação e da torre do Campanário, apenas para a Igreja de Santa Rita de Cássia, situada no Centro de Quadra 3/4, Projeção D - Setor Residencial Leste - Planaltina. O Conselheiro Antônio Carlos qualificou o seu voto assim dizendo: "Concordo com a alteração das normas para a Igreja de Santa Rita de Cássia, desde que seja será mantido o coeficiente de aproveitamento do lote, haja vista que conforme explicações técnicas ora proferidas, a alteração em pauta não se constitui em um índice urbanístico". Dessa forma, a matéria foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao Item "2d" - Proc. nº 030.006.593/97, referente à alteração das normas edilícias para os lotes nº 6, 7 e 8 do Conjunto "A" da QE 02, da Vila Tecnológica do Distrito Federal. O Conselheiro relator Eduardo Alves Neto leu o seu parecer, expondo no final o seu voto, a seguir transcrito "Considerando o acima exposto e tudo o mais que nos autos consta, considerando também que, com a manutenção da situação atual, os objetivos pretendidos não seriam colmados e, ainda, vislumbrando o alcance social da alteração pretendida, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE A AO PLEITO, NA FORMA SOLICITADA". A Dra. Glória expôs o porquê da solicitação dizendo que a idéia é testar o tipo de construção coletiva no

[Handwritten signatures and initials]

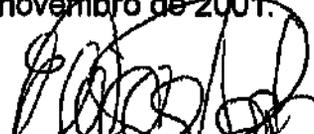
38

Processo nº	260.007.803/2001
Rubrica	000000 5162390

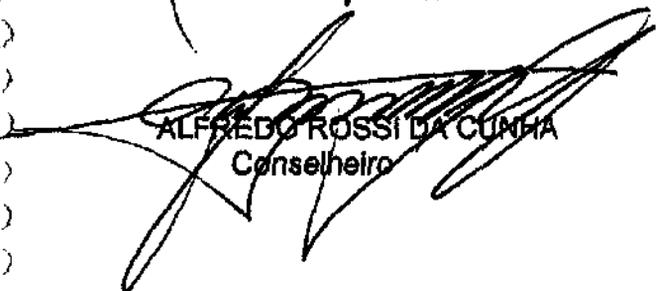
programa de Vila Tecnológica, onde os imóveis permanecem como bem público até o final das construções, efetuadas com recursos do FUNDHAB para posterior alienação das unidades imobiliárias, já construídas, aos servidores públicos. A Dra. Eliana Klarmann explicou que a proposta visa possibilitar a edificação de habitações coletivas em lotes previstos originalmente, como unifamiliares, e que como a alteração proposta é um Índice, deverá ser objeto de Lei Complementar. O Conselheiro Alberto questionou o motivo de se fixar aquele limite de altura, sendo-lhe explicado que é para a manutenção da volumetria, hoje existente nas Quadras Econômicas Lúcio Costa - QUELCs. Colocada em votação, referente à proposta de ajuste das Normas de Edificação, Uso e Gabarito dos lotes 6, 7 e 8, do Conjunto "A", da QE 2, da Vila Tecnológica, com vistas a possibilitar a edificação de prédios de habitação coletiva, com três pavimentos, conforme dispõe a NGB 109/94, atualmente aplicáveis aos lotes 01 e 02 da mesma QE 02, de forma a possibilitar a difusão de novas tecnologias de edificação que visem a construção de habitações de baixo custo. A matéria foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item "2e" da pauta, Proc nº 260.007.803/2001, referente a proposta de revitalização do Centro Urbano de Sobradinho. O Conselheiro relator Francisco de Almeida expôs que o assunto é complexo, pois trata de alterações no PDL de Sobradinho, por meio de um Projeto Urbanístico Especial. Sua maior dúvida se refere a qual seria o limite dessas alterações. A Dra. Eliana Klarmann expôs que esse tema tem que passar por Audiência Pública, tendo ela a seguinte dúvida: deve o CONPLAN analisar o tema antes ou depois de Audiência Pública? Quando é desafetação de área, para ela, é claro que a Audiência Pública é efetivada antes de vir ao CONPLAN, mas neste caso, não tem certeza. O Conselheiro Antônio Carlos posicionou-se dizendo que a Audiência Pública deverá ocorrer, sempre, antes da análise pelo CONPLAN. A Dra. Eliana Klarmann perguntou ao Conselheiro Relator se ele não se importaria de deixar a sua análise para a próxima reunião, tendo em vista o adiantado da hora. O Conselheiro Almeida concordou, mas levantou alguns pontos que acha necessário serem discutidos no CONPLAN, a) onde existiam anteriormente 6 (seis) lotes, serão criados 11 (onze); b) foram deslocados lotes para viabilizar a locação de uma nova via e c) apesar de não ser este, o caso, é preciso muita cautela para se expandir a possibilidade de se instalar um maior número de quiosques na cidade, pois isto pode gerar um caos na circulação. O Conselheiro Alberto perguntou se a proposta do relator é de se efetivar uma análise prévia pelo CONPLAN antes da Audiência Pública. O Conselheiro Almeida expôs que a sua preocupação é que os estudos técnicos, via de regra, não são levados a sério, quando das soluções efetivas dos problemas. A Dra. Gisele Moll Mascarenhas explicou que o que se apresenta no momento ao CONPLAN é o Plano de Ocupação que inclusive, tem um certo referendado da comunidade para que as alterações propostas sejam implantadas, e não, um projeto acabado. A Dra. Eliana propôs que esse processo fosse retirado de pauta, retomando na próxima reunião do CONPLAN, como primeiro item para análise. Passando aos Assuntos Gerais, a Dra. Eliana falou sobre os questionamentos, objeto da mídia, quanto às alterações propostas no Centro de Atividades - CA do Lago Norte. Informou que recentemente houve um encontro da SEDUH com a Comunidade, tendo sido esclarecido aos moradores o seguinte: de fato houve um equívoco na proposta do Projeto de Lei, que propiciava interpretação diversa do que se pretendia, mas antes de alardear o problema, a Câmara Legislativa do Distrito

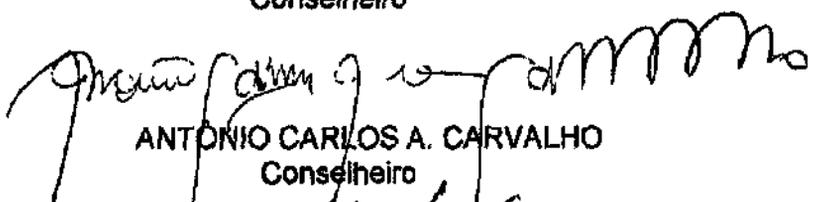
[Handwritten signatures and initials]

Federal - CLDF deveria buscar tirar as dúvidas na SUDURISEDUH, para evitar confusões como a que presenciamos nesse caso. O Conselheiro Alberto questionou quando deverá ser efetuada a recondução, ou a nomeação de novos Conselheiros para o CONPLAN. A Dra. Cecília Juno Malagutti, assessora do GAB/SEDUH, responsável pelos órgãos Colegiados explicou-lhe o seguinte. O mandato da grande maioria dos Conselheiros venceu em dezoito de junho passado, e naquela época, já se estava providenciando a renovação das nomeações. Ocorre, que justamente nessa época, a ASCOL recebeu uma comunicação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, informando sobre a Decisão nº 3.962/2001- TCDF, que questionava o pagamento de jetons a Conselheiros além do que recomendava a alteração na escolha de Conselheiros, como forma de economizar verbas públicas. Nessa ocasião foi encaminhada correspondência ao TCDF, pela ASCOL, apresentando uma série de questionamentos, haja vista que é responsável por três conselhos: CONPLAN, Conselho de Habitação do Distrito Federal - CONHAB e Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade - CTPB. Somente em finais de agosto, foi-nos informado que havia ocorrido um efeito suspensivo á aquela Decisão nº 3.962/2001- TCDF. Foi então providenciada a proposta de atualização do CONPLAN mas por motivos burocráticos, apenas na Reunião ordinária do mês de outubro a matéria chegou ao conhecimento dos Conselheiros e hoje, finalmente, foi aprovada. O Conselheiro Alberto solicitou que essa explicação constasse em Ata. A Dra. Glória a seguir, convidou a todos em nome da Dra. Ivelise Longhi para participarem na cerimônia da CLDF, a realizar-se na próxima Segunda-feira, ás 9:00 h onde ela irá receber o título de Cidadã Brasiliense. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Eliana Klarmann deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Carvalho Kalume Reis, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 29 de novembro de 2001.


ELIANA KLARMANN PORTO
 Conselheira - Presidente Substituta

ALBERTO ALVES DE FARIA
 Conselheiro

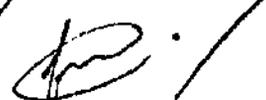

ALFREDO ROSSI DA CUNHA
 Conselheiro

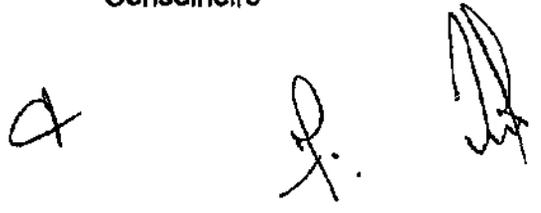

ANTONIO CARLOS A. CARVALHO
 Conselheiro

CONCITA CERNICHIARO
 Conselheira


EDUARDO ALVES DE A. NETO
 Conselheiro


FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
 Conselheiro

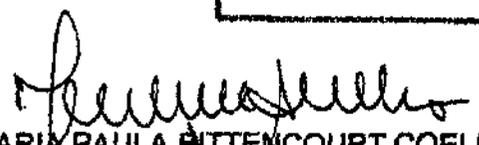

JOSÉ CARLOS MELLO
 Conselheiro



Processo nº 20.007.8031 JUL
Rubrica 316250

Continuação da Ata da 28ª Reunião Ordinária do CONPLAN

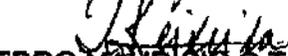
MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA
Conselheira

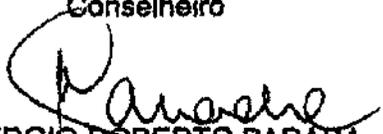

MARIA PAULA BITTENCOURT COELHO
Conselheira


MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
Conselheiro


PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO
Conselheira

PAULO ZIMBRES
Conselheiro


PEDRO MAURÍCIO C. TEIXEIRA
Conselheiro


SÉRGIO ROBERTO PARADA
Conselheiro


JULIANA CARVALHO KALUME REIS
Secretária ad hoc

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO 2001.

Às dez horas, do décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes, no Anexo do Palácio do Buriti – 15º andar, após a verificação do quorum foi aberta, pela Conselheira Eliana Klarmann Porto, substituindo neste ato, o Exmo Sr. Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, a 29ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Foi colocada em votação a Ata e as Decisões n.º 83/84/85 e 86 que foram aprovadas por unanimidade. Seguiu-se a seguinte Pauta: 1) Ordem do dia: 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum. 1b) Apreciação e assinatura da Ata da 28ª Reunião Ordinária do CONPLAN/DF. 2. Assunto para análise: 2a) Referência; Processo nº 260.007.803/2001; Assunto: proposta de Projeto Especial da Sub- Zona Central com vistas a Revitalização do Centro Urbano de Sobradinho – RA V; Relator: Francisco de Almeida Filho; Interessado: SUDUR/SEDUH. 2b) Referência: Processo nº 030.017.242/92; Assunto: Regularização de Parcelamento do Solo denominado Auto da Boa Vista – Sobradinho RA V; Relator: Antônio Carlos Alencar; Interessado: Administração do Condomínio Alto da Boa Vista. 2c) Referência: Processo nº 260.018.756/2001; Assunto: Apresentação do andamento do Programa Habitar Brasil – BID no Distrito Federal nos dois subprogramas: a) Desenvolvimento Institucional, b) Urbanização de Assentamento Sub-Normais, Vila Varjão. Apresentação: Dra. Denise Prudente – Subsecretária de Política Urbana e Informação SUPIN/SEDUH; Interessado: SEDUH. 3) Assuntos gerais. 4) Encerramento. Dando início aos trabalhos foram colocadas em apreciação a Ata da reunião anterior, bem como as Decisões de n.º 83, 84, 85 e 86 que foram aprovadas por unanimidade e assinadas pelos Conselheiros presentes àquela reunião. Passando à análise das matérias deu-se início pelo item “2 a” Processo n.º 260.007.803/2001 referente a Proposta de Projeto Especial da Sub Zona Central com vistas a Revitalização do Centro Urbano de Sobradinho – (RA I) sendo apresentado ao Conselho a equipe que elaborou a Proposta a ser ora analisada. O Conselheiro Relator, Francisco de Almeida, informou que após o seu relato ele necessitaria se ausentar do plenário, haja vista ter outro compromisso profissional. Solicitou à Arquiteta Gisele Moll, Gerente responsável pela condução dos estudos, que explicou as razões do Projeto ora proposto. Informou que a área possui uma fragmentação do espaço público descaracterizando o local como Centro da Cidade. Apesar de ter vocação essencialmente comercial, possui também habitações e, inclusive, a Rodoviária. A proposta visa atender a uma demanda para outras atividades. Informou que a proposta se baseia no Art. 22 e 23 de Lei Complementar n.º 56 de 03/12/1997 Plano Diretor Local de Sobradinho – PDL – (RA VI), e que a área de Quadra Central de Sobradinho foi subdividida em Setores, quais sejam: Setor Administrativo, Comercial, Habitacional, Hoteleiro sendo que a área correspondente à Rua 5, foi denominada Quadra 12. Mostrou fatos que demonstram os problemas dos espaços vazios situados nessas áreas, inclusive com alguns trechos cercados e privatizados. Informou que essas áreas não possuem qualquer gabarito urbanístico e/ou paisagístico, demonstrando a existência de uma enorme área vazia onde está previsto um lote para cinema que nunca foi utilizado, necessitando portanto, um tratamento especial. Por meio de fotos exemplificou um problema acarretado pela deficiência das normas edilícias que

RA-V

RA-V

[Handwritten signatures and initials]

Folha n.º _____
 Processo n.º 260.007.808/2001
 Rubrica Adm. no 316220

Continuação de Ata de Reunião Ordinária do CONPLAN

propiciam situações antiestéticas pelo desencontro das marquises. No Setor Hoteleiro, por exemplo, o lote onde deveria existir ocupação com um hotel, foi ocupado apenas com o uso comercial, atividade que deveria existir apenas no térreo do efetivo lote. Ressalvou a necessidade premente de alterações no sistema viário como forma de reorganizar o fluxo viário, hoje muito deficiente. Na Rua 5 por exemplo, a via principal possuía 3(três) pontos de entrada conflitantes, sem rótulas. Os estacionamentos ora criados buscam atender ao máximo possível, as necessidades. Ressalvou que o PDL não limita a criação de lotes aos Projetos Urbanísticos Especiais e dessa forma, está sendo proposta a criação de 11(onze) lotes sendo, 2(dois) de habitação coletiva, 4 (quatro) de uso coletivo institucional e 5 (cinco) de uso misto (comércio e habitação) em atendimento ao Art. 33 do PDL que já estabelece uma densidade. Foram remanejados 4(quatro) lotes entre eles o do cinema e do supermercado, havendo preocupação no que se refere ao tratamento paisagístico. Informou que está havendo uma negociação com a Polícia Militar para liberar a área invadida por eles, de forma a permitir aumentar a alameda de pedestres ali vizinha, mesmo que a área hoje invadida seja compensada no outro lado do lote. Informou que a equipe de estudos se deparou com inúmeros problemas no que se refere às Normas de Edificação pois o PDL não definiu nada, especialmente para essa área, recomendando apenas que até o Projeto Urbanístico Especial ser aprovado, se mantivessem as Normas existentes, mas muitos lotes nem normas possuíam. Tentou-se ao máximo utilizar os modelos de Assentamento previsto no PDL mas houve necessidade de algumas adaptações, haja vista buscar atender-se à real demanda. Ressalvou que o acréscimo populacional previsto é de 1532 (mil quinhentos e trinta e dois) habitantes, estando portanto dentro dos parâmetros definidos no PDL. Na criação do lote para o Ministério Público houve necessidade de se deixar no seu interior uma faixa não edificante, porque por ali passa uma adutora da CAESB. As próximas etapas compreendem a convocação de Audiência Pública tendo em vista a necessidade do Projeto de Lei, com a definição de usos e coeficientes de aproveitamento. Serão elaboradas as plantas de Urbanismo URBs e MAS, os modelos de Assentamentos, bem como a regulamentação necessária. O Conselheiro relator Francisco de Almeida colocou algumas de suas preocupações, apesar de ressaltar a seriedade do projeto. Duas coisas devem ser ressaltadas: a) como ficam os blocos residenciais onde se prevê o cercamento do Térreo desses prédios, inclusive, cercando o estacionamento construído em área pública, privatizando-o; b) o problema dos quiosques hoje existentes por exemplo, junto à feira é um tema preocupante, pois ele não entende como podem conviver os moradores vizinhos, perante o caos hoje existente na área. Se é a Administração Regional que autoriza esse tipo de uso, o projeto hoje analisado não contemplando esse tipo de uso, propiciará provavelmente, que esse estudo tão sério não seja respeitado na sua implantação. Acredita ele que a Administração tem necessidades de adaptação de projetos mas na Quadra Central de Sobradinho não se vê tal preocupação. Leu a seguir o seu Parecer e voto, a seguir transcritos: " A proposta em questão contempla em sua maioria as diretrizes do Plano Diretor, assim voto pela aprovação da proposta desde que observados as seguintes recomendações: 1 - Para os lotes propostos é necessário anuência dos lotes limítrofes, desafetação e afetação de área pública, audiência pública, atuação legislativa e licença prévia ambiental. 2 - Para as demais intervenções é necessário, cumprir o capítulo VII do PDL, verbis : • Dos instrumentos da Política de

Q

[Handwritten signatures and initials]

Continuação da Ata da Reunião Ordinária do CONPLAN

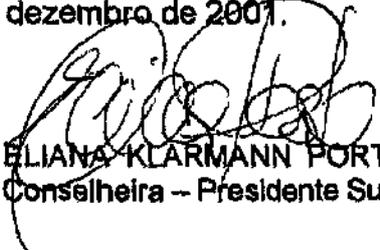
Desenvolvimento Urbano e de Desenvolvimento Territorial. • Seção 1 - Outorga onerosa do direito de construir, - Outorga onerosa de alteração de uso. Parágrafo Único, 3 – A expedição de Alvará de Construção e o Licenciamento da Atividade pela Administração Regional fica condicionada ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa.” Ressalvou que devem ser cobradas as respectivas Outorgas Onerosas. Sobre esse fato a Dra. Eliana ressalvou a dificuldade da Administração de atuar contra o comércio informal que a seu ver, realmente, deve ser tratado conjuntamente com a paisagem urbana. Lembrou o fato dos Camelôs da Rodoviária, objeto de um estudo da SUDUR com a RA do Plano Piloto que resultou num trabalho que propõe alternativas de sua transferência para outro local, mas fazem mais de 10(dez) meses que a área foi escolhida e pela necessidade de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, e demais exigências legais, o resultado final é muito moroso e no seu entender essas ações deveriam ser mais ágeis para efetivamente se implantar os projetos. Espera que em Sobradinho também se consiga resolver o problema dos ambulantes. A arquiteta Gisele disse entender que se permanecerem os ambulantes junto à feira de Sobradinho, o comércio formal ficará muito prejudicado. A idéia é transferi-los para a alameda junto ao Quartel da PM, caso se consiga a sua ampliação. O Conselheiro Almeida lembrou do fato ocorrido na Reunião passada onde a Polícia Militar invadiu um espaço público e hoje, da mesma forma, têm-se que negociar com eles para retirar a invasão. Foi-lhe explicado que a negociação de fato, é uma troca de uma área do lote legal, pela mesma área em área pública. O Conselheiro Almeida falou que de toda forma, é a Polícia invadindo área pública. O Conselheiro Sérgio Parada cumprimentou a Arquiteta Gisele em nome de toda a equipe, pois sabe bem como é difícil fazer um trabalho como esse ora apresentado. Falou que apesar da singeleza do projeto, existe nele uma certa utopia, característica do arquiteto, e que é muito proveitoso para esse tipo de intervenção. Sobre as considerações do Conselheiro Relator, também concorda com ele contra o cercamento de área pública que privilegia o particular em detrimento do coletivo. Questionou sobre a existência do prédio do Hotel que foi construído com um gabarito maior do que podia. É contrário à regularização desse tipo de coisa, onde se aprova a irregularidade. Quer saber se esse prédio estaria no momento sendo regularizado. A Dra. Gisele informou que é uma situação muito antiga, pois o lote de hotel que deveria ter 4(quatro) pavimentos, estava sendo construído com 5(cinco) pavimentos, sem aprovação de qualquer projeto. Após o embargo, auto de demolição, etc., nada ocorreu. Antes do PDL, ele já era um problema deixado para ser solucionado por um projeto urbanístico especial. A construção está embargada e inclusive, o seu proprietário estava presente nesta reunião. É um problema que precisa ser solucionado. Informou que apesar da situação forçada, a linha de horizonte de Sobradinho não tem um marco definido e por isso optou-se pela permissão de construção dos 6(seis) pavimentos nos 2 (dois) edifícios confrontantes desde que os seus proprietários resolvam os seus problemas de estacionamento e paguem as devidas Outorgas Onerosas. O Conselheiro Antônio Carlos chamou a atenção para que o projeto demonstre claramente as áreas onde serão aplicadas as Outorgas Onerosas, para que façam parte do Projeto de Lei. A Dra. Eliana falou que os problemas de construções irregulares, num processo de solução legal na Justiça demoram muito para serem solucionados. Colocada a proposta em votação a matéria foi aprovada por unanimidade. Passando ao item “2 b” da pauta Processo n.º 030.017.242/92

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized signature on the left and several smaller initials on the right.

Folha nº	257
Processo nº	260.007.803/2001
rubrica	PORTANTISSIMO 262380

Continuação da Ata da 29ª Reunião Ordinária do CONPLAN

pauta Processo n.º 030.017.242/92 referente a Regularização de Parcelamento do Solo denominado Alto da Boa Vista – Sobradinho - RA V, a Dra. Eliana Klarmann informou que o mesmo estaria sendo retirado de Pauta por solicitação da própria SEAF, TERRACAP para nova análise do problema fundiário. A Dra. Eliana solicitou um tempo para explicar um tema específico. Disse estar muito triste, solidária com toda a sua equipe, com referência ao Plano Diretor de Publicidade. Esse tema foi objeto de muito estudo e dedicação aos técnicos para solucionar os problemas de anúncios e letreiros da cidade que estão sendo implantados de maneira caótica na cidade que até hoje não se transformou em Lei. O processo está sendo muito moroso pois envolve um Projeto de Lei e uma Regulamentação que foram encaminhados ao IPHAN e ao Ministério Público há 2 (dois) meses atrás, prejudicando a votação desse Projeto. Ao receber agora o Parecer do IPHAN, constatou-se que o seu posicionamento contraria, em muito, algumas posições tomadas, inclusive aqui, no CONPLAN e dessa forma, julgou-se impossível a votação desse assunto antes de nova discussão no Conselho, e portanto, a sua transformação em Lei não mais será neste ano. A Dra. Eliana Klarmann explicou que o Parecer do IPHAN não foi feito em cima do substitutivo, encaminhado pelo Executivo, e contrariava a posição dos Conselhos e por isso, acha que precisa ser melhor discutido esse assunto, antes de ser transformado em Lei. Sobre o tema publicidade, o Conselheiro Almeida disse que o Conjunto Nacional que sempre foi um modelo no que se refere aos painéis de propaganda, no momento colocou na sua cobertura um enorme letreiro que descaracterizou tudo que se pretendia. O Conselheiro Sérgio Parada disse que dessa forma, a Capital Federal está se transformando em uma cidade suburbana e com isso, a sociedade e a própria cidade fica muito prejudicada. A Dra. Eliana Klarmann colocou a disposição dos interessados o Parecer do IPHAN. Passou então ao item "2c" Processo n.º 260.018.756/2001 referente a Apresentação do andamento do Programa Habitar Brasil – BID no Distrito Federal nos dois subprogramas: a) Desenvolvimento Institucional e b) Urbanização de Assentamento Sub – Normais, Vila Varjão. A Dra. Denise Prudente informou que trouxe esse Programa para conhecimento dos Conselheiros, tendo em vista que se constitui numa nova forma de planejamento conforme orientação da área Federal. Explicou a Dra. Denise Prudente – Subsecretária da SUPIN/SEDUH sobre todas as etapas, custos e necessidades para implantação dos projetos. A Dra. Eliana Klarmann colocou a proposta em votação sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Carvalho Kalume Reis, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 13 de dezembro de 2001.


ELIANA KLARMANN PORTO
Conselheira – Presidente Substituta


ALFREDO ROSSI DA CUNHA
Conselheiro



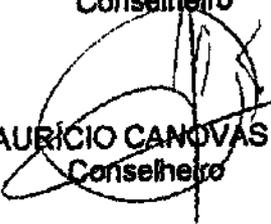
Continuação da Ata da Reunião Ordinária do CONPLAN

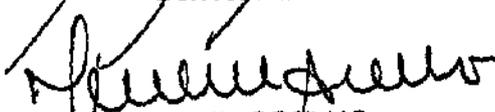
ELIZABETH LOPES BASTOS
Conselheira


FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro relator

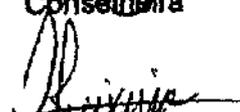
JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO
Conselheiro

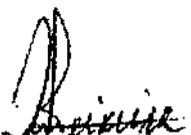

PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO
Conselheira


MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
Conselheiro

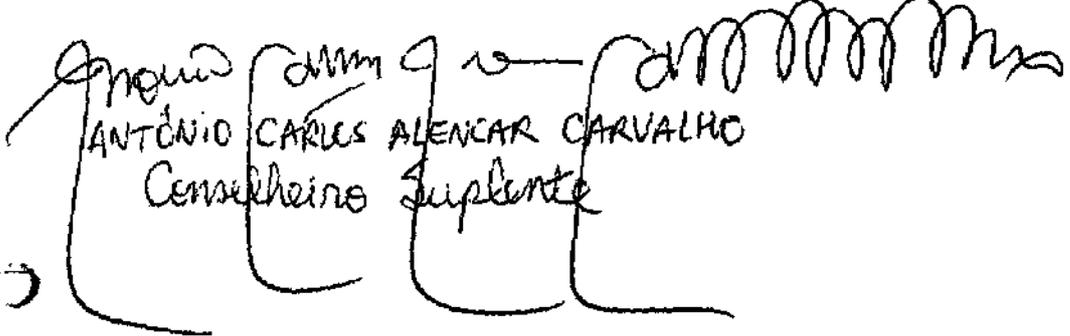

MARIA PAULA B. COELHO
Conselheira

ODILON AIRES CAVALCANTE
Conselheiro


PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA
Conselheiro


SÉRGIO ROBERTO PARADA
Conselheiro


JULIANA CARVALHO KALUME REIS
Secretária ad hoc


ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO
Conselheiro Suplente



**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO ESPECIAL DE
URBANISMO DA SUBZONA CENTRAL – SZC**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2002, às 19h30 em primeira, e às 20h10, em segunda convocação, no Auditório da sede da Administração Regional de Sobradinho, sito à Quadra Central Setor Administrativo Lote "A", realizou-se AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Complementar Nº 56 de 31/12/1997, para apreciação prévia e deliberação de interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho - PDL, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para o perfeito esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o Projeto de Revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo Nº 260.007.803/2001. A Audiência Pública realizada é uma determinação legal estabelecida no §2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitando o disposto no §3º, do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº 6.766/79, e atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar Nº 56, de 30 de dezembro de 1997, que aprova o Plano Diretor Local de Sobradinho. O Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de nºs 216, 217 e 218, nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2002, respectivamente, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília nos dias 14 (quinta-feira), 15 (sexta-feira) e 16 (Sábado) de novembro de 2002. Foi enviada Circular informativa aos órgãos regionais da cidade, dentre eles: PMDF, CBDF, bancos, Defensoria Pública, Secretaria de Estado de Segurança, INSS, Inspeção de Saúde, CAESB, CEB, PROCON, Hospital Regional, Cartórios de Ofício e Eleitoral, FORUM, 13ª Delegacia de Polícia e OAB, e também cartas aos moradores das Quadras 02, Central e 12, diretamente envolvidos no assunto, bem como distribuídos panfletos a todos os comerciantes da Quadra 12, Central, Setor Bancário, Setor Hoteleiro e da Feira Modelo. Dando início à reunião, a primeira palavra foi dada ao Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, que procedeu a descrição da pauta da reunião e compôs a Mesa. A Mesa Diretora dos Trabalhos da audiência foi composta pelo senhor MAURÍLIO SOUZA NUNES, Administrador Regional de Sobradinho, assumindo a presidência dos trabalhos, Dra. ELIANA KLARMANN PORTO – Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Dra. ROSEMAY MARTINS LEÃO PIMENTEL – Diretora de Projetos da SUDUR, Arq. GISELLE MOLL MASCARENHAS – Gerente de Projetos de Revitalização Urbana, Arq. ELIZABETE MARIA GASPAROTTO – Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho e WILSON FRANCISCO DE LIMA, secretário da reunião. Compareceram à audiência representantes da comunidade local e de entidades representativas da cidade, que registraram presença em lista própria. A primeira providência tomada pelo Presidente foi proferir a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial e no Jornal de Brasília, passando, a seguir, a palavra à Dra. Eliana Klarmann Porto – Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, que explanou sobre a importância e preocupação pela questão de urbanismo de Sobradinho, bem como a necessidade de participação efetiva da comunidade na organização da cidade, principalmente quando se trata da continuidade do processo de revitalização do Plano Diretor Local - PDL. Com a palavra a Dra. Rosemay Martins Leão Pimentel, Diretora de Projetos da SUDUR, discorreu sobre o objetivo da proposta de revitalização, que é de "procurarmos juntos uma melhor maneira de viabilizar mudanças em benefício da comunidade sobradinhense". Passada a palavra à Dra. Elizabete Maria Gasparotto, Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho, esta traduziu o conceito de "desafetação" contido no referido Edital, com base no Direito Administrativo,

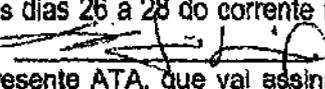
esclarecendo que o rito de passagem de área pública para o domínio particular exige, por força de lei, esta etapa. Informou, ainda, que a Audiência tem caráter consultivo e não, deliberativo. Dra. Elizabete, como moradora e participante da elaboração Plano Diretor Local – PDL e sendo Sobradinho a primeira cidade a ter um PDL, lembra da fase de revisão do mesmo, onde gostaria da participação efetiva da comunidade no processo. A seguir, passou-se a palavra à Arq. Giselle Moll Mascarenhas – Gerente de Projetos de Revitalização Urbana, que discorreu sobre o projeto apresentado, suas características técnicas e as funções que irá abrigar, suprimindo a carência de espaços públicos e estacionamentos que se constata hoje. Informou que por ser Sobradinho a primeira cidade a ter PDL, numa reunião questionou sobre qual área teria a prioridade para ser feita a revitalização, e foi escolhida a Quadra Central, por ser uma área onde se concentra os principais setores da cidade (Administrativo, Bancário, Hoteleiro, Comercial Central, órgãos regionais, órgãos da justiça etc.), tendo em vista o PDL a função de direcionar as necessidades da população. Informou que a audiência pública tem diretrizes a serem seguidas: o Artigo 22 do Plano Diretor Local, que define a Subzona Central e o Artigo 23, que define diretrizes e cujo entendimento pessoal é de que Sobradinho merece uma melhor qualidade de vida e um espaço público melhor aproveitado. A premissa principal é o espaço público e do pedestre, que devido à pavimentação de vias, de estacionamentos e edificações, tem influenciado no clima, no sistema viário e nas áreas de lazer. Dra. Giselle mostrou o projeto de urbanização e arruamento com as seguintes intervenções: a duplicação da Rua 5 (considerando que não poderá ter cantelero central, eliminará cruzamentos e criará balões); a criação de estacionamentos que irão valorizar o comércio; a prioridade no trânsito de veículos para a Quadra Central, como já está previsto no PDL; melhorias e uniformização dos estacionamentos, melhorando os espaços públicos, frisando que: "o veículo é importante, mas não pode ser o predominante". Informou, ainda, da criação de 11 lotes, remanejamento de Blocos, e criação de novos espaços públicos, lote para o Ministério Público, para Administração da Feira do Produtor, para comércio e prestações de serviços, OAB e criação de 2 lotes residenciais. Em termos de propostas para revitalização da Quadra Central foram desenvolvidos projetos de paisagismo, calçadas, remanejamento da Praça da Bíblia, dentre muitos outros. Comentou sobre o Bloco 13, que tem um vão de 1,5m usado como faixa de servidão, que poderá ser utilizadas pelos proprietários do comércio (é um projeto na qual a SUDUR está trabalhando para ser aprovado). O estacionamento do Bloco 13 vai ser melhorado, proporcionando melhor utilização do espaço. Informou sobre as Normas de Edificação que são muito complexas, não havendo condições de discorrer sobre elas, o que poderá acontecer quando se fechar o estudo do PDL. Questionada sobre a exigência de estacionamentos internos, informou que quando se aumenta uma edificação, aumenta a demanda e com isso a necessidade de estacionamento cresce, e é isso que está sendo exigido no Código de Edificações, de forma a atender o público e até mesmo acompanhar o crescimento da cidade. Diante das estatísticas sobre o aumento de circulação de veículos e o número de áreas para estacionamento, existe o dobro de áreas utilizadas para este fim e que não estão previstos no Projeto Urbanístico da cidade. A Dra. Eliana Klarmann Porto – Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, pediu a palavra para colocar que a medida em que as áreas construídas crescem, diminui o número de estacionamento e que dentro do Projeto Urbanístico não se pode permitir que cresçam as edificações, porque a medida que estas crescem, mais vagas são necessárias e aí se retorna ao ponto de partida. Voltando a palavra à Dra. Giselle, ela mostrou os estacionamentos que seriam alterados, bem como explanou sobre o lote que está destinado para Posto de Gasolina, que está sendo alterado permitindo a construção de um hotel. Nas suas palavras: "Queremos tornar o Setor Central como um marco de referência". Sobre o potencial construtivo, informou que ele é regido pelo instrumento da Outorga Onerosa. O próximo assunto a ser debatido dentro do projeto de revitalização foi o que se refere aos feirantes e camelôs. Dra. Giselle informou que foi procurada uma solução, um espaço para quiosques, por isso, solicitou uma atenção especial do Comandante da PM, no intuito de interceder quanto a permuta entre uma área adjacente ao quartel e uma adjacente à 13ª Delegacia de Polícia, cujos contatos estão sendo feito junto ao Departamento de Engenharia da Segurança Pública e comando da PMDF, para ali criar uma alameda para instalação dos quiosques. Dando prosseguimento à reunião foi dada a palavra aos representantes da comunidade, que fizeram as seguintes indagações: A D. Irene Moreira, moradora da Quadra Central Bloco 13 Loja 24 e Permissionária de um box na Feira Modelo, explanou sobre a reivindicação que os comerciantes fizeram sobre infra-estrutura quando foi feita a junção

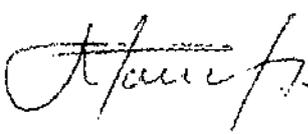
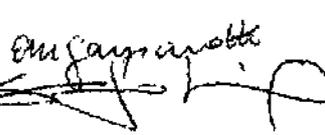
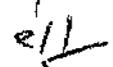
Ararunge

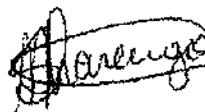
[Handwritten signature]

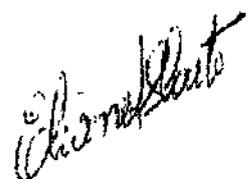
Abunda

Eliana Klarmann Porto

dos ambulantes com os feirantes que se encontram na Feira Modelo; O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira – Multiplik Imóveis – Quadra Central Bloco 07, que explanou sobre um Lote de CL de sua propriedade, que mede 20x20 m², e que segundo exigências deverá ser construído com elevadores internos, questionou sobre o caso de ocupação de área pública, uma vez que a exigência impede que Sobradinho tenha uma boa demanda de apartamentos. Dra. Giselle informou que são normas e exigências de caráter nacional e que, uma construção com 8 (oito) pavimentos de apenas 1 (um) elevador, não dá para atender a demanda dos moradores. Dra. Giselle sugere ao Sr. Ataíde que faça sua reivindicação por escrito, para que a mesma possa ser encaminhado junto ao Setor de Revitalização do PDL. O Sr. Edson, da comunidade, pede para se explicar sobre a circulação de quem sai do BRB e quer ir para a Quadra 12 Conjunto D. A Dra. Giselle, informou que com a duplicação da Rua 5 irá diminuir o tráfego de veículos, tirando o cruzamento. Pede, que as pessoas presentes divulguem o projeto e compareçam a Administração para consulta. O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira – Multiplik Imóveis – Quadra Central Bloco 07, pergunta depois dessa Audiência, o que irá acontecer, qual o trâmite legal do projeto. A Dra. Giselle informou que o processo teve início em janeiro/2000, e em janeiro de 2001, um ano depois, foi aprovado pelo Conselho de Planejamento do DF - CONPLAN, sendo que a proposta somente está sendo apreciada em 2002, mais precisamente na presente Audiência Pública. Informou, ainda, que após aprovado na Audiência, o projeto ficará à disposição da comunidade por 5 (cinco) dias para consulta e propostas, não sendo necessário passar pela aprovação na Câmara Legislativa, pois a Cidade já tem o PDL, necessitando apenas da elaboração de um Decreto para aprovação. Questões surgidas no decorrer da reunião: Sr. Ataíde Miguel de Oliveira – Multiplik Imóveis – Quadra Central Bloco 07 – Porque o Conselho Local de Planejamento não se reuniu nesses 4 (quatro) anos?; O Sr. Wilson Lima, chefe de gabinete, informa que quando era gerente de planejamento da Administração de Sobradinho tentou diversas vezes formar o referido conselho, chamando mais de 80 entidades para reunião, no entanto, ao final do processo apenas 4 entidades apareceram. O processo para publicação do Conselho Local de Planejamento está na Secretaria de Governo para publicação. O Sr. Edmilson Alves da Cunha – Serra Shopping – Quadra Central Bloco 11 Lote 07 – se sente prejudicado pelo prédio de sua propriedade (que se encontra embargado), exatamente por não ter a permissão de construir mais um andar. A Dra. Elizabete responde que o prédio de propriedade do solicitante não possui alternativa para uso do subsolo para garagem, o que impede um alteração de potencial construtivo e que o referido prédio está em revisão de normas, porém sujeito à outorga onerosa do direito de construir. A Dra. Giselle pede que o Sr. Edmilson venha a Administração e consulte o processo, enquanto o mesmo estiver à disposição da comunidade, para ver as normas referente a sua área e faça as suas sugestões e acréscimos para constar no projeto de revitalização. Sanadas todas as dúvidas, o Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete, conduziu os trabalhos para a votação e, por unanimidade, a proposta referente ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, foi aprovada, pela maioria dos presentes. Não houve nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Antes de encerrar-se a Audiência, foi dado a conhecer a todos os presentes que a ATA estaria disponível para possíveis alterações e/ou complementações nos dias 26 a 28 do corrente mês e ano, sendo, a seguir, levada a publicação. Nada mais tendo a tratar, em,  Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete – RA-V, secretariou e lavrou a presente ATA, que vai assinada pelos presentes e pela relação comunidade na relação em anexo.

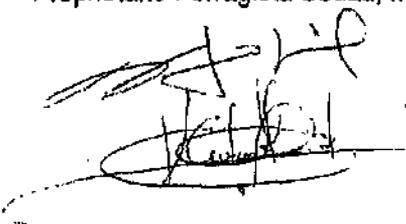
Administrador Regional Sobradinho/RA-V, Maurílio de Souza Nunes 
 SUDUR/SEDUH, Eliana Klarmann Porto
 SEDUR/SEDUH, Rosemay Martins Leão Pimentel
 GERUR/SUDUR, Giselle Moll Mascarenhas
 Gerente de Condomínios/RA-V, Elizabete Gasparotto 
 Chefe de Gabinete, Wilson Francisco de Lima 
 Diretora DREAEP/RA-V, Mauren Iara N. de Almeida
 GERUR/SUDUR, Rodrigo Ferreira da Fonseca
 GENOR/SUDUR, Luís Roberto Ribeiro 
 NOT/RA-V, Carlos Keyky da Silva Almeida 
 GDF/RA-V, Eng. Ademar Fernandes de Carvalho 



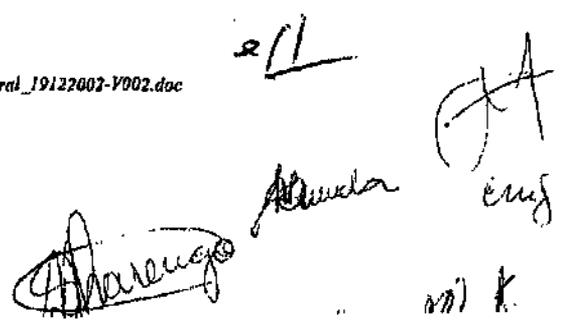


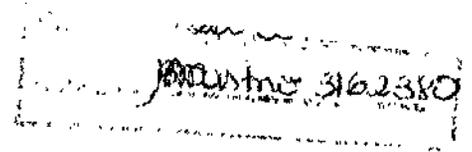
OAB/DF, Antonio Nilson Rocha
 Comandante 4ª CRI/CBMDF, Odílio Domingos O. da Silva
 Sub-comandante do 13º BPM, Carlos Alberto Moreira da Silva
 Proprietário do Ed. Aziz Chater, José Afonso Filho
 Gerente do Bradesco, Nélio José de Paula
 Proprietário do Serra Shopping, Edmilson Alves da Cunha
 Moradora da Qd. Central Bl. 11 Lote 06, Maria Elenir de Moraes
 Proprietária e Permissionária na Feira Modelo, Irene Moreira
 Proprietário da Multiplik Imóveis, Ataíde Miguel Oliveira
 OAB, Joaquim Dutra
 Proprietário Trailer-Qd. Central, Deolício Oliveira Dias
 Proprietário Retalhão Central,
 Proprietário Quiosque Nº 10, Emércio
 Proprietário da Ferragista Souza, Geraldo Sebastião Sobrinho
 Proprietário Ferragista Souza, Maria da Conceição de Souza

Folha N.	443
Processo Nº	260.067.803/2001
Rubrica	JHO SCS-S



211





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**

**Decisão N.º 087/2001 - CONPLAN
29ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Referência: Processo nº 260.007.803/2001.

Assunto: Proposta de Projeto urbanístico Especial da Sub-zona Central do Centro Urbano de Sobradinho - RA V.

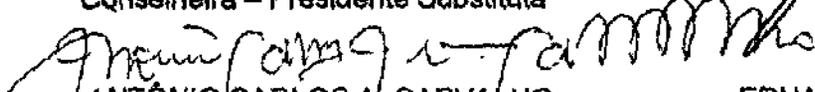
Interessado: SUDUR/SEDUH.

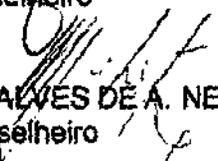
O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, acolhendo o voto do Relator, bem como o voto unânime dos demais Conselheiros presentes à 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2001, decidiu aprovar a proposta de revitalização do Centro Urbano de Sobradinho conforme propostas técnicas constantes nos autos, referentes a: a) alterações no sistema viário; b) criação de onze lotes da forma especificada: dois para habitação coletiva, um para comércio do tipo prestação de serviços, três para uso institucional e cinco para uso misto (comércio/habitação); c) remanejamento de lotes e d) alteração de Normas de Edificação, Uso e Gabarito, com base na revisão das Normas vigentes, flexibilização de usos, ampliação de coeficientes de aproveitamento. A aprovação fundamentou-se em que a proposta técnica contempla, em sua maioria, as diretrizes do Plano Diretor Local de Sobradinho, devendo, entretanto, serem observadas as recomendações do conselheiro relator de que no caso de deslocamento ou criação de lotes será necessária a anuência dos vizinhos liminhos aos mesmos, audiência pública, licença ambiental prévia e autorização legislativa, e se for o caso, a cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir e/ou de Alteração de Uso, tornando-se obrigatório o seu pagamento, antes da expedição do Alvará de Construção, bem como do Licenciamento da Atividade pela Administração Regional.

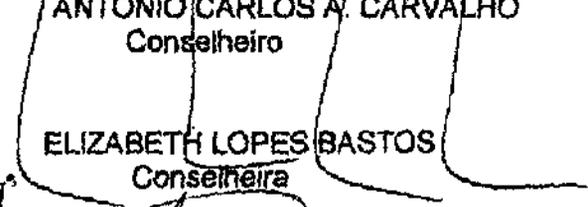
Brasília, 13 de dezembro de 2001.

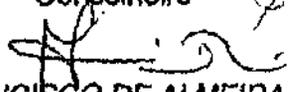

ELIANA KLARMANN PORTO
Conselheira - Presidente Substituta


ALFREDO ROSSI DA CUNHA
Conselheiro


ANTÔNIO CARLOS A. CARVALHO
Conselheiro

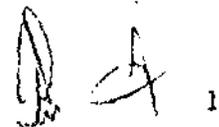

EDUARDO ALVES DE A. NETO
Conselheiro


ELIZABETH LOPES BASTOS
Conselheira


FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro


JOSÉ CARLOS MELLO
Conselheiro


JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO
Conselheiro



260.007.103/2001
Processo 3162380

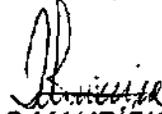
Continuação da Decisão n.º 87/2001


MARIA PAULA BITTENCOURT COELHO
Conselheira


MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
Conselheiro

ODILON AIRES CAVALCANTE
Conselheiro


PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO
Conselheira


PEDRO MAURÍCIO C. TEIXEIRA
Conselheiro

SÉRGIO ROBERTO PARADA
Conselheiro



Gerente do Distrito Federal, perante mim, NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 725.557 SSP/DF e residente e domiciliado nesta Capital, Gerente de Concessões da Procuradoria Administrativa do Distrito Federal, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº RG 201.332-SSP/GO e do CPF 039.078.131-20, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente oxarada no Decreto nº 23.494, de 27 de dezembro de 2002, devidamente publicado no DODF nº 250, de 30.12.2002, e de outro lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício Sede TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 535000094-8, e no CNPJ/MF nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por seu Presidente e Diretora de Desenvolvimento e Comercialização, respectivamente, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Agrônomo, portador de cédula de identidade CREA/DF nº 1.302/D, e inscrito no CPF/MF sob o nº 602.016.931-00 e MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 503.150/SSP e do CIC nº 322.085.026-04, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Dr. JUVENAL ANTUNES PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.132-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.626.651-91, residente e domiciliado nesta Capital, que examinou todos os dados e elementos da presente escritura, sob os aspectos de forma e conteúdo jurídico, conferindo-os e os considerou corretos, sendo as presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE me foi dito: I) que, por Instrumento de Transferência baseado na Lei nº 6.766, de 19/12/1979, conforme Art. 22, foi peticionado ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis a transferência para o DISTRITO FEDERAL do imóvel denominado: SGAN - Quadra 912 - Módulo "D" do Setor de Grandes Áreas Norte - Brasília-DF, desta Capital, devidamente registrada na matrícula nº 16.379 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, II) que, de acordo com o que consta de na citada Transferência, neste ato, via deste instrumento, de comum acordo e na melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Lei nº 3.065, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25.09.2002, que autoriza o DISTRITO FEDERAL reverter com o fato e na verdade revertido tem, o imóvel mencionado acima na Cláusula Primeira desta escritura ao patrimônio da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, para o efeito de ficar a Transferência acima referida como inexistente e sem nenhuma eficácia jurídica, anotando-se naquelas folhas e livro a lavratura da presente, a fim de que o imóvel acima descrito seja transferido à TERRACAP, bem como todas as benfiteiras porventura nele existentes; III) Pelo Distrito Federal, na forma como vem representando, me foi dito que vem reverter, como de fato e na verdade revertido e transferido tem, ao patrimônio da TERRACAP, o imóvel já descrito, transferindo-lhe por esta escritura e na melhor forma de direito todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel em cuja posse a TERRACAP fica desde já investida, por força desta escritura, para que passe a usar e fruir como sua que fica sendo, dentro de sua destinação específica; IV) e, em seguida, pelas partes, na forma como vêm representadas, me foi dito que aceitam a presente precisamentos como nata se contém; V) as partes, desde já, se obrigam, por si, e seus sucessores, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento da presente escritura, em todas as suas cláusulas e condições. E, em seguida, fica convenicionado que por conta da TERRACAP, correrão todas as despesas da transcrição no Registro Imobiliário. As partes atribuem a presente escritura o valor histórico de R\$ 200,00 (duzentos reais), para efeitos meramente fiscais. O DISTRITO FEDERAL, na forma como vem representado, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura ou ónus reais incidentes sobre o mesmo. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escritura da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário - PROMAI. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e testemunhas.

NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA

Gerente de Concessões da Procuradoria Administrativa do DF

PELO OUTORGANTE

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Fazenda e Planejamento do DF

PELA OUTORGADA

JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO

Presidente e Diretor Técnico e de Fiscalização - Cumulativamente

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA

Diretora de Desenvolvimento e Comercialização

JUVENAL ANTUNES PEREIRA

Chefe da Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1. NORALDINO LADEIRA JÚNIOR

CPF nº 057.701.731-49

2. ZILMAR RICARDO DE FREITAS

CPF nº 186.290.161-91

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO ESPECIAL DE URBANISMO DA SUBZONA CENTRAL - SZC

Aos 19 (dezanove) dias do mês de dezembro do ano 2002, às 19h30 em primeira, e às 20h10, em segunda convocação, no Auditório da sede da Administração Regional de Sobradinho, sito à Quadra Central Setor Administrativo Lote "A", realizou-se AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Complementar Nº 56 de 31/12/1997, para apreciação prévia e deliberação de interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, do qual trata o Plano Diretor Local de Sobradinho - PDL, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação da outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para o perfeito esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o Projeto de Revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo Nº 260.007.803/2001. A Audiência Pública realizada é uma determinação legal estabelecida no § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitando o disposto no § 3º, do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº 6.766/79, e atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar Nº 56, de 30 de dezembro de 1997, que aprova o Plano Diretor Local de Sobradinho. O Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de nºs 216, 217 e 218, nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2002, respectivamente, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília nos dias 14 (quinta-feira), 15 (sexta-feira) e 16 (Sábado) de novembro de 2002. Foi enviada Circular informativa aos órgãos regionais da cidade, dentre eles: PMDF, CBDF, bancos, Defensoria Pública, Secretaria de Estado de Segurança, INSS, Inspeção de Saúde, CAESS, CEB, PROCON, Hospital Regional, Cartórios de Ofício e Eleitoral, FORUM, 13ª Delegacia de Polícia e OAB, e também cartas aos moradores das Quadras 02, Central e 12, diretamente envolvidos no assunto, bem como distribuídos panfletos a todos os comerciantes da Quadra 12, Central, Setor Bancário, Setor Hotelero e da Feira Modelo. Dando início à reunião, a primeira palavra foi dada ao Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe do Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, que procedeu a descrição da pauta da reunião e compôs a Mesa. A Mesa Diretora dos Trabalhos da audiência foi composta pelo senhor MAURÍLIO SOUZA NUNES, Administrador Regional de Sobradinho, assumindo a presidência dos trabalhos, Dra. ELIANA KLARMANN PORTO - Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Dra. ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL - Diretora de Projetos da SUDUR, Arq. GISELE MOLL MASCARENHAS - Gerente de Projetos de Revitalização Urbana, Arq. ELIZABETE MARIA GASPARETTO - Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho e WILSON FRANCISCO DE LIMA, secretário da reunião. Compareceram à audiência representantes da comunidade local e de entidades representativas da cidade, que registraram presença em lista própria. A primeira providência tomada pelo Presidente foi proferir a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial e no Jornal de Brasília, passando, a seguir, a palavra à Dra. Eliana Klarmann Porto - Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, que explicou sobre a importância e preocupação pela questão de urbanismo de Sobradinho, bem como a necessidade de participação efetiva da comunidade na organização da cidade, principalmente quando se trata de continuidade do processo de revitalização do Plano Diretor Local - PDL. Com a palavra a Dra. Rosemary Martins Leão Pimentel, Diretora de Projetos da SUDUR, discorreu sobre o objetivo da proposta de revitalização, que é de "procurarmos juntos uma melhor maneira de revitalizar mudanças em benefício da comunidade sobradinhense". Passada a palavra à Dra. Elizabete Maria Gasparetto, Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho, esta traduziu o conceito de "desafetação" contido no referido Edital, com base no Direito Administrativo, esclarecendo que o rito de passagem de área pública para o domínio particular exige, por força de lei, esta etapa. Informou, ainda, que a Audiência tem caráter consultivo e não, deliberativo. Dra. Elizabete, como moderadora e participante da elaboração Plano Diretor Local - PDL e sendo Sobradinho a primeira cidade a ter um PDL, lembra da fase de revisão do mesmo, onde gostaria de participação efetiva da comunidade de todo o processo. A seguir, passou-se a palavra à Arq. Giselle Moll Mascarenhas - Gerente de Projetos de Revitalização Urbana, que discorreu sobre o projeto apresentado, suas características técnicas e as funções que irá abrigar, suprimindo a carência de espaço público ou estacionamento que se constata hoje. Informou que por ser Sobradinho a primeira cidade a ter PDL, numa reunião questiona sobre qual área teria a prioridade para ser feita a revitalização, e foi escolhida a Quadra Central, por ser uma área onde se concentra os principais setores da cidade (Administrativo, Bancário, Hotelero, Comercial Central, órgãos regionais, órgãos da justiça etc.), tendo em vista o PDL a função de direcionar as necessidades da população. Informou que a audiência pública tem diretrizes a serem seguidas: o Artigo 22 do Plano Diretor Local, que define a Subzona Central e o Artigo 23, que define diretrizes e cujo entendimento pessoal é de que Sobradinho merece uma melhor qualidade de vida e um espaço público melhor aproveitado. A primeira principal é o espaço público e do pedestre, que devido à pavimentação das vias, de estacionamentos e edificações, tem influenciado no clima, no sistema viário e nas áreas de lazer. Dra. Giselle mostrou o projeto de urbanização e assentamento com as seguintes intervenções: a duplicação da Rua 5

(considerando que não poderá ter canteiro central, eliminará cruzamentos e criará balcões); a criação de estacionamentos que irão valorizar o comércio; a prioridade no trânsito de veículos para a Quadra Central, como já está previsto no PDL; melhorias e uniformização dos estacionamentos, melhorando os espaços públicos, frisando que: "o veículo é importante, mas não pode ser o predominante". Informou, ainda, da criação de 11 lotes, remanejamento de Blocos, e criação de novos espaços públicos, lote para o Ministério Público, para Administração da Feira do Produtor, para comércio e prestações de serviços, OAB e criação de 2 lotes residenciais. Em termos de propostas para revitalização da Quadra Central foram desenvolvidos projetos de paisagem, calçadas, remanejamento da Praça da Bíblia, dentre muitos outros. Comentou sobre o Bloco 13, que tem um vão de 1,5m usado como faixa de serviço, que poderá ser utilizadas pelos proprietários do comércio (é um projeto na qual a SUDUR está trabalhando para ser aprovado). O estacionamento do Bloco 13 vai ser melhorado, proporcionando melhor utilização do espaço. Informou sobre as Normas de Edificação que são muito complexas, não havendo condições de discorrer sobre elas, o que poderá acontecer quando se fechar o estudo do PDL. Questionada sobre a exigência de estacionamentos internos, informou que quando se aumenta uma edificação, aumenta a demanda e com isso a necessidade de estacionamento cresce, e é isso que está sendo exigido no Código de Edificações, de forma a atender o público e até mesmo acompanhar o crescimento da cidade. Diante das estatísticas sobre o aumento de circulação de veículos e o número de áreas para estacionamento, existe o dobro de áreas utilizadas para este fim e que não estão previstos no Projeto Urbanístico da cidade. A Dra. Eliana Klarmann Porto - Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, pediu a palavra para colocar que a medida em que as áreas construídas crescem, diminui o número de estacionamento e que dentro do Projeto Urbanístico não se pode permitir que cresçam as edificações, porque a medida que estas crescem, mais vagas são necessárias e af se retorna ao ponto de partida. Voltando a palavra à Dra. Giselle, ela ressaltou os estacionamentos que seriam alterados, bem como explicou sobre o lote que está destinado para Posto de Gasolina, que está sendo alterado permitindo a construção de um hotel. Nas suas palavras: "Queremos tornar o Setor Central como um marco de referência". Sobre o potencial construtivo, informou que ele é regido pelo instrumento da Outorga Onerosa. O próximo assunto a ser debatido dentro do projeto de revitalização foi o que se refere aos feirantes e camelôs. Dra. Giselle informou que foi procurada uma solução, um espaço para quiosques, por isso, solicitou uma atenção especial do Comandante da PM, no intuito de interceder quanto a penúria entre uma área adjacente ao quiosque e uma adjacente à 13ª Delegacia de Polícia, cujos contatos estão sendo feitos junto ao Departamento de Engenharia da Segurança Pública e comando da PMDF, para ali criar uma alameda para instalação dos quiosques. Dando prosseguimento à reunião foi dada a palavra aos representantes da comunidade, que fizeram as seguintes indagações: A D. Irene Moreira, moradora da Quadra Central Bloco 13 Lote 24 e Permissões de um box na Feira Modelo, explicou sobre a reivindicação que os comerciantes fizeram sobre infra-estrutura quando foi feita a junção dos ambulantes com os feirantes que se encontram na Feira Modelo; O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira - Multiplix Imóveis - Quadra Central Bloco 07, que explicou sobre um Lote de CL de sua propriedade, que mede 20x20 m², e que segundo exigências deverá ser construído com elevadores internos, questionou sobre o caso de ocupação de área pública, uma vez que a exigência impede que Sobradinho tenha uma boa demanda de apartamentos. Dra. Giselle informou que são normas e exigências de caráter nacional e que, uma construção com 8 (oito) pavimentos de apenas 1 (um) elevador, não dá para atender a demanda dos moradores. Dra. Giselle sugeriu ao Sr. Ataíde que faça sua reivindicação por escrito, para que a mesma possa ser encaminhada junto ao Setor de Revitalização do PDL. O Sr. Edson, da comunidade, pede para se explicar sobre a circulação de quem sai do BRB e quer ir para a Quadra 12 Conjunto D. A Dra. Giselle, informou que com a duplicação da Rua 5 irá diminuir o tráfego de veículos, tirando o cruzamento. Pede, que as pessoas presentes divulguem o projeto e compareçam a Administração para consulta. O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira - Multiplix Imóveis - Quadra Central Bloco 07, pergunta depois dessa Audiência, o que irá acontecer, qual o trâmite legal do projeto. A Dra. Giselle informou que o processo teve início em janeiro 2000, e em janeiro de 2001, um ano depois, foi aprovado pelo Conselho de Planejamento do DF - CONPLAN, sendo que a proposta somente está sendo apreciada em 2002, mais precisamente na presente Audiência Pública. Informou, ainda, que após aprovado na Audiência, o projeto ficará à disposição da comunidade por 5 (cinco) dias para consulta e propostas, não sendo necessário passar pela aprovação na Câmara Legislativa, pois a Cidade já tem o PDL, necessitando apenas da elaboração de um Decreto para aprovação. Questões surgidas no decorrer da reunião: Sr. Ataíde Miguel de Oliveira - Multiplix Imóveis - Quadra Central Bloco 07 - Porque o Conselho Local de Planejamento não se reuniu nestes 4 (quatro) anos? O Sr. Wilson Lima, chefe de gabinete, informa que quando era gerente de planejamento da Administração de Sobradinho tentou diversas vezes formar o referido conselho, chamando mais de 80 entidades para reunião, no entanto, ao final do processo apenas 4 entidades apareceram. O processo para publicação do Conselho Local de Planejamento está na Secretaria de Governo para publicação. O Sr. Edmilson Alves da Cunha - Serra Shopping - Quadra Central Bloco 11 Lote 07 - se sente prejudicado pelo prédio de sua propriedade (que se encontra embargado), exatamente por não ter a permissão de construir mais um andar. A Dra. Elizabeth responde que o prédio de propriedade do solicitante não possui alternativa para uso do subsolo para garagem, o que impede um aumento de potencial construtivo e que o referido prédio está em revisão de normas, porém sujeito à outorga onerosa do direito de construir. A Dra. Giselle pede que o Sr. Edmilson venha a Administração e consulte o processo, enquanto o mesmo estiver à disposição da comunidade, para ver as normas referente a sua área e faça as suas sugestões e acrescentos para constar no projeto de revitalização. Sanadas todas as dúvidas, o Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete, conduziu os trabalhos para a votação e, por unanimidade, a proposta referente ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SEC, foi aprovada, pela maioria dos presentes. Não houve nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Antes de encerrar-se a Audiência, foi dado a conhecer a todos os presentes que a ATA estaria disponível para possíveis alterações e/ou complementa-

ções nos dias 26 a 28 do corrente mês e ano, sendo, a seguir, levada a publicação. Nada mais tendo a tratar, eu, Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete - RA-V, secretariei e lavrei a presente ATA, que vai assinada pelos presentes e pela relação comunidade na relação em anexo. Administrador Regional Sobradinho/RA-V, Maurílio de Souza Nunes; SUDUR/SEDUH, Eliana Klarmann Porto; SEDUR/SEDUH, Rosemary Martins Leão Pimentel; GERUR/SUDUR, Giselle Moll Mascarenhas; Gerente de Condomínios/RA-V, Elizabeth Gasparotto; Chefe de Gabinete, Wilson Francisco de Lima; Diretoria DREABP/RA-V, Mauren Jara N. de Almeida; GERUR/SUDUR, Rodrigo Feneis de Fonseca; GENOR/SUDUR, Luís Roberto Ribeiro; NOT/RA-V, Carlos Keyky da Silva Almeida; GDF/RA-V, Eng. Ademar Fernandes de Carvalho; OAB/DF, Antonio Nilson Rocha; Comandante 4º CRUCBMDP, Odílio Domingos O. da Silva; Sub-comandante do 13º BPM, Carlos Alberto Moreira da Silva; Proprietário do Ed. Azia Chater, José Afonso Filho; Gerente do Bradesco, Nélio José de Paula; Proprietário do Serra Shopping, Edmilson Alves da Cunha; Moradora da Qd. Central Bl. 11 Lote 06, Maria Elenir de Moraes; Proprietária e Permissões da Feira Modelo, Irene Moreira; Proprietário da Multiplix Imóveis, Ataíde Miguel Oliveira; OAB, Joaquina Dutra; Proprietário Tráiler-Qd. Central, Decilcio Oliveira Dias; Proprietário Retalho Central; Proprietário Quiosque Nº 10, Emílio; Proprietário da Ferragista Souza, Genildo Sebastião Sobrinho; Proprietário Ferragista Souza, Mária da Conceição de Souza.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

A Administradora Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 33, do Regulamento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o despacho do Sr. Diretor da DRFOP/RA-X, de fls. 08 do Processo nº 137.000.967/2002, resolve: RIVOGAR a Ordem de Serviço nº 129 de 24/06/2002, publicada no DODF nº 120 de 26/06/2002, página 13.

MÁRCIA DE S. M. FERNANDEZ

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 8 de janeiro de 2003

PROCESSO: 139.000.647/98

INTERESSADO: STYLOS ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 253.434/79

INTERESSADO: JOAQUIM MADALENA

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 148.000.875/2000

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS

Substituto

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 115ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de dezembro do ano de dois mil e dois, na sala de reuniões do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal sob a presidência do Dr. MIGUEL ANGELO FÁRAGE DE CARVALHO, Procurador-Geral e Presidente do Conselho Superior, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dra. Valéria Jida Duarte Pessoa, Dra. Patrícia Lyrio Assunty, Dra. Rosana Teixeira de C. Fonseca, Dr. Cassimiro Marques de Oliveira, Dr. José Luciano Amores, Dr. José Raimundo das Virgens Ferreira, Dr. Túlio Márcio Cunha e Cruz Arantes, Dr. Cleoer Ivan Ferreira Gontijo e

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 133.000.197/2002

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruições contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a documentação apresentada, reconhecimento a dívida, autoriza a realização da despesa, determina a emissão de Nota de Empenho, e autoriza o pagamento no valor de R\$ 4.141,30 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), a favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, correndo a despesa à conta de doação própria, Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SDF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO ESPECIAL DE URBANISMO DA SUBZONA CENTRAL - SZC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2002, às 19h30 em primeira, e às 20h10, em segunda convocação, no Auditório da sede da Administração Regional de Sobradinho, sito à Quadra Central Setor Administrativo Lote "A", realizou-se AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Complementar Nº 56 de 31/12/1997, para apreciação prévia e deliberação de interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho - MDL, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração dos parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagem, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação do outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para o perfilho esboçamento da proposta, feita de conformidade com o Projeto de Revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo Nº 260.007.803/2001. A Audiência Pública realizada é uma determinação legal estabelecida no §2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitando o disposto no §3º, do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº 6.766/79, e atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar Nº 56, de 30 de dezembro de 1997, que aprova o Plano Diretor Local de Sobradinho. O Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de nºs 216, 217 e 218, nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2002, respectivamente, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília nos dias 14 (quinta-feira), 15 (sexta-feira) e 16 (Sábado) de novembro de 2002. Foi enviada Circular Informativa aos órgãos regionais da cidade, dentre eles: PMDF, CBDF, bancos, Defensoria Pública, Secretaria de Estado de Segurança, INSS, Inspeção de Saúde, CAISEB, CBB, PROCON, Hospital Regional, Cartórios de Ofício e Eleitoral, FORUM, 13ª Delegacia de Polícia e OAB, e também cartas aos moradores das Quadras 02, Central e 12, diretamente envolvidos no assento, bem como distribuídos panfletos e todos os comerciantes da Quadra 12, Central, Setor Bancário, Setor Hoteleiro e da Feira Modelo. Dando início à reunião, a primeira palavra foi dada ao Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, que procedeu a descrição da pauta da reunião e compôs a Mesa. A Mesa Diretora dos Trabalhos da audiência foi composta pelo senhor MAURÍLIO SOUZA NUNES, Administrador Regional de Sobradinho, assumindo a presidência dos trabalhos, Dra. ELIANA KLARMANN PORTO - Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Dra. ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL - Diretora de Projetos da SUDUR, Arq. GISELLE MOLL MASCARENHAS - Gerente de Projetos da Revitalização Urbana, Arq. ELIZABETE MARIA GASPAROTTO - Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho e WILSON FRANCISCO DE LIMA, secretário da reunião. Compareceram à audiência representantes da comunidade local e de entidades representativas da cidade, que registraram presença em lista própria. A primeira providência tomada pelo Presidente foi proferir a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial e no Jornal de Brasília, passando, a seguir, a palavra à Dra. Eliana Klarmann Porto - Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, que explicou sobre a importância e preocupação pela questão de urbanismo de Sobradinho, bem como a necessidade de participação efetiva da comunidade na organização da cidade, principalmente quando se trata da continuidade do processo de implementação do Plano Diretor Local - PDL. Com a palavra a Dra. Rosemary Martins Leão Pimentel, Diretora de Projetos da SUDUR, discorreu sobre o objetivo da proposta do projeto especial de urbanismo, que é de "procurarmos juntos uma melhor maneira de viabilizar mudança em benefício da comunidade sobradinhense". Passada a palavra à Dra. Elizabete Maria Gasparotto, Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho, esta traduziu o conceito de "desafetação" contido no referido Edital, com base no Direito Administrativo, esclarecendo que o rito de passagem de área pública para o domínio particular exige, por força de lei, esta etapa. Informou, ainda, que a Audiência tem caráter consultivo e não, deliberativo. Dra. Elizabete, como moderadora e participante da elaboração Plano Diretor Local - PDL e sendo Sobradinho a primeira cidade a ter um PDL, lembra da fase de revisão do mesmo, onde gostaria de participação efetiva da comunidade no processo. A seguir, passou-se a palavra à Arq. Giselle Moll Mascarenhas - Gerente de Projetos de

Revitalização Urbana, que discorreu sobre o projeto apresentado, suas características técnicas e as funções que irá abrigar, suprimindo a carência de espaço públicos com tratamento adequado e estacionamentos que se constata hoje. Informou que por ser Sobradinho a primeira cidade a ter PDL, torna reunião questionar sobre qual área teria a prioridade para ser feita a revitalização, e foi escolhida a Quadra Central, por ser uma área onde se concentra os principais setores da cidade (Administrativo, Bancário, Hoteleiro, Comercial Central, órgãos regionais, órgãos de justiça etc.), sendo em vista o PDL a função de direcionar as necessidades da população. Informou que a audiência pública tem diretrizes a serem seguidas: o Artigo 22 do Plano Diretor Local, que define a Subzona Central e o Artigo 23, que define diretrizes e cujo entendimento pessoal é de que Sobradinho merece uma melhor qualidade de vida e um espaço público melhor aproveitado. A premissa principal é o espaço público e do pedestre, que devido à pavimentação de vias, de estacionamentos e edificações, tem influenciando no clima, no sistema viário e nas áreas de lazer. Dra. Giselle mostrou o projeto de urbanização e arranjo com as seguintes intervenções: a duplicação da Rua 5 (considerando que não poderá ter caudal central, eliminar cruzamentos e criar baldeas); a criação de estacionamentos que irão valorizar o comércio; a prioridade ao trânsito de veículos para a Quadra Central, como já está previsto no PDL; melhorias e uniformização dos estacionamentos, melhorando os espaços públicos, frisando que: "o veículo é importante, mas não pode ser o predominate". Informou, ainda, da criação de 11 lotes, remanejamento do Bloco 5, e criação de novos espaços públicos, lote para o Ministério Público, para Administração da Feira do Produto, para comércio e presenças de serviços, OAB e criação de 2 lotes residenciais. Em termos de propostas para revitalização da Quadra Central foram desenvolvidos projetos de paisagem, calçadas, remanejamento da Praça da Bófia, dentre muitos outros. Comentou sobre o Bloco 13, que tem um vão de 1,5m usado como faixa de serviço, que poderá ser utilizada pelos proprietários do comércio (é um projeto no qual a SUDUR está trabalhando para ser aprovado). O estacionamento do Bloco 13 vai ser melhorado, proporcionando melhor utilização do espaço. Informou sobre as Normas de Edificação que são muito complexas, não havendo condições de discorrer sobre elas, o que poderá acontecer quando se fechar o estudo do projeto especial de urbanismo da Área Central. Questionada sobre a exigência de estacionamentos internos, informou que quando se aumenta uma edificação, aumenta a demanda e com isso a necessidade de estacionamento cresce, e é isso que está sendo exigido no Código de Edificações, de forma a atender o público e até mesmo acompanhar o crescimento da cidade. Diante das estatísticas sobre o aumento de circulação de veículos e o número de áreas para estacionamento, existe o dobro de áreas utilizadas para este fim e que não estão previstos no Projeto Urbanístico da cidade. A Dra. Eliana Klarmann Porto - Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, pediu a palavra para colocar que a medida em que as áreas construídas crescem, diminui o número de estacionamento e que dentro do Projeto Urbanístico não se pode permitir que cresçam as edificações, porque as áreas crescem, mais vagas são necessárias e aí se retorna ao ponto de partida. Voltando a palavra à Dra. Giselle, ela mostrou os estacionamentos que seriam alterados, bem como explicou sobre o lote que está sendo destinado para Posto de Gasolina, que está sendo ajustado à norma, já que de acordo com o PDL não é permitido motel. Nas suas palavras: "Queremos tornar o Setor Central como um marco de referência visual". Sobre o potencial construtivo, informou que ele é regido pelo instrumento da Outorga Onerosa. O próximo assunto a ser debatido dentro do projeto especial de urbanismo foi o que se refere aos feirantes e comércio. Dra. Giselle informou que foi procurada uma solução, um espaço para quiosques, por isso, solicitou uma atenção especial do Comandante da PM, no intuito de interceder quanto a permissão para uma área adjacente ao quarteirão e uma adjacente à 13ª Delegacia de Polícia, cujos cantos estão sendo feitos junto ao Departamento de Engenharia da Segurança Pública e comando da PMDF, para alugar uma alameda para instalação dos quiosques. Dando prosseguimento à reunião foi dada a palavra aos representantes da comunidade, que fizeram as seguintes indagações: A D. Breno Moreira, moradora da Quadra Central Bloco 13 Lote 24 e proprietária de um box na Feira Modelo, explicou sobre a reivindicação que os comerciantes fizeram sobre infra-estrutura quando foi feita a junção das ambulâncias com os feirantes que se encontram na Feira Modelo; O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira - Multiplex Imóveis - Quadra Central Bloco 07, que explicou sobre um Lote de CI. de sua propriedade, que mede 20x20 m², e que segundo exigências deverá ser construído com elevadores internos, questionou sobre o caso de ocupação de área pública, uma vez que a exigência impede que Sobradinho tenha uma boa demanda de apartamentos. Dra. Giselle informou que são normas e exigências de caráter nacional e que, uma construção com 3 (três) pavimentos de apenas 1 (um) elevador, não dá para atender a demanda dos moradores. Dra. Giselle sugeriu ao Sr. Ataíde que faça sua reivindicação por escrito, para que a mesma possa ser encaminhado para os estudos de revisão do PDL. O Sr. Edison, da comunidade, pediu para se explicar sobre a circulação de quem sai do BRB e quem ir para a Quadra 12 Conjunto D. A Dra. Giselle, informou que com a duplicação da Rua 5 irá diminuir o tráfego de veículos, tirando o cruzamento. Pediu, que as pessoas presentes divulguem o projeto e compareçam a Administração para consulta. O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira - Multiplex Imóveis - Quadra Central Bloco 07, pergunta depois dessa Audiência, o que irá acontecer, qual o trâmite legal do projeto. A Dra. Giselle informou que o processo teve início em janeiro/2001, e em janeiro de 2001, um ano depois, foi aprovado pelo Conselho de Planejamento do DF - CONPLAN, sendo que a proposta somente está sendo apreciada em 2002, mais precisamente na presente Audiência Pública. Informou, ainda, que após aprovado na Audiência, o projeto ficará à disposição da comunidade por 5 (cinco) dias para consulta e propostas, não sendo necessário passar pela aprovação na Câmara Legislativa, pois a Cidade já tem o PDL, necessitando apenas da elaboração de um Decreto para aprovação. Questões surgidas no decorrer da reunião Sr. Ataíde Miguel de Oliveira - Multiplex Imóveis - Quadra Central Bloco 07 - Porque o Conselho Local de Planejamento não se reuniu nestes 4 (quatro) anos? O Sr. Wilson Lima, chefe de gabinete, informou que quando era gerente de planejamento da Administração de Sobradinho tentou diversas vezes formar o referido conselho, chamando mais de 80 entidades para reunião, no entanto, no final do processo apenas 4 entidades apareceram. O processo para publicação do Conselho Local de Planejamento está na Secretaria de Governo para publicação. O Sr. Edmilson Alves da Cunha - Sers Shopping - Quadra Central Bloco 11 Lote 07 - se sente prejudicado pelo prédio de sua propriedade (que se encontra embargo), exatamente por não ter a permissão de construir mais um andar. A Dra. Elizabete responde que o prédio de propriedade do solicitante não possui alternativa para uso do subsolo para garagem, o que impede uma alteração de potencial construtivo e que o referido prédio está em revisão de normas, porém sujeito à outorga onerosa do direito de construir. A Dra. Giselle pede que o Sr. Edmilson venha à Administração e consulte o processo, enquanto o mesmo estiver à disposição da comunidade, para ver as normas referente a sua área e faça as suas sugestões e acréscimos para constar no projeto

especial de urbanismo. Senadas todas as dúvidas, o Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete, conduziu os trabalhos para a votação e, por unanimidade, a proposta referente ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, foi aprovada, pela maioria dos presentes. Não houve nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Antes de encerrar-se a Audiência, foi dado a conhecer a todos os presentes que a ATA estaria disponível para possíveis alterações e/ou complementações nos dias 26 a 28 do corrente mês e ano, sendo, a seguir, levada a publicação. Nada mais tendo a tratar, eu, Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete - RA-V, secretariei a lavrei a presente ATA, que vai assinada pelos presentes e pela relação comunitária na relação em anexo. Administrador Regional Sobradinho/RA-V, Maurílio de Souza Nunes; SUDUR/SEDUH, Eliana Klammann Porto; SEDUR/SEDUH, Rosemary Martins Leão Pimentel; GERUR/SUDUR, Giselle Moll Mascarenhas; Gerente de Condomínio/RA-V, Elizabeth Gasparotto; Chefe de Gabinete, Wilson Francisco de Lima; Diretoria DRBAP/RA-V, Mauroni Jara N. de Almeida; GERUR/SUDUR, Rodrigo Ferreira da Fonseca; GENOR/SUDUR, Luis Roberto Ribeiro; NOTRA-V, Carlos Keyley da Silva Almeida; GDF/RA-V, Eng. Ademar Fernandes de Carvalho; OAB/DF, Antonio Nilson Rocha; Comandante 4º CRI/CBMDF, Odílio Domingos O. da Silva; Sub-comandante do 13º BPM, Carlos Alberto Moreira da Silva; Proprietário do Ed. Aziz Chacter, José Afonso Filho; Gerente do Bradesco, Nélio José de Paula; Proprietário do Borna Shopping, Edmilson Alves da Cunha, Moradora da Qd. Central Bl. 11 Lote 06, Maria Elzeir de Moraes; Proprietária e Permissorária na Feira Modelo, Irene Moreira; Proprietário da Multiplex Imóveis, Atalide Miguel Oliveira; OAB, Joaquim Duna; Proprietário Tralier-Qd. Central, Deolício Oliveira Dias; Proprietário Retalho Central; Proprietário Quioaque Nº 10, Brnério; Proprietário da Ferragista Souza, Geraldo Sebastião Sobrinho; Proprietário Ferragista Souza, Maria da Conceição de Souza.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº. 7, de 9 de janeiro de 2003, páginas 5 e 6.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1994, e

Considerando que a obra pertencente a VALDIR NUNES AMORIM, localizada na Colônia Agrícola Alexandre Gusmão-Gleba 03, Lote 462, BR 070, Km 12 - Ceilândia/DF, constante do Processo nº 138.001.437/97, obtive prévio licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, resolve:

- 1 - Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 104, de 27 de agosto de 2002;
- 2 - Dê-se ciência ao interessado;
- 3 - Publique-se.

ADÃO NOÉ MARCELINO

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 213, página 20 de 06/1/2002.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 30 de Janeiro de 2.003

PROCESSO Nº: 139.000.941/2002

INTERESSADO: PONTUAL RELÓGIOS COM. E REPRESENTAÇÕES
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a pagamento de fatura relativo ao concerto do Relógio numerador/datador do Protocolo Geral desta Administração Regional do mês de dezembro de 2002. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) em favor da PONTUAL RELÓGIOS COM. E REPRESENTAÇÕES. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0139, do Elemento de Despesa 3390.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 142.000.080/2003

INTERESSADO: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais) a favor da TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, referente a despesas com a locação de máquina copiadora instalada nesta Administração Regional, nos meses de agosto e setembro de 2002. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0117 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral - DAG/RA.XII, para as providências devidas.

PROCESSO: 142.000.081/2003

INTERESSADO: MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais) a favor da MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA, referente a despesas com a manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular desta Administração Regional, nos meses de julho a dezembro de 2002. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0117 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral - DAG/RA.XII, para as providências devidas.

PROCESSO: 142.000.085/2003

INTERESSADO: CTI & TELEFONIA LTDA-ME
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 7.924,41 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) a favor da CTI & TELEFONIA LTDA-ME, referente a despesa com o serviço de Up-grade do sistema telefônico pertencente a esta Administração Regional, prestado em 2002. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0117 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral - DAG/RA.XII, para as providências devidas.

FRANCISCO DORION DE MORAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 140.000.345/2002.

INTERESSADO: EMBRATEL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 81,46 (oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de lançamento e Previsão de pagamento, a conta da atividade 8517-0125, Elemento de despesa 33.90.92 despesa de Exercício Anteriores, a favor da EMBRATEL (EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES). Publique-se e encaminhe-se Processo a SOF.

VALFREDO PEREITO

PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V, XIV, da Lei Complementar nº 393, de 31 de julho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 89 do Regimento Interno do Procurador-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, resolve:

- Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2003, todas as concessões de regime opcional de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais aos servidores ocupantes da carreira de Apoio às Atividades Jurídicas e outras carreiras correlatas, lotados e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
- Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FAROPE DE CARVALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 30 de janeiro de 2003.

PROCESSO:020.000.233/2002

INTERESSADO: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
ASSUNTO:RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal e, tendo em vista o não recebimento das faturas em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 9.680,73 (Nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos), para custear despesas com serviços de estágio de estudantes, conforme fatura referente ao mês de dezembro/2002, Programa de Trabalho nº 04.122.2000.2831.0002, Fonte 120, a favor do CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, a conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral - DAG, para as providências cabíveis.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO



ST. F.
1962

DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR LOCAL DE SOBRADINHO

- I. AMPLIAR A ÁREA DA PRAÇA DO CENTRO URBANO, MEDIANTE O DESLOCAMENTO DO LOTE 1 E DO BLOCO B;
- II. AUMENTAR AS TAXAS DE CONSTRUÇÃO DO LOTE 1 E DO BLOCO B DA QUADRA CENTRAL;
- III. PERMITIR A COEXISTÊNCIA DO LOTE 1 E DO BLOCO B DA QUADRA CENTRAL;
- IV. AMPLIAR AS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO NO ENTORNO IMEDIATO DA FEIRA MODELO, MEDIANTE O DESLOCAMENTO DO LOTE 1, MANTENDO O ACESSO;
- V. AUMENTAR AS TAXAS DE CONSTRUÇÃO DO SETOR HOTELEIRO;
- VI. CRIAR LOGRADOUROS DE ANIMAÇÃO QUE INTEGREM O LOTE 1, O BLOCO B, A FEIRA MODELO E O SETOR HOTELEIRO;
- VII. CRIAR SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE PEDFESTRES, COM CALCADAS E GALÉRIAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL A QUADRA CENTRAL.

NECESSIDADES LEVANTADAS PELA EQUIPE NO CENTRO COMERCIAL :



q/h

NECESSIDADES LEVANTADAS PELA EQUIPE NA FEIRA MODELO

- ATENDER A DEMANDA LOCAL DE MAIOR ESPAÇO PARA A FEIRA;
- PROMOVER MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS PÚBLICOS;
- QUALIFICAR A FEIRA COMO PONTO DE ATRAÇÃO E INTERLIGAÇÃO ENTRE AS RULAS 5 E 7.

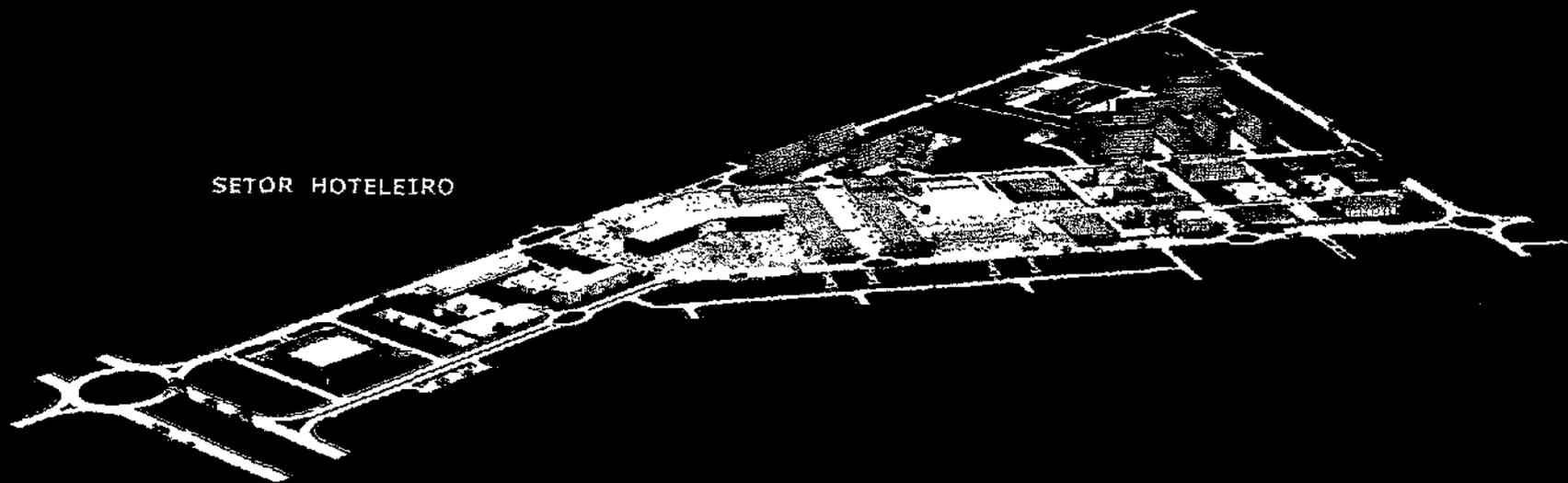


NECESSIDADES LEVANTADAS PELA EQUIPE NA FEIRA MODELO

- PROMOVER MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS PÚBLICOS
- QUALIFICAR A FEIRA COMO PONTO DE ATRAÇÃO E INTERLIGAÇÃO ENTRE AS RUAS 5 E 7.

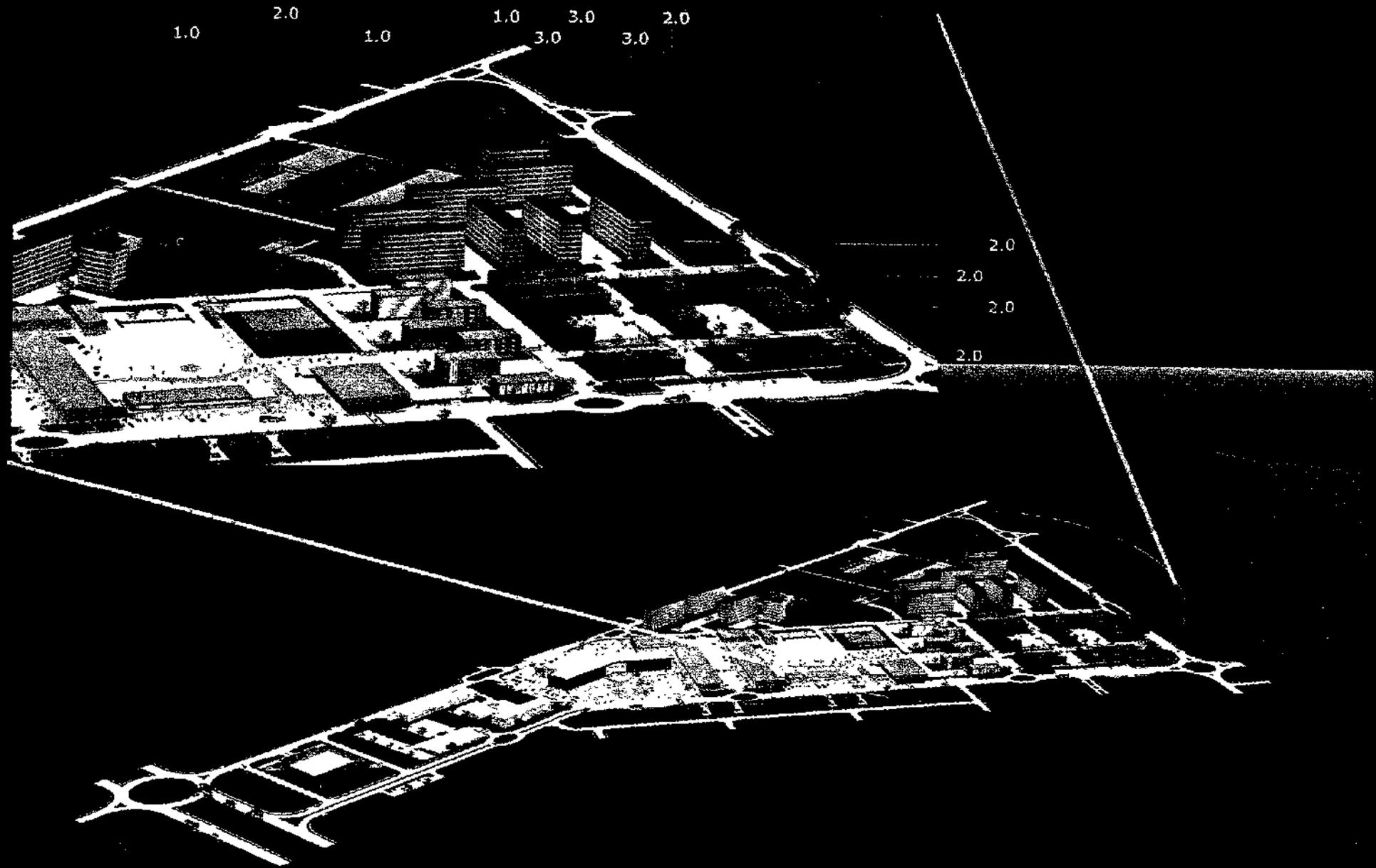


SETORIZAÇÃO DA QUADRA CENTRAL



SETOR HOTELEIRO

PROPOSTO - SETOR ADMINISTRATIVO E HABITACIONAL



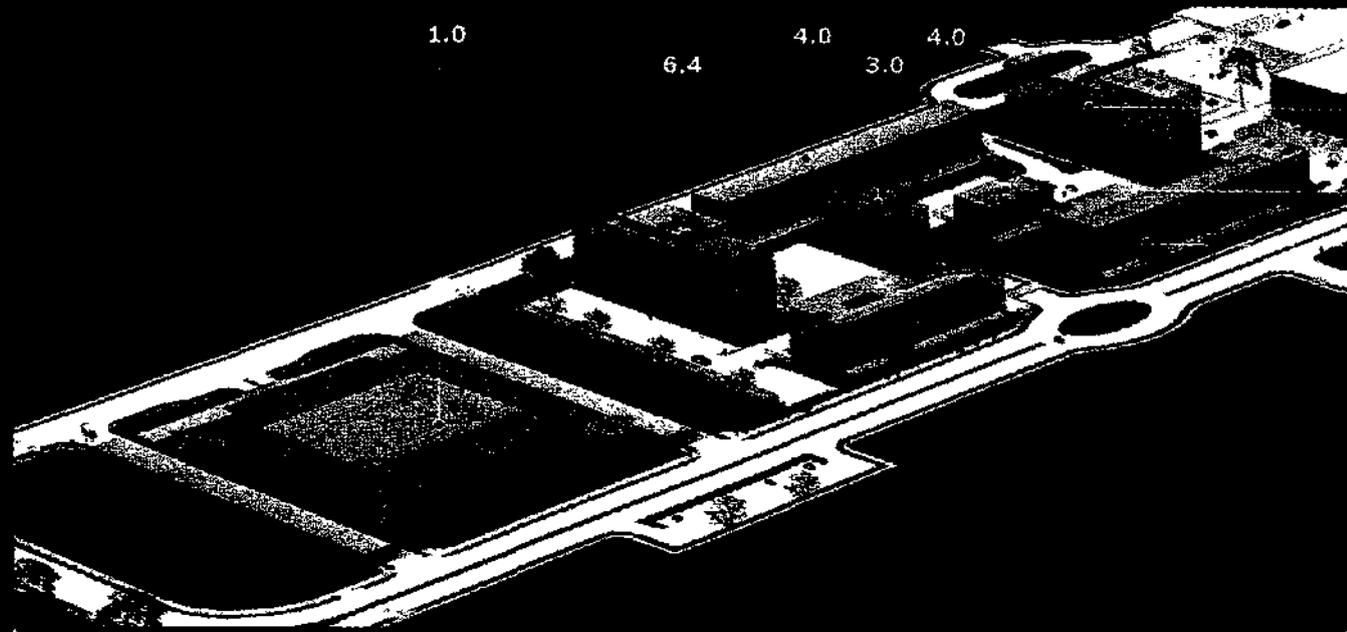
10/11

PROPOSTO - SETOR COMERCIAL CENTRAL

2.0 3.0 2.0 3.0 2.0 3.0 1.0 3.0 4.0



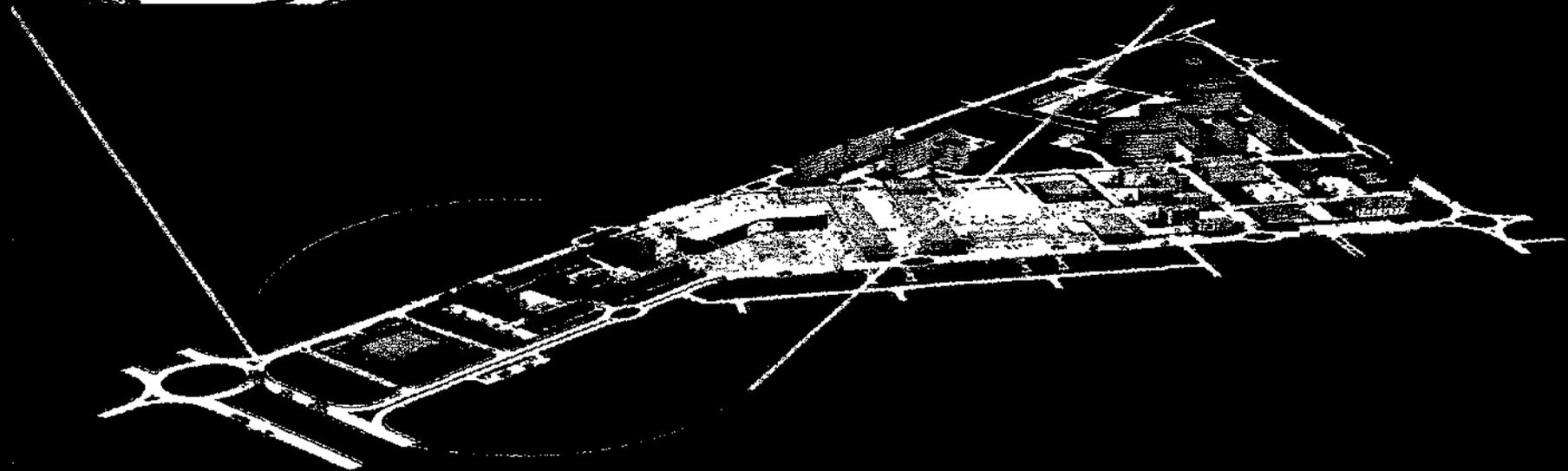
PROPOSTO - SETOR HOTELEIRO



6.4

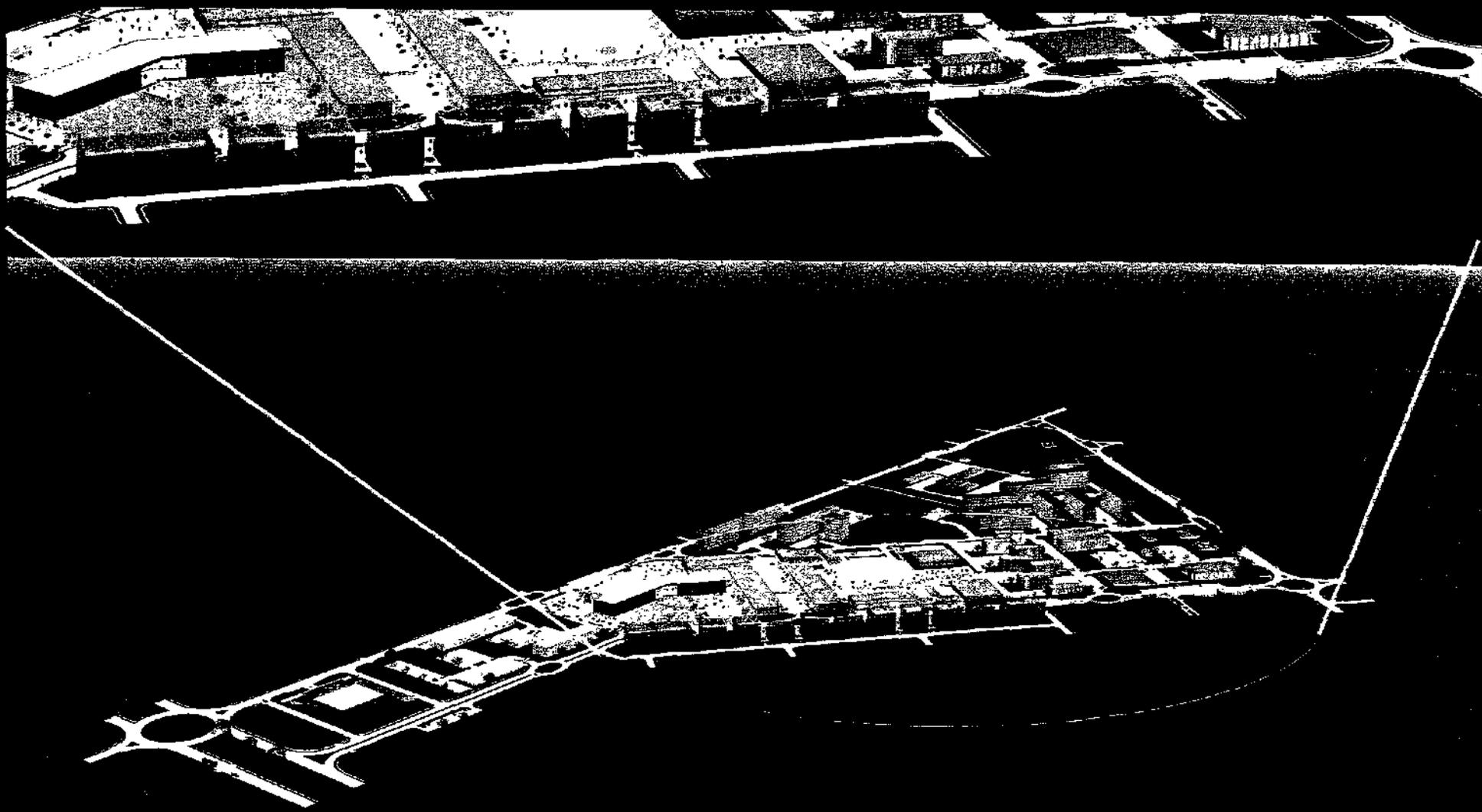
3.0

4.0



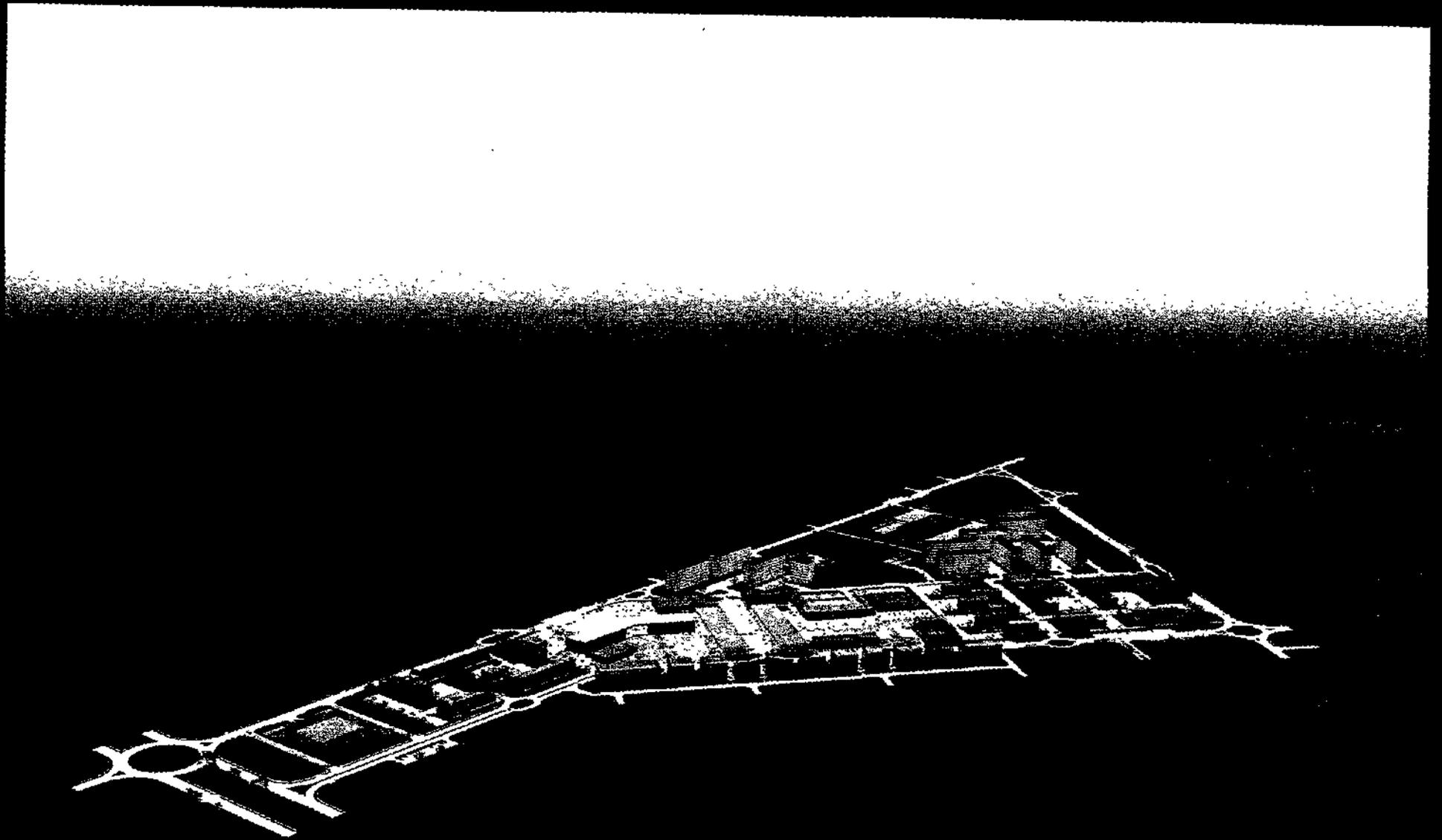
PROPOSTO - QUADRA 12

6.0 6.0 6.0 6.0 6.0 6.0 6.0 6.0 6.0 6.0 3.0 3.0



50

SIMULAÇÃO DA NOVA TIPOLOGIA



PROPOSTA



LEGENDA

- Edificio
- Parcheggio
- Strada
- Verde

100

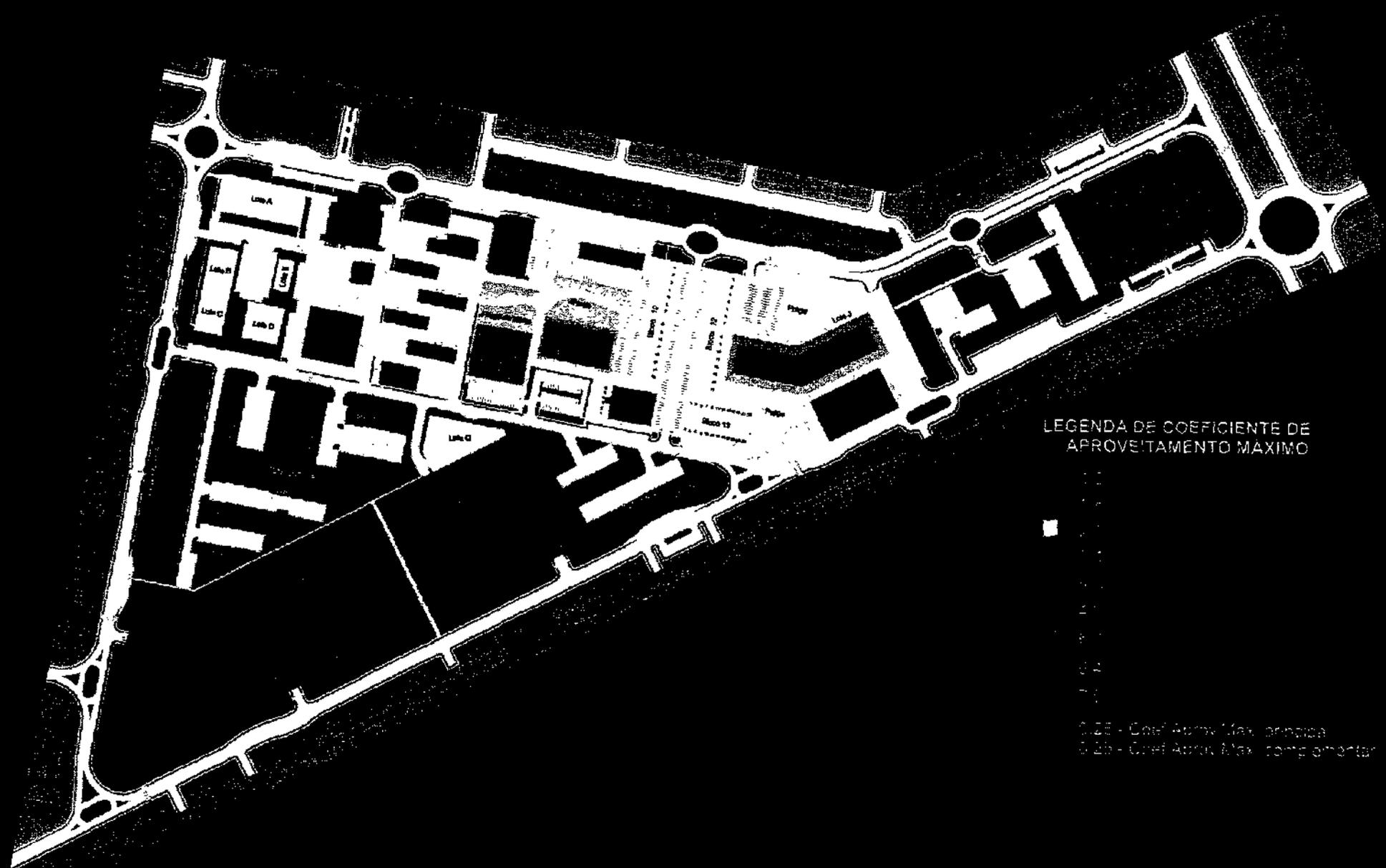
LOTES ALTERADOS



LEGENDA LOTES ALTERADOS

- LOTES COM REFINANCIO
- LOTES COM ADICAO

COEFICIENTES



LEGENDA DE COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO

- 0,25 - Coef. Aprove. Máx. principal
- 0,25 - Coef. Aprove. Máx. complementar

PROCESSOS: 260.007.803/2001

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

I - PARÂMETROS URBANÍSTICOS BÁSICOS

ENDEREÇO				PARÂMETROS URBANÍSTICOS BÁSICOS						
SETOR	CONJ.	BLOCO	LOTE	USOS	Coefficiente de Aproveitam. Básico	Coefficiente de Aproveitam. Máximo	AFASTAMENTOS MÍNIMOS			
							PRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
ADMINISTRATIVO	-	-	A	Coletivo ou Institucional	2,3	2,0	Não será exigido			
ADMINISTRATIVO	-	-	B	Coletivo ou Institucional	2,3	2,0	Não será exigido			
ADMINISTRATIVO	-	-	C	Coletivo ou Institucional	2,3	2,0	Não será exigido			
ADMINISTRATIVO	-	-	D	Coletivo ou Institucional	2,3	2,0	Não será exigido			
ADMINISTRATIVO	-	-	E	Coletivo ou Institucional	2,3	2,0	Não será exigido			
ADMINISTRATIVO	-	-	F	Coletivo ou Institucional	2,3	3,0	Não será exigido			
ADMINISTRATIVO	-	-	G	Coletivo ou Institucional	2,3	3,0	Não será exigido			
ADMINISTRATIVO	-	-	H	Coletivo ou Institucional	2,3	3,0	Não será exigido			
ADMINISTRATIVO	-	-	M	Coletivo ou Institucional	2,3	1,0	3 m em todas as divisas			
ADMINISTRATIVO	-	-	N	Coletivo ou Institucional	2,3	1,0	5 m em todas as divisas			
ADMINISTRATIVO	-	-	O	Coletivo ou Institucional	2,3	1,0	5 m em todas as divisas			
ADMINISTRATIVO	-	-	Q	Coletivo ou Institucional	2,3	2,0	Não será exigido			
ADMINISTRATIVO	-	-	R	Coletivo ou Institucional	2,3	1,0	Não será exigido			
COM. CENTRAL	-	-	I	Comercial e Prestação Serviços	2,3	3,0	Não será exigido			
COM. CENTRAL	-	-	J	Comercial e Prestação Serviços	2,3	2,0	Não será exigido			
COM. CENTRAL	-	-	M	Comercial e Prestação Serviços	2,3	3,0	7 m em todas as divisas			
COM. CENTRAL	-	-	P	Coletivo ou Institucional	2,3	1,0	Não será exigido			
COMERCIAL CENTRAL	-	01 a 07	-	Habitação Colet. e Comerc. e Prest. Serv.	2,3	4,0	1 m TÉRREO	1 m TÉRREO	Não será exigido	Não será exigido
COM. CENTRAL	-	08	01	Comercial e Prestação Serviços	2,3	3,0	Não será exigido			
COM. CENTRAL	-	08	02	Coletivo ou Institucional e Comerc. e Prest. Serv.	2,3	3,0	Não será exigido			
COM. CENTRAL	-	09	1 a 12	Habitação Colet. e Comerc. e Prest. Serv.	2,3	3,0	Não será exigido			
COM. CENTRAL	-	10	1 a 15	Habitação Colet. e Comerc. e Prest. Serv.	2,3	2,0	Não será exigido			
COM. CENTRAL	-	11	1 a 6	Habitação Colet. e Comerc. e Prest. Serv.	2,3	2,0	Não será exigido			
COM. CENTRAL	-	11	07	Comercial e Prestação Serviços	2,3	3,0	Não será exigido			
COM. CENTRAL	-	12	1 a 15	Habitação Colet. e Comerc. e Prest. Serv.	2,3	2,0	Não será exigido			
COM. CENTRAL	-	13	1 a 24	Habitação Colet. e Comerc. e Prest. Serv.	2,3	2,0	Não será exigido			

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO - SEDUH - GDFR.T.:
CREA**MEMORIAL DESCRITIVO****PUR - 67/01**

CSS - CIDADE DE SOBRADINHO - RA V

QUADRA CENTRAL

SETORES: Administrativo, Comercial Central,
Hoteleiro, Habitacional e Quadra 12

FOLHA: 01/

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

DATA: MAIO/2006

GSPSO - Luiz Fernando

Diretor DIREU - André

Subsecretária-Gisele

PROCESSOS: 260.007.803/2001

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

I - PARÂMETROS URBANÍSTICOS BÁSICOS

ENDEREÇO				PARÂMETROS URBANÍSTICOS BÁSICOS						
SETOR	CONJ.	BLOCO	LOTE	USOS	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	AFASTAMENTOS MÍNIMOS			
							FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
HOTELEIRO	-	01, 03, 06	-	Comercial e Prestação Serviços	2,3	4,0	Não será exigido			
HOTELEIRO	-	02 e 04	-	Comercial e Prestação Serviços	2,3	6,4	Não será exigido			
HOTELEIRO	-	06 e 07	-	Comercial e Prestação Serviços	2,3	3,0	Não será exigido			
HOTELEIRO	-	-	K	Comercial e Prestação Serviços	2,3	Principal = 0,25 Complementar = 0,25	Edificações: Frente = 6 / Fundo = 3 / Laterais = 4 Elementos Vert.: Frente = 3 / Fundo e Laterais = 0 Cobertura: Frente = 0 / Fundo = 3 / Laterais = 4 Atividade Princ.: Edificação: Frente = 6 / Fundo = 3 / Laterais = 4 Atividade Compl.: Afastamento da edificação: Fundo e Lat. = 3 Terreno: 5 m da Atividade principal (exceto cobertura) Subsolo: Determinado pelo CBMDF			
HOTELEIRO	-	-	L	Coletivo ou Institucional	2,3	1,0	Não será exigido			
HABITACIONAL	A	-	1 e 19	Habitação Unifamiliar	2,3	2,1	3 m	1,6 m quando houver abertura		
HABITACIONAL	B	-	Proj. A-B-C-D-E-F	Habitação Coletiva	4,0	7,0	Não será exigido			
HABITACIONAL	B	-	Proj. G-H	Habitação Coletiva	4,0	7,0	Não será exigido			
HABITACIONAL	C	-	Proj. A-B-C-D	Habitação Coletiva	4,0	7,0	Não será exigido			
QUADRA 12	-	-	CL - 1,3,5,7,9,11	Coletivo ou Instit. Com. e Prest. Serv. e Habit. Coletiva	2,3	6,0	Não será exigido			
QUADRA 12	-	-	CL - 1A, 7A, 13, 15	Coletivo ou Instit. Com. e Prest. Serv. e Habit. Coletiva	2,3	6,0	Não será exigido			
QUADRA 12	-	-	AR - 11	R3	2,3	1,6	5 m em todas as divisões			
QUADRA 12	-	-	AR - 12	Coletivo ou Institucional	2,3	1,6	5 m em todas as divisões			
QUADRA 12	-	-	LE 1 e 3	Coletivo ou Institucional	3,0	6,0	Não será exigido			

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH - GDF

R.T.:
CREA**M E M O R I A L D E S C R I T I V O****PUR - 67/01**

CSS - CIDADE DE SOBRADINHO - RA V
QUADRA CENTRAL
SETORES: Administrativo, Comercial Central,
Hoteleiro, Habitacional e Quadra 12

FOLHA: 02/

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

DATA: MAIO/2006

"GEPSC" - Luiz Fernando

Diretor DIREU - André

Subsecretária - Gisella

PROCESSOS: 260.007.803/2001

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

I - PARÂMETROS URBANÍSTICOS BÁSICOS (continuação)

ENDEREÇO				PARÂMETROS URBANÍSTICOS BÁSICOS					
SETOR	CONJ.	BLOCOS	LOTES	ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO (m)	NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS	SUBSOLO Opcativo (1) Proibido (2) Obrigatório (3)	ESTACIONAMENTO	GALERIA E MARQUISE Opcativo (1) Obrigatório (2)	OBSERVAÇÕES
ADMINISTRATIVO	-	-	A	Não será exigida	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	2 (Galeria perimetral de 3 m em todas as fachadas)	Restringir habitação com exceção da casa do zelador.
ADMINISTRATIVO	-	-	B	Não será exigida	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	2 (Galeria voltada para a Rua 2)	Restringir habitação com exceção da casa do zelador.
ADMINISTRATIVO	-	-	C	Não será exigida	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	2 (Galeria voltada para a Rua 2)	Restringir habitação com exceção da casa do zelador.
ADMINISTRATIVO	-	-	D	Não será exigida	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	-	Restringir habitação com exceção da casa do zelador.
ADMINISTRATIVO	-	-	E	Não será exigida	-	1 (GARAGEM ou DEPÓSITO)	COE-DF	-	Restringir habitação.
ADMINISTRATIVO	-	-	F	Não será exigida	-	3 (GARAGEM ou DEPÓSITO)	COE-DF	-	Restringir habitação com exceção da casa do zelador.
ADMINISTRATIVO	-	-	G	Não será exigida	-	3 (GARAGEM ou DEPÓSITO)	COE-DF	-	Restringir habitação.
ADMINISTRATIVO	-	-	H	Não será exigida	-	3 (GARAGEM ou DEPÓSITO)	COE-DF	2 (Galeria voltada para a Rua 5)	Restringir habitação com exceção da casa do zelador.
ADMINISTRATIVO	-	-	M	Não será exigida	-	1 (GARAGEM)	COE-DF	-	Restringir habitação
ADMINISTRATIVO	-	-	N	Não será exigida	-	1 (GARAGEM)	COE-DF	-	Restringir habitação
ADMINISTRATIVO	-	-	O	Não será exigida	-	1 (GARAGEM)	COE-DF	-	Restringir habitação
ADMINISTRATIVO	-	-	Q	Não será exigida	-	3 (GARAGEM ou DEPÓSITO)	COE-DF	-	Restringir habitação - Área non edificandi
ADMINISTRATIVO	-	-	R	Não será exigida	-	1 (GARAGEM ou DEPÓSITO)	COE-DF	-	Restringir habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH - GDF

R.T.:
CREA

MEMORIAL DESCRITIVO

PUR - 67/01

CSS - CIDADE DE SOBRADINHO - RA V
QUADRA CENTRAL
SETORES: Administrativo, Comercial Central,
Hoteleiro, Habitacional e Quadra 12

FOLHA: 03/

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

DATA: MAIO/2006

GEPSO - Luiz Fernando

Dirator DIREU - André

Subsecretária - Giselle

PROCESSOS: 260.007.803/2001

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

I - PARÂMETROS URBANÍSTICOS BÁSICOS (continuação)

ENDEREÇO				PARÂMETROS URBANÍSTICOS BÁSICOS					
SETOR	CONJ.	BLOCOS	LOTES	ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO (m)	NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS	SUBSOLO Opcativo (1) Proibido (2) Obrigatório (3)	ESTACIONAMENTO	GALERIA E MARQUISE Opcativo (1) Obrigatório (2)	OBSERVAÇÕES
COM. CENTRAL	-	-	I	Não será exigida	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	2 (Marquise com no máximo 3,0 m)	Restringir Habitação
COM. CENTRAL	-	-	J	Não será exigida	-	3 (GARAGEM OU DEPÓSITO)	COE-DF	2 (Galeria perimetral de 3 m)	Restringir Habitação
COM. CENTRAL	-	-	M	Não será exigida	-	1 (GARAGEM OU DEPÓSITO)	COE-DF	-	Restringir Habitação
COM. CENTRAL	-	-	P	Não será exigida	-	1 (PARA AS MESMAS ATIVIDADES DO TERREO)	COE-DF	-	Restringir Habitação
COMERCIAL CENTRAL	-	01 e 07	-	Não será exigida	-	1 (GARAGEM)	COE-DF	2 (Marquise no sentido longitudinal)	Restringir Habitação no Pavimento Térreo
COM. CENTRAL	-	08	01	Não será exigida	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	2 (Galeria nas fachadas frontal, lat. esq e posterior)	Restringir Habitação
COM. CENTRAL	-	08	02	Não será exigida	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	2 (Galeria nas fachadas front. lat. direita e posterior)	Restringir Habitação
COM. CENTRAL	-	09	1 a 12	Não será exigida	-	1 (GARAGEM OU DEPÓSITO)	COE-DF	2 (Marquise de 3 m em todas as fachadas)	Restringir Habitação no Pavimento Térreo
COM. CENTRAL	-	10	1 a 15	Não será exigida	-	1 (GARAGEM OU DEPÓSITO)	COE-DF	2 (Galeria de 3 m no sentido longitudinal no térreo e no 1º pavimento), 2 (Marquise de 3 m no 1º pav.)	Restringir Habitação no Pavimento Térreo
COM. CENTRAL	-	11	1 a 6	Não será exigida	-	1 (GARAGEM OU DEPÓSITO)	COE-DF	2 (Marquise com no máximo 2,0 m)	Restringir Habitação no Pavimento Térreo
COM. CENTRAL	-	11	07	Não será exigida	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	2 (Marquise máx. 2,0 m)	Restringir Habitação
COM. CENTRAL	-	12	1 a 15	Não será exigida	-	1 (GARAGEM OU DEPÓSITO)	COE-DF	2 (Galeria de 3 m no sentido longitudinal no térreo e no 1º pavimento), 2 (Marquise de 3 m no 1º pav.)	Restringir Habitação no Pavimento Térreo
COM. CENTRAL	-	13	-	Não será exigida	-	1 (GARAGEM OU DEPÓSITO)	COE-DF	2 (Marquise com no máx. 2,0 m em todas as fachadas)	Restringir Habitação no Pavimento Térreo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO - SEDUH - GDFR.T.:
CREA**M E M O R I A L D E S C R I T I V O****PUR - 67/01**CSS - CIDADE DE SOBRADINHO - RA V
QUADRA CENTRAL
SETORES: Administrativo, Comercial Central,
Hoteleiro, Habitacional e Quadra 12

FOLHA: 04/

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

DATA: MAIO/2008

GEPGU - Luiz Fernando

Diretor DIREU - André

Subsecretária - Giselle

PROCESSOS: 260.007.803/2001

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

I - PARÂMETROS URBANÍSTICOS BÁSICOS (continuação)

ENDEREÇO				PARÂMETROS URBANÍSTICOS BÁSICOS					
SETOR	CONJ.	BLOCOS	LOTES	ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO (m)	NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS	SUBSOLO Opcativo (1) Proibido (2) Obrigatório (3)	ESTACIONAMENTO	GALERIA E MARQUISE Opcativo (1) Obrigatório (2)	OBSERVAÇÕES
HOTELEIRO	-	01,03,05	-	-	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	2 (Marquise no sentido longitudinal máximo. 3,0 m)	Restringir Habitação
HOTELEIRO	-	02 e 04	-	-	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	2 (Marquise no sentido longitudinal máximo. 3,0 m)	Restringir Habitação
HOTELEIRO	-	06 E 07	-	-	-	3 (GARAGEM OU DEPÓSITO)	COE-DF	2 (Marquise no sentido longitudinal máximo. 3,0 m)	Restringir Habitação
HOTELEIRO	-	-	K	-	-	1 (GARAGEM OU DEPÓSITO)	COE-DF	-	Restringir Habitação
HOTELEIRO	-	-	L	-	-	1 (GARAGEM, DEPÓSITO OU ATIV. RELACIONAD AS À ATIV. PRINCIPAL)	COE-DF	-	Restringir Habitação
HABITACIONAL	A	-	1 a 16	-	-	1 (GARAGEM OU DEPÓSITO)	COE-DF	-	-
HABITACIONAL	B	-	Projeções A-B-C-D-E-F	-	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	-	Ver MA11 do PDL
HABITACIONAL	B	-	G-H	-	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	-	Ver MA11 do PDL
HABITACIONAL	C	-	A-B-C-D	-	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	-	Ver MA11 do PDL
QUADRA 12	-	-	CL-1,3,5,7,9,11	-	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	-	Restringir Habitação, exceto após o 2º Piso Ver MA 4 do PDL
QUADRA 12	-	-	CL-1 A, 7 A, 13 e 15	-	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	2 (Marquise com 3 m em todas as fachadas)	Restringir Habitação, exceto após o 2º Piso Ver MA 4 do PDL
QUADRA 12	-	-	AR-11	-	-	1 (GARAGEM)	COE-DF	-	Restringir habitação com exceção da casa do zelador
QUADRA 12	-	-	AR-12	-	-	1 (GARAGEM)	COE-DF	-	Restringir habitação com exceção da casa do zelador
QUADRA 12	-	-	LE-01 e 03	-	-	3 (GARAGEM)	COE-DF	-	Restringir Habitação, exceto após o 2º Piso Ver MA 4 do PDL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH - GDF

R.T.:
CREA**M E M O R I A L D E S C R I T I V O****PUR - 67/01****CSS - CIDADE DE SOBRADINHO - RA V****QUADRA CENTRAL****SETORES: Administrativo, Comercial Central, Hoteleiro, Habitacional e Quadra 12**

FOLHA: 05/

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

DATA: MAIO/2006

GEPSO - Luiz Fernando

Diretor DIREU - André

Subsecretária - Giselle

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar referente à definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de aprovação do Projeto Especial de Urbanismo da Quadra Central, promovendo a revitalização urbana do principal centro de atividades da cidade com a intervenção do sistema viário, criação de novas unidades imobiliárias visando a melhor utilização dos espaços vazios e elaboração das normas de controle de uso e ocupação do solo urbano para a área, inserida na Subzona Central - SZC, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Torna-se necessário, para tal, a apreciação de Vossa Excelência, para deliberação dessa Augusta Casa, do Projeto de Lei Complementar anexo, respaldado na Lei Federal Nº 6.766/79, e suas alterações, na Lei Complementar Nº 56, de 30 de dezembro de 1997 que aprova o PDL de Sobradinho, e na Lei Complementar Nº 682/2003, que dispõe sobre atos complementares indispensáveis para aprovação dos índices de ocupações e uso do solo para parcelamentos.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, tem a atribuição, dentre outras, de promover a aprovação de projetos urbanísticos de requalificação urbana e de parcelamentos de áreas vazias em núcleos urbanos já consolidados. O projeto de urbanismo em tela atende às exigências estabelecidas pelo Plano Diretor Local de Sobradinho, considerando as diretrizes básicas contidas neste instrumento legal.

Segundo o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/97, a área objeto de Projeto Especial de Urbanismo está inserida na Zona Urbana de Uso Controlado - ZUUC, para a qual é definida uma densidade populacional máxima de 50 habitantes por hectare e uso predominantemente residencial e comercial, parâmetros estes compatíveis com o estudo preliminar apresentado.

A Quadra Central, centro principal da cidade, onde as atividades de uso recomendado são as institucionais, de comércio varejista e de prestação de serviços, de abrangência principal ou regional, é objeto de Projeto Especial de Urbanismo conforme artigo 23 do PDL da RA V, aprovado pela Lei Complementar Nº 56 de 30.12.97.

Este projeto de urbanismo atende ao disposto no artigo 23 do PDL da RA V visando a reestruturação urbana do núcleo central da cidade inserida na Subzona Central, inclusive a área habitacional localizada na SZH1, onde o PDL não estabelece como objeto de projeto especial. Porém, no contexto urbanístico, todo perímetro da Quadra Central foi estudado com o objetivo de dotar o centro da cidade com sua principal característica: o centro comercial e administrativo da Região Administrativa.

À Sua Excelência
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Considerando o artigo 12, incisos I e II, e artigo 155 da LC Nº 56, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, os critérios de ocupação e uso do solo para elaboração de Projetos Especiais de Urbanismo serão definidos por lei específica e aprovados pelo CONPLAN.

O Projeto Especial de Urbanismo foi submetido à apreciação em Audiência Pública e ao CONPLAN que aprovou por unanimidade o projeto de revitalização urbana com as intervenções de sistema viário e a definição das normas de uso e ocupação do solo com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas, melhorias sociais e valorização ambiental do espaço urbano.

Como se trata de requalificação de um núcleo urbano consolidado com redes de serviços públicos existentes, com características já delineadas pela sua vivência diária e, por isso, não foi realizado nenhum tipo de estudo ambiental. No entanto foram consultados todos os órgãos setoriais do governo quanto a interferências com redes existentes e propostas e viabilidade de atendimento às novas demandas.

Face ao exposto e considerando os pareceres conclusivos favoráveis dos órgãos responsáveis pela análise das situações fundiária, urbanística e prestação de serviços públicos, constantes no processo de parcelamento nº 260.024.798/2002, e, considerando, ainda, a relevância de procedimentos que visem a regularidade no processo de ocupação do território, esperamos que essa Augusta Casa Legislativa aprove os índices urbanísticos propostos para o Projeto Especial de Urbanismo, na forma prevista no Projeto de Lei Complementar ora encaminhado.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2007
(Autoria: Poder Executivo)

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos e para os fins do que estabelece o art. 4º, §1º, inciso I da Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para o Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Parágrafo Único: Os índices definidos nesta Lei Complementar atendem ao disposto nos Artigos Nº 22 e 23 do PDL de Sobradinho aprovado pela Lei Complementar Nº 56, de 30.12.97 que estabelece a necessidade do Projeto Especial de Urbanismo para a Quadra Central inserida parte na Subzona Central – SZC e parte na Subzona Habitacional1 – SZH1 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 2º Os usos permitidos para o Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central são:

- I – residencial – habitação unifamiliar;
- II – residencial – habitação multifamiliar;
- III – comercial e prestação de serviços;
- IV – coletivo ou institucional.

§1º As atividades permitidas para os usos mencionados no *caput* estão de acordo com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades para o Distrito Federal aprovada pelo Decreto Nº 19.071, de 06 de março de 1998.

§2º O detalhamento dos grupos e classes de cada categoria de uso, relativos aos usos descritos no *caput* será objeto de regulamentação, pelo Poder Executivo, quando da aprovação do projeto de urbanismo.

§3º A implantação no imóvel das atividades de que trata o *caput* desta Lei Complementar estará condicionada à avaliação prévia do Governo do Distrito Federal, no que se refere à incidência da outorga onerosa de que dispõe a Lei Complementar Nº 294, de 27 de junho de 2000, comparativamente no que se refere aos usos originalmente definidos para os lotes de que trata esta lei e constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito vigentes para a área.

Art. 3º O Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central será aprovado pelo Poder Executivo, obedecidos os seguintes índices de ocupação e uso do solo:

- I – os lotes A, B, C, D, E, e Q do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;
- II – os lotes F, G, e H do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- III – os lotes M, N, O e R do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;
- IV – os lotes I e M, o lote 01 do Bloco 8 e o lote 07 do Bloco 11 do Setor Comercial Central terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- V – o lote J do Setor Comercial Central terá o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;
- VI – o lote P do Setor Comercial Central terá o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;

- VII – os blocos de 01 a 07 do Setor Comercial Central terão o uso residencial – habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro) vezes a área do lote;
- VIII – o lote 02 do Bloco 08 do Setor Comercial Central terá o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- IX – o bloco 09 do Setor Comercial Central terá o uso residencial – habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- X – os blocos 10, 12 e 13, e os lotes de 01 a 06 do Bloco 11 do Setor Comercial Central terão o uso residencial – habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;
- XI – os blocos 01, 03 e 05 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro) vezes a área do lote;
- XII – os blocos 02 e 04 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 6,4 (seis vírgula quatro) vezes a área do lote;
- XIII – os blocos 06 e 07 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- XIV – o lote K do Setor Hoteleiro terá o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 0,5 (zero vírgula cinco) vezes a área do lote;
- XV – o lote L do Setor Hoteleiro terá o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;
- XVI – as projeções G e H do Setor Habitacional terão o uso residencial – habitação coletiva e serão normatizadas pelo Modelo de Assentamento 11 – MA11 definido pelo PDL de Sobradinho;
- XVII – os lotes de Comércio Local 1A, 7A, 13 e 15 da Quadra 12 terão o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e residencial – habitação coletiva e serão normatizados pelo Modelo de Assentamento 4 – MA4 definido pelo PDL de Sobradinho;
- XVIII – a Área Reservada 12 da Quadra 12 terá o uso coletivo ou institucional e será normatizada pelo Modelo de Assentamento 5 – MA5 definido pelo PDL de Sobradinho;
- XIX – para os lotes M, N e O do Setor Administrativo será obrigatória a taxa de permeabilidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do lote;

Art. 4º Os lotes residenciais unifamiliares e de habitação coletiva do Setor Habitacional e os lotes do tipo Comércio Local – CL, Lotes Especiais – LE e Áreas Reservadas - AR da Quadra 12 atenderão os modelos de assentamento – MA específicos estabelecidos para essas áreas no PDL de Sobradinho.

Art. 5º Os demais dispositivos normativos aplicáveis à Quadra Central serão definidos pelo Poder Executivo quando da aprovação do projeto de urbanismo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

*Revitalização Urbana da Subzona
Central de Sobradinho*

SZC - Quadra Central

061

Revitalização Urbana da Subzona Central de Sobradinho

Objetivos:

- atendimento aos artigos 22, 23 e 31 da L.C. 56 de 30.12.97- Plano Diretor Local de Sobradinho
- qualificação de espaços públicos, otimização de infra-estrutura existente e modernização de normas de edificação e gabarito.

DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR LOCAL DE SOBRADINHO

- I - AMPLIAR A ÁREA DA PRAÇA DO CENTRO URBANO, MEDIANTE O DESLOCAMENTO DO LOTE 1 E DO BLOCO 8;
- II - AUMENTAR AS TAXAS DE CONSTRUÇÃO DO SETOR HOTELEIRO;
- III - PROIBIR O USO RESIDENCIAL DO LOTE 1 E DO BLOCO 8 DA QUADRA CENTRAL;
- IV - AMPLIAR AS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO NO ENTORNO IMEDIATO DA TORRA NO DE LO, MEDIANTE O DESLOCAMENTO DO LOTE 2, MANTENDO O ACESSO;
- V - AUMENTAR AS TAXAS DE CONSTRUÇÃO DO SETOR HOTELEIRO;
- VI - CRIAR LOCADÓRIOS DE ALUGUÁRIO QUE INTEGREM O LOTE 2, O BLOCO 6, A FAIXA MOBILO E O SETOR HOTELEIRO;
- VII - CRIAR SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE pedestres, COM CALÇADOS PARALELOS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAL À QUADRA CENTRAL.

122

LOTES ALTERADOS

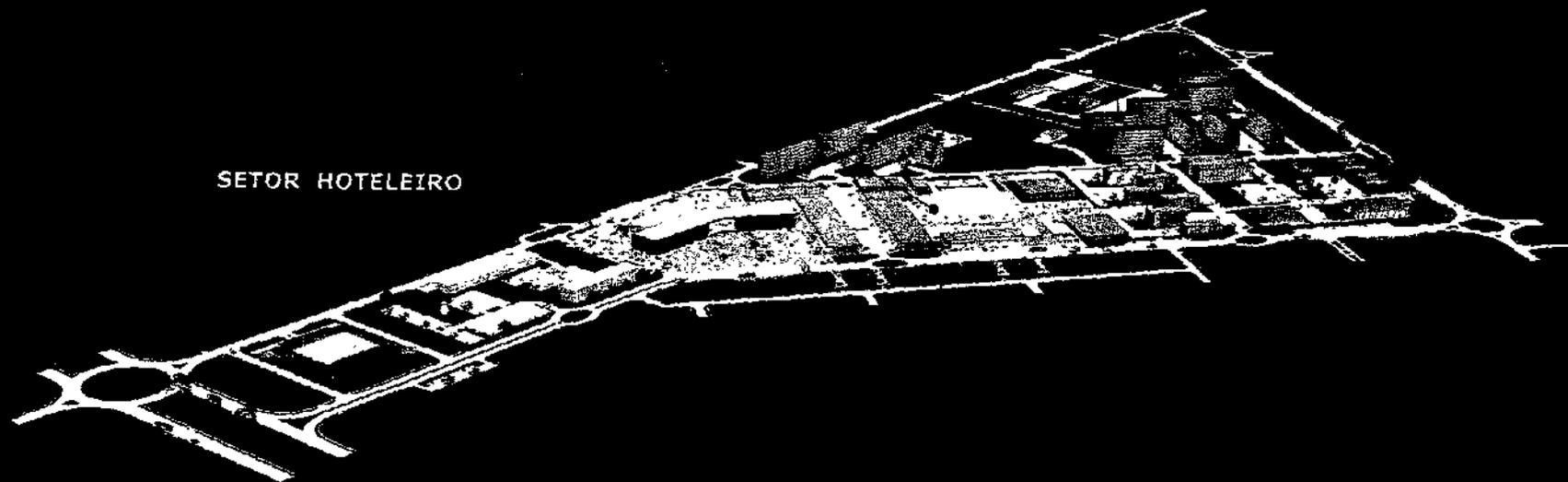
LEGENDA LOTES ALTERADOS

- LOTES REMANENTES
- LOTES ALTERADOS



123

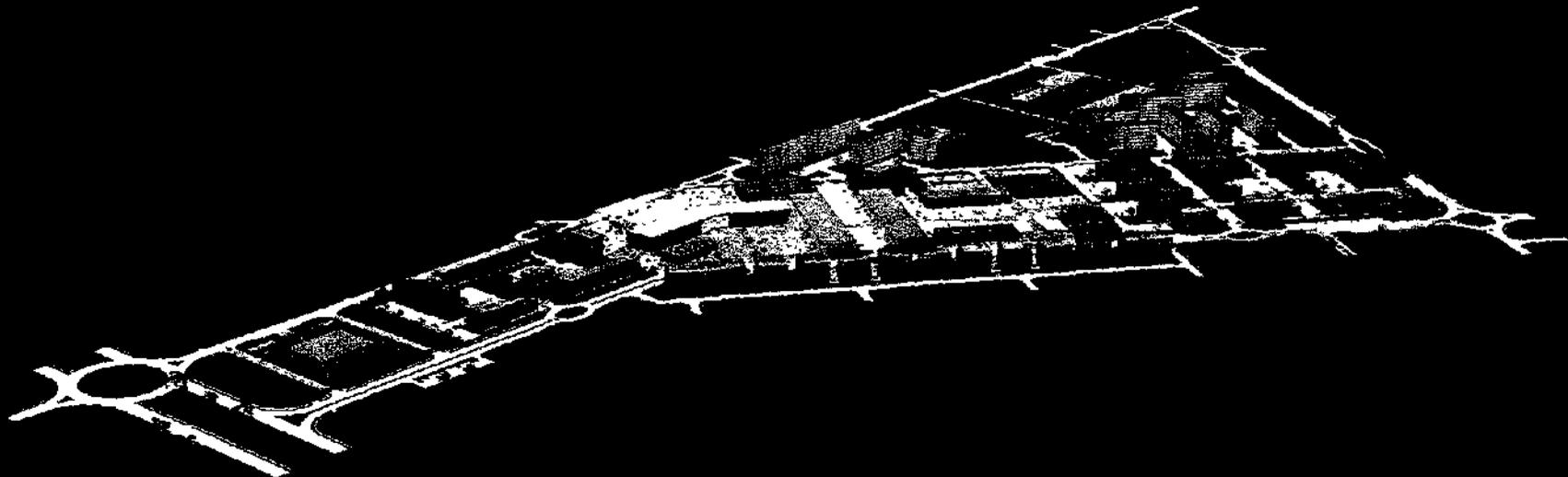
SETORIZAÇÃO DA QUADRA CENTRAL



SETOR HOTELEIRO

124

SIMULAÇÃO DA NOVA TIPOLOGIA



125

LIDO
Em 27/03/08
Charles
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Dr. Charles

PL 782/2008

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

Fica denominado Praça "Nilson Rosa de Lima" o logradouro público que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "*Praça Nilson Rosa de Lima*" o logradouro público localizado na QSF 13 (Praça) em Taguatinga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 26/03/08 às 14h16	
Assinatura <i>Ar</i>	Matrícula 1314151



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Dr. Charles

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Nilson Rosa de Lima foi morador de Taguatinga, principalmente do Setor QSF desde 1956, onde ajudou a construir aquela cidade. Trabalhou mais de 30 anos no Governo do Distrito Federal.

A Praça localizada na QSF 13 quando foi construída teve a ajuda do Sr. Nilson Rosa, onde sempre cuidou com carinho e dedicação daquele logradouro público. Os moradores daquele setor conheceram o Sr. Nilson naquela praça, onde plantava e cuidava das árvores e dos jardins, basta dizer que ele plantou várias mangueiras que hoje dá sombra para as crianças e idosos desfrutar do seu lazer. Depois que se aposentou trabalhava nela, como vendedor ambulante.

A comunidade sensibilizada com a dedicação do Sr. Nilson apresentou um abaixo assinado, onde a maioria dos moradores da QSF 13 solicita a esta Casa que denomine o logradouro público com seu nome.

Nilson Rosa de Lima faleceu em 2004 e por isso os motivos são suficientes para que esta Casa de Leis preste uma homenagem a este cidadão que sempre cuidou e dedicou mais de 30 anos de sua vida em prol da Praça da QSF 13, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Dr. Charles

Deputado Distrital

120	118	116	114	112	110	108	106	104	102
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

308	305
306	307
310	309

PRACA
QSF - 7

106
108
110

PRACA
QSF - 9

202	201
204	203
206	205
208	207
210	209

402	401
404	403

425	423	421	419	417	415	413	411	409	407	405	4
426	424	422	420	418	416	414	412	410	408	406	4

103	101
104	102

302	301
304	303
306	305
308	307
310	309
312	311
314	313
316	315
318	317
320	319
322	321
324	323
326	325
328	327
330	329
332	331

115	113	111	109	107	105	103	101
116	114	112	110	108	106	104	102

202
204
206
208
210
212

QSF - 13
PRACA

201	202
203	204
205	206
207	208
209	210
211	212

ÁREA
DESTINADA
PARA

503	501
504	502

449	447	445	443	441	439	437	435
450	448	446	444	442	440	438	436

433	431	429
434	432	430

102	101
104	103

319	317	315	313	311	309	307	305	303	301
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

202
204

Abaixo Assinado

NOME	TELEFONE	ENDEREÇO	RG
Bety meyer R. de Lima		QSF 13 casa 315	RG 959860
Adriana Cavallho Lopes		QSF 13 c/ 1317	RG 10679 CBM-DF
Glama Bonelli-Silve		QSF 13 c/ 317	RG - 1105462 DF
Ana m ^e Postel-Hugim	33561566	QSF 13 c/ 319	RG 336601 DF
Carla Pereira de Moura	3356 1480	QSF-13 c/ 1323	RG-1825644
Fábio R. de Moura	3356 14-80	QSF-13 c/ 1323	
Juliana R. Pereira	3356-1480	QSF-13 c/ 1323	
Benedite T. França	3356-4859	QSF-13 c/ 325	RG 370-590
Allycia da Silva		QSF 13 casa 321	
Regilene glennel	moderna	QSF 13 casa 329	
TEREMIS Antonio	34560399	QSF 13- P 450	RG 765561
Cláudia R. Lima Chagas	3356-1517	QSF 13 c/ 313	RG. 909474-SSP DF.
Andréia A.R. Lima	3356-1517	Q.S.F. 13 c/ 315	
Wesley R. Lima	33561517	Q.S.F. 13 c/ 315	
Christiane R. Lima	33561517	Q.S.F. 13 c/ 315	
Caro Rogério L. Chagas	96419484	Q.S.F. 13 c/ 313	
Joaquim Rogério L. Chagas	9861425	Q.S.F. 13 c/ 313	
Flávia Silvana de Almeida	33562119	Q.S.F. 13 c/ 309	RG 1087626
Maria Gloriete	33568063	Q.S.F. 13 casa 307	
Osanna T. B. A.	38792279	Q.S.F. 13 c/ 305	RG 765490 DF.
Nathalia de Souza Oliveira	32642031	Q.S.F. 13 casa 303	
Juliana Boga		Q.S.F. 13 casa 102	RG 1019365
Wladimir R. da Silva	33568358	Q.S.F. 13 casa 110	RG 1020485 RG
Adriana S. Pereira	33562595	Q.S.F. 13 c. 104	RG. 266.571- DF
Antônio José Ferreira	Q.S.F. 13 casa 88	33566074	RG 6620459
Enelita Ferreira	33566074	Q.S.F. 13 c/ 108	RG. 98.716
M ^{re} Luciene Pereira	99381053	Q.S.F. 13 casa 203	RG 206903
Monica Tomes da Silva	81562727	Q.S.F. 13 casa 205	RG. 1074129-DF.
Maria Aparecida		Q.S.F. 13 c/ 207	RG 428284 DF
Luciana de Souza	53564549	Q.S.F. 13 casa 209	RG 1518260



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 788/2008

PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Deputado Wilson Lima)

Assegura a todas as crianças nascidas nos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes da rede pública de saúde do Distrito Federal, o direito ao teste de triagem neonatal, na sua modalidade ampliada.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Toda criança nascida nos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos, terá direito ao teste de triagem neonatal, a ser aplicado com o propósito de tornar possível o diagnóstico precoce das seguintes moléstias:

- I – fenilcetonúria e outras aminoacidopatias;
- II – hipotireoidismo congênito;
- III – hiperplasia adrenal;
- IV – galactosemia;
- V – deficiência de biotinidase;
- VI – toxoplasmose congênita;
- VII – deficiência de G6PD;
- VIII – fibrose cística;
- IX – anemia falciforme e outras hemoglobinopatias;
- X – leucinose.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º - O teste de triagem neonatal será sempre aplicado na alta hospitalar, independentemente das condições de saúde do recém-nascido.

Art. 3º - Os resultados do teste de que trata o artigo 1º deverão ser encaminhados aos pais ou responsáveis pela criança no prazo de quinze dias, contados da data de coleta do material.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O teste de triagem neonatal consiste no exame de algumas gotas de sangue da criança recém-nascida, extraídas, geralmente, na região do calcanhar. O profissional responsável fura o pezinho do bebê e encosta o papel especial (um tipo de filtro) no local da picada, deixando o sangue saturar todos os círculos do cartão, de ambos os lados. Esse exame, realizado com o propósito de diagnosticar precocemente algumas doenças congênitas, ficou popularmente conhecido - por motivos óbvios - como o "teste do pezinho".

A história do exame de triagem neonatal começa em 1961, quando o Dr. Robert Guthrie desenvolve o método de coletar amostras de sangue em papel filtro, em Jamestown, New York, com a pesquisa da fenilcetonúria entre crianças. Em 1963, por conta da campanha movida pelo Dr. Guthrie, o Estado de Massachusetts tornou-se a primeira unidade política a aplicar o exame de triagem neonatal a todos os recém-nascidos em seu território.

No Brasil, o exame de triagem neonatal para o diagnóstico de fenilcetonúria foi introduzido em 1976, quando o Dr.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Benjamin José Schmidt, médico pediatra, criou um laboratório na Associação de Pais de Alunos Excepcionais – APAE de São Paulo, especialmente com o propósito de aplicar aquele teste.

A aplicação quotidiana do exame, já bastante difundida no País, foi estendida, a partir de 1986, ao diagnóstico do hipotireoidismo congênito. Neste mesmo ano, o Dr. Schmidt e seus colaboradores criaram no ambulatório da APAE uma equipe multidisciplinar com o objetivo de conceder tratamento especializado aos portadores de fenilcetonúria e hipotireoidismo congênito.

Essa experiência pioneira seria de significativa importância para os debates que redundariam na aprovação de procedimentos que tornaria obrigatória a aplicação do teste de triagem neonatal para fenilcetonúria e, a partir de 1990, também para o diagnóstico do hipotireoidismo congênito. Em 13 de julho de 1990 a Lei Federal nº 8069 tornava este programa obrigatório para todas as crianças brasileiras. Tal exame ficaria popularmente conhecido como o “teste do pezinho”, devido ao fato de ser o calcanhar do bebê o lugar onde se faz a punção capilar para coleta do sangue.

Em junho de 2001, através da Portaria GM/MS nº822, o Ministério da Saúde introduziu o Programa Nacional de Triagem Neonatal (Portaria GM/MS nº822) pelo qual a União se impôs, dentre outras metas, a de ampliar a triagem neonatal já existente, implantar a detecção precoce de outras doenças congênitas, como as doenças falciformes e a fibrose cística, e ampliar a cobertura populacional para 100% (cem por cento) dos nascidos vivos.

Pela presente proposta, o que pretendemos é a ampliação do exame de triagem neonatal, de modo a tornar possível, pelos testes laboratoriais dele decorrentes, o diagnóstico das seguintes enfermidades:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fenilcetonúria: é uma doença genética, resultado de um erro inato do metabolismo, que produz ausência ou deficiência de uma enzima do fígado que metaboliza os alimentos ricos em proteínas (carne, leite, ovos, feijão), transformando o aminoácido *fenilalanina* (FA) em tirosina. Quando há um acúmulo de FA no organismo, que se deposita em alguns órgãos, inclusive o cérebro, e com conseqüente excreção aumentada de fenilcetonas na urina, dando-lhe um odor característico. Essas alterações, quando não tratadas, levam ao retardo mental. Com o tratamento, constituído por dieta com baixos teores de FA, a criança tem possibilidades de desenvolver-se normalmente.

Hipotireoidismo: é um dos defeitos metabólicos mais comuns, verificando-se em uma criança para cada grupo de 4000 nascimentos, constituindo-se na produção insuficiente do hormônio T4 (*tetraiodotironina*) pela glândula tiróide. Esse hormônio é um dos responsáveis pelo desenvolvimento do cérebro e pelo crescimento dos demais órgãos do corpo humano. Sua falta prejudica o crescimento da criança e pode resultar em deficiência mental. Na gestação, a mãe produz os hormônios de que a criança carece, mas após o nascimento, a falta deles provoca graves alterações no desenvolvimento físico e mental, irreversíveis, se não tratadas precocemente. A reposição hormonal acompanhada por endocrinologista, a partir do primeiro mês de vida, permite que os bebês acometidos pelo *hipotireoidismo* se desenvolvam normalmente.

Anemia falciforme – é uma forma de anemia hereditária, na qual os portadores apresentam uma hemoglobina anormal (HbS), que leva as hemácias a assumirem a forma de "foice", quando em baixa presença de oxigênio, o que geralmente é precipitado por infecções, desidratações, frio e algumas drogas. Normalmente as hemácias têm a forma discóide, o que facilita a circulação nos vasos sanguíneos. No entanto, quando tomam a forma de foice, há a retirada rápida dos glóbulos vermelhos da circulação sanguínea, levando a quadros de anemia aguda. O acúmulo de hemácias falcizadas nos vasos dificulta a circulação sanguínea, o que provoca crises de dor. Apesar de não ter tratamento curativo, essa



anemia necessita de acompanhamento e orientações adequadas a fim de proporcionar a criança melhor qualidade de vida.

Diagnóstico de Aminoacidopatias - no teste do pezinho podem ser identificadas deficiências na produção de enzimas além da fenilcetonúria, tais como: · citrulinemia, hiperglicemias, doença do xarope do bordo, hiperinsulinemia, hipermetioninemia, histinemia, hiperornitinemia, hidroxiprolinemia, hiperprolinemia, hiperargininemia, hipervalinemia, hiperfenilalaninemias, homocistinúria e tirosinemias.

Hiperplasia adrenal congênita - a deficiência da 21 - Hidroxilase corresponde a 90% das HCA. A ocorrência é de um caso para cada cinco mil nascimentos, na sua forma severa ou clássica, sendo que, a maior incidência ocorre no Brasil. O diagnóstico precoce é extremamente importante, pois permite que se evite, na menina, o órgão genital ambíguo e, no menino, a puberdade precoce.

Galactosemia - A maioria dos casos de galactosemia é devida à ausência da enzima galactose-1-fosfato-uridil-transferase, com uma estimativa mundial de frequência variando de 1:16000 a 1:100000. A galactose é ingerida sob a forma de lactose, principal carboidrato componente do leite. Quando não é diagnosticada e tratada precocemente, produz lesões no fígado, catarata, convulsões, diarreia, retardo mental e, em alguns casos, até mesmo a morte.

Deficiência de biotinidase : impede que a vitamina biotina, presente nos alimentos, seja liberada. A biotina é importante para o metabolismo como um todo e para a atividade de diversas enzimas. Nas formas mais graves podem ocorrer convulsões, deficiência intelectual, hipotonia, atrofia ótica e problemas dermatológicos.

Fibrose cística: é a mais frequente das doenças genéticas detectadas pelo teste do pezinho. A incidência é de 1 para cada grupo de 2000 a 2500 nascimentos, na Europa e EUA. A FC se manifesta com



aumento de cloretos no suor, deficiência pancreática e doença obstrutiva crônica do pulmão, gerando problemas respiratórios e gastrintestinais crônicos. As secreções do pulmão ficam muito mais espessas, diminuem ou obstruem a passagem do ar e retêm bactérias permitindo quadros infecciosos. Um teste positivo não é certeza da doença, apenas dá ao médico uma indicação de que há grande possibilidade de fibrose cística.

A despeito de tratar-se de doença incurável, tanto o diagnóstico quanto o tratamento precoce produzem substancial melhora da qualidade de vida, assim como substancial acréscimo no tempo de sobrevida.

Toxoplasmose congênita : ocorre quando a gestante foi infectada pelo protozoário "Toxoplasma gondii". Os afetados podem apresentar calcificações cerebrais, deficiência intelectual, convulsões, coriorretinite e microcefalia.

Leucínose: é causada pela deficiência da enzima desidrogenase alfa-ceto ácida, responsável pelo metabolismo da leucina. Na forma clássica, provoca convulsões, vômitos e falta de ar. Na forma intermitente provoca ataxia, sonolência e irritabilidade. E na forma tímida responsiva, leva ao atraso motor e à deficiência intelectual.

Acreditamos que a adoção do modelo ampliado de triagem neonatal, como ora propomos, pode constituir-se em contribuição expressiva para o progresso da Saúde Pública em nosso País, sem representar, no entanto, um acréscimo relevante nas despesas do setor. Pelo contrário, os benefícios proporcionados pelo diagnóstico e tratamento precoces das moléstias enumeradas acima produziriam uma substancial racionalização dos gastos públicos com a assistência médico-hospitalar, já que a maioria dos pacientes atingidos pelas moléstias acima mencionadas termina toda a sua vida sob os cuidados do Sistema Único de Saúde, um ônus financeiro nada desprezível.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Destacamos que, em outras unidades de nossa Federação, já existem propostas semelhantes tramitando, aonde o assunto vem sendo debatido visando o seu aprimoramento e implementação.

Por fim, cumpre lembrar que boa parte dos hospitais particulares já efetua o teste de triagem neonatal na modalidade ampliada, permitindo que ele se constitua em mais um dos privilégios que, desgraçadamente, detém os que podem pagar pelo seu tratamento médico-hospitalar. Erigir a modalidade em direito universal contribuiria para tornar o sistema mais eqüitativo, poupando de grande sofrimento uma parcela significativa da nossa sociedade.

Ante o exposto, solicitamos o concurso dos Nobres Colegas para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em


Deputado Wilson Lima



Projeto de Decreto Legislativo nº PDL 117/2008
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Susta a aplicação a aplicação do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, que "dispõe sobre o Financiamento Especial para o Desenvolvimento previsto na Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, que Institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II e na Lei 3.266, de 30 de dezembro de 2003, que Complementam os dispositivos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II".

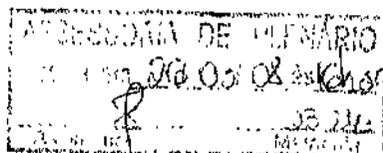
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica suspensa a aplicação do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, que "dispõe sobre o Financiamento Especial para o Desenvolvimento previsto na Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, que Institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II e na Lei 3.266, de 30 de dezembro de 2003, que Complementam os dispositivos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Diário Oficial do Distrito Federal, em sua edição do último dia 13, publicou o Decreto nº 28.852, que dispõe sobre a criação do Financiamento Especial para o



Assessoria



Desenvolvimento previsto na Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, que Institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II e na Lei 3.266, de 30 de dezembro de 2003, que Complementam os dispositivos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II. De acordo com o art. 2º do referido decreto, o Financiamento Especial para o Desenvolvimento consiste na concessão de empréstimo bancário ao empreendimento produtivo cujo projeto tenha sido aprovado, na forma da legislação vigente, destinado a:

- I – capital de giro;
- II – implantação de projeto;
- III – produção; e
- IV – aquisição de máquinas e equipamentos para a produção.

O § 4º do art. 3º estabelece que o valor máximo do financiamento será de 25% do faturamento mensal.

O parágrafo único do art. 7º dispõe que cada parcela terá prazo de carência de quinze anos, findo o qual será exigida a sua amortização.

Por sua vez, o art. 10, que trata das condições para a liberação de cada parcela do empréstimo, estabelece, no inciso VI, que a liberação da parcela mensal do financiamento fica condicionada à **"comprovação do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, vencido no mês anterior ao pedido de liberação da respectiva parcela"**.

Segundo justificativas alardeadas pelo Governo e amplamente divulgadas pela imprensa, o objetivo do Financiamento Especial *in comento* seria o de compensar as perdas sofridas pelos estabelecimentos atacadistas, que usufruíam de regime especial de apuração e recolhimento de ICMS, previstos em Termo de Acordo de Regime Especial – TARE, instituído por meio da Lei nº 2.381, de maio de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1989, que dispôs sobre o tratamento tributário para o segmento atacadista/distribuidor.



Ocorre que, em virtude de Ação Declaratória de Inconstitucionalidade – ADI nº 2440-0, proposta pelo Governo do Estado de São Paulo perante o Supremo Tribunal Federal contra a Lei 2.381/99, tal diploma legal estaria prestes a ser declarado Inconstitucional. Como tudo leva a crer que essa expectativa irá se confirmar, isso terá como reflexo negativo para os contribuintes que gozavam do referido regime especial de recolhimento do ICMS, o fato de que ficariam obrigados a recolher retroativamente a diferença do ICMS não pago durante o período de vigência do regime especial, acrescido de multa, juros moratórios e demais encargos legais. De acordo com as mesmas notícias da imprensa, considerando o conjunto de contribuintes favorecidos por tal regime especial, o Distrito Federal teria deixado de arrecadar com o ICMS desde 1999, quando a Lei 2.381 entrou em vigor, até a presente data, um valor estimado entre 8,0 e 10,0 bilhões de reais.

Procurando, portanto, antecipar-se a essa possível decisão desfavorável do STF, foi que o Governo do Distrito Federal encaminhou à esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 738, de 2008, que se converteu na Lei nº 4.100, de 29 de fevereiro de 2008, publicada no DODF do último dia 03 de março extinguindo o regime especial de apuração do ICMS introduzido pela Lei nº 2.381, de 1999. Por sua vez, o Decreto nº 28.819, publicado no DODF do dia 05 de março último, definiu os procedimentos para o retorno ao regime normal de apuração e recolhimento do ICMS dos contribuintes anteriormente beneficiados pelos termos de acordo de regime especial.

Convém ressaltar que uma das razões determinantes do questionamento da Lei 2.381 perante o Supremo Tribunal Federal foi o fato de o regime de apuração e recolhimento favorecido do ICMS por ela instituído não ter sido previamente aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, por meio de convênio, conforme exige a Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, que “dispõe sobre os convênios para concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências”.

O art. 1º da referida lei estabelece que “as isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal”.



segundo esta Lei. O parágrafo único deste artigo reza que o disposto em seu *caput* também se aplica a (...) "IV. à **quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiros-fiscais, concedidos com base no Imposto de Circulação de Mercadorias, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.**"

Como se vê, o Financiamento Especial que se pretende conceder também está em desacordo com os ditames da Lei Complementar nº 24, de 1975, pois tem o objetivo precípuo de compensar as possíveis perdas financeiras que os contribuintes anteriormente beneficiados pelo TARE, instituídos pela Lei 2.381/99, teriam com a extinção desse regime, sendo, portanto, uma forma de diminuir-lhes o ônus decorrente do regime normal de apuração e recolhimento do ICMS. Trata-se, portanto, de novo tipo de favor fiscal que, tal como o anterior, está sendo concedido em desacordo com os preceitos legais vigentes, com o que esta Casa de Leis não pode, em hipótese alguma, concordar.

A propósito, vale mencionar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, ao dispor sobre benefícios fiscais, prescreve que:

"Art. 131. As isenções, anistias, remissões, **benefícios e incentivos fiscais**, que envolvam matérias tributária e previdenciária, inclusive as que sejam objeto de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União, Estados e Municípios observarão o seguinte:

I - só poderão ser concedidos ou revogados por meio de lei específica, aprovada por dois terços dos membros da Câmara Legislativa, obedecidos os limites de prazo e valor:

(...)"

Como se vê, ainda que haja Interesse do Poder Executivo em oferecer novo regramento jurídico para essa questão, isso precisa ser feito por meio de projeto de lei submetido à apreciação desta Casa de Leis que, se acatar os argumentos apresentados, deve aprová-lo pelo quorum qualificado de dois terços de seus membros. Qualquer procedimento diferente, significará um flagrante desrespeito ao Poder Judiciário e, o que é igualmente grave, uma usurpação das prerrogativas do

60

ofício



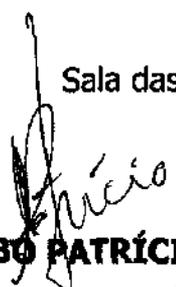
Poder Legislativo. Não somos contrários a que se dê um tratamento legal à matéria. Postulamos, isso sim, que o Poder Legislativo exerça plenamente suas prerrogativas constitucionais, impedindo que o Poder Executivo invada competências exclusivas desta Casa, que representa a vontade dos cidadãos do Distrito Federal.

Não se pode olvidar também que atualmente encontra-se em tramitação no Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição nº 233, que tem o objetivo de promover uma ampla alteração no atual sistema tributário do País. Entre os seus objetivos declarados, incluem-se a simplificação das regras de recolhimento de impostos, a unificação da legislação sobre o ICMS e o fim da guerra fiscal, que tantos prejuízos vem causando ao País ao longo dos últimos anos. A compensação no âmbito de cada Estado pelos eventuais prejuízos sofridos em virtude da suspensão de benefícios fiscais concedidos unilateralmente, ao arrepio da legislação vigente, deve ser discutido e disciplinado, portanto, no âmbito do Congresso Nacional, como parte do arcabouço do novo sistema tributário a ser desenhado para o País.

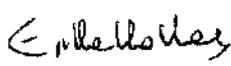
Considerando o poder/dever do Legislativo em fiscalizar e controlar o Executivo, e considerando ainda os indícios de ilegalidades e a flagrante tentativa de burlar decisão do Poder Judiciário, é o presente projeto de decreto legislativo para suspender tal iniciativa do Governo do Distrito Federal.

Isso posto, e pela relevância da matéria em discussão, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008.


DEPUTADO CABO PATRÍCIO
LÍDER DO PT


DEPUTADO CHICO LEITE


DEPUTADA ERIKA KOKAY
1ª VICE-LÍDER

DEPUTADO PAULO TADEU



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Dr. Charles

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PR 58/2008

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

**Cria a logomarca da Escola do
 Legislativo do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

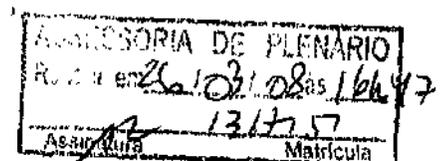
Art. 1º Fica criada a logomarca da Escola Legislativo do Distrito Federal.

Parágrafo único – a criação da logomarca será realizada através de um concurso aberto à população do Distrito Federal, organizado pela Escola do Legislativo do DF com o apoio e divulgação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dr.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

A criação da logomarca da Escola do Legislativo do Distrito Federal tem por objetivo imprimir uma marca, onde a população terá melhor visibilidade para sua identificação.

A logomarca será criada através de concurso público aberto aos alunos da rede pública e privada em todos os níveis de escolaridade e a comunidade em geral. A organização do concurso será realizada pela Escola do Legislativo do DF e os trabalhos julgados pelos seus servidores e o Conselho Escolar. Apenas um trabalho será classificado em 1º lugar e utilizado como logomarca oficial da Escola.

Vale ressaltar que a maioria das Escolas do Legislativo no Brasil tem sua logomarca própria, onde encontramos exemplos como os Estados de Minas Gerais, Santa Catarina, Mato Grosso e Maranhão.

Trata-se, portanto, da criação da logomarca através de um concurso público democrático para que a Escola do Legislativo tenha sua identidade, onde peço aos meus nobres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles

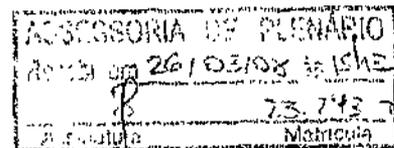


INDICAÇÃO Nº ^{IND 3771/2008}
(Da Deputada Jaqueline RORIZ)

Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que seja implantado policiamento preventivo na Ponte Alta norte e sul da Região Administrativa do Gama, RA - II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que seja implantado policiamento preventivo na Ponte Alta norte e sul da Região Administrativa do Gama, RA - II.

JUSTIFICAÇÃO



Os moradores da Ponte Alta pleiteiam a implantação de políticas de segurança pública visando à melhoria da qualidade de vida naquela localidade. A população está amedrontada e aflita, pois a presença de marginais naquela localidade torna-se cada vez mais freqüente.

A comunidade local vem sofrendo muito, são vários os problemas; assaltos, roubos, seqüestros e outros delitos desta natureza. A população precisa urgentemente de um policiamento preventivo, pois a segurança daquela região fica a mercê de poucas viaturas que esporadicamente vão ao local.

Entre as prioridades eleitas pelo Governo do Distrito Federal, sem sombra de dúvidas, a Segurança Pública merece destaque, haja vista que a presente indicação ampara-se nas reivindicações da população, que sofre com a constante ocorrência de crimes naquela Região Administrativa.

O aumento do efetivo e a valorização dos servidores da área de segurança pública são apenas algumas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população.

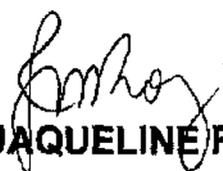


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

O pleito é de relevante interesse público, ainda que, é um compromisso firmado com aquela comunidade para a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela cidade.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2008.


Deputada **JAQUELINE RORIZ**



INDICAÇÃO Nº IND 3772/2008
(Da Deputada Jaqueline RORIZ)

Sugere ao Poder Executivo, mediante ação do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no sentido de promover o destacamento de duplas de policiais para o efetivo policiamento das quadras comerciais da Região Administrativa do Gama, RA - II.

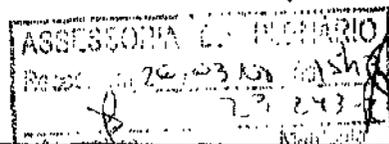
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, mediante ação do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no sentido de promover o destacamento de duplas de policiais para o efetivo policiamento das quadras comerciais da Região Administrativa do Gama, RA - II.

JUSTIFICAÇÃO

Entre as prioridades eleitas pelo Governo do Distrito Federal, sem sombra de dúvidas, a Segurança Pública merece destaque, a presente indicação ampara-se nas reivindicações da população, que vem sofrendo com a atuação de criminosos no comércio local.

A presente foi constatada junto aos comerciantes e moradores da região, a comunidade sofre, a presença de marginais naquela localidade torna-se cada vez mais freqüente, sendo vários os problemas, como; assaltos, roubos, furtos e outros delitos desta natureza.

O efetivo que atualmente faz a segurança daquela região, apesar de sua brilhante atuação não tem conseguido controlar totalmente a violência no local, por isso solicitamos a continuidade do programa de policiamento em duplas, chamado de "Cosme e Damião" para que sejam realizadas as atividades de policiamento com maior proximidade da comunidade, atendendo os problemas com maior eficácia.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

O aumento do efetivo e a valorização dos servidores da área de segurança pública são apenas algumas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população.

O pleito é de relevante interesse público, ainda que, é um compromisso firmado com aquela comunidade para a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela cidade.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2008.

Deputada **JAQUELINE RORIZ**



INDICAÇÃO Nº IND 3773/2008
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

Sugere ao Poder Executivo, mediante ação do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no sentido de promover o destacamento de duplas de policiais para o efetivo policiamento das quadras comerciais da Região Administrativa de Samambaia, RA - XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, mediante ação do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no sentido de promover o destacamento de duplas de policiais para o efetivo policiamento das quadras comerciais da Região Administrativa de Samambaia, RA - XII.

JUSTIFICAÇÃO

Entre as prioridades eleitas pelo Governo do Distrito Federal, sem sombra de dúvidas, a Segurança Pública merece destaque, a presente indicação ampara-se nas reivindicações da população, que vem sofrendo com a atuação de criminosos no comércio local.

A presente sugestão foi levantada junto aos comerciantes e moradores da região, a comunidade está amedrontada e aflita, pois a presença de marginais naquela localidade torna-se cada vez mais freqüente, sendo vários os problemas, como; assaltos, roubos, furtos e outros delitos desta natureza.

O efetivo que atualmente faz a segurança daquela região, apesar de sua brilhante atuação não tem conseguido controlar totalmente a violência no local, por isso solicitamos a continuidade do programa de policiamento em duplas, chamado de "Cosme e Damião" para que sejam realizadas as atividades de policiamento com maior proximidade da comunidade, atendendo os problemas com maior eficácia.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

O aumento do efetivo e a valorização dos servidores da área de segurança pública são apenas algumas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população.

O pleito é de relevante interesse público, ainda que, é um compromisso firmado com aquela comunidade para a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela cidade.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2008.


Deputada **JAQUELINE RORIZ**



IND 374/2008
INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Jaqueline RORIZ)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de uma pista de cooper no setor QNQ na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de uma pista de cooper no setor QNQ na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

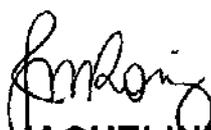
J U S T I F I C A Ç Ã O

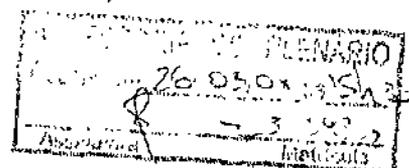
A construção ora solicitada, é antiga reivindicação da comunidade do setor QNQ, os moradores carecem de espaços destinados à prática de atividades esportivas e lazer.

A implantação da referida obra possibilitará a prática de atividades esportivas como; caminhadas, ciclismo, entre outras modalidades, proporcionando a comunidade uma melhor qualidade de vida.

Por tudo isso, é que espero contar com o apoio dos nobres pares, no sentido da aprovação da presente Indicação.

Sala das Comissões, em de fevereiro de 2008.


Deputada **JAQUELINE RORIZ**





Requerimento nº **RQ 863/2008**

(Da Deputada Erika Kokay)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 04 de abril, no Plenário desta Casa, às 16:00 horas, homenagem ao Projeto Radialista do Futuro.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos arts. 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de sessão solene no próximo dia 15 de fevereiro, às 15:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao Projeto Radialista do Futuro.

Justificação

Em 2000, a Expansão de Samambaia foi comparada à Rocinha do Rio de Janeiro por seus índices de marginalidade e violência, alguns moradores se organizaram para reverter a situação. Hoje essa comunidade aparece nos espaços de cultura, arte e cidadania dos grandes veículos de comunicação.

Em 2001, o radialista Edvaldo Ferreira, Presidente da ONG Sociedade dos Moradores e Amigos da Expansão de Samambaia/DF, morador da comunidade, criou ali o Projeto Radialista do Futuro, para tirar das ruas crianças e adolescentes em situação de risco como também proporcionar-lhes uma ocupação saudável, além de fazer um inclusão social por meio do rádio. As aulas começaram em fevereiro de 2002 com 60 alunos, hoje são 98 crianças e adolescentes com idades entre 8 a 17 anos que, além das aulas de rádio jornalismo, também participam de aulas de reforço escolar, teatro e informática.

Começaram com um programa semanal transmitido pela rádio Redentor de Taguatinga /DF, diretamente do estúdio improvisado na sede da sociedade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

Ao tomar conhecimento do projeto o radialista Walter Lima, então diretor da Radiobrás, os convidou para uma participação mensal no programa Revista Brasil. Logo conquistaram seu próprio espaço devido ao carisma dos adolescentes e à política da Radiobrás, de democratizar o acesso aos meios de comunicação.

Abriu-se assim importante janela para adolescentes participativos de todo o Brasil tratarem de assuntos dos seus interesses. Os Radionautas mantêm contato com jovens de outras regiões que também fazem rádio, para troca de experiências em busca do formato radiofônico mais adequado.

No dia 19 de novembro de 2007, a ONG Sociedade dos Moradores e Amigos da Expansão de Samambaia, representada pelo Senhor Edvaldo Ferreira recebeu o Prêmio Itaú-Unicef pelo Projeto Radialista do Futuro em Goiânia, na categoria Micro Porte Financeiro da região do Centro-Oeste. Recebendo em São Paulo a 1ª Menção Honrosa expedida pelo UNICEF, com votação unânime pelo conselho julgador, no dia 26 de novembro de 2007.

Isso posto, e por considerar de inegável importância do tema abordado formulo o presente Requerimento.

Sala das Sessões, 19 de março de 2008.

Erika Kokay
DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

Recebido

Câmara Legislativa do DF
CERIMONIAL
Recebido em
BsB 19/03/08.
<i>[Assinatura]</i>

14.732.20



Requerimento n.º
(Da Deputada Erika Kokay)

RQ 864/2008

Requer a realização de Sessão Solene no próximo dia 29 de abril, às 10:00 horas, em homenagem ao Aniversário do CEAN – Centro Educacional da Asa Norte.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos arts. 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de sessão solene no próximo dia 29 de abril, às 10:00 horas, em homenagem ao Aniversário do Centro Educacional da Asa Norte.

Justificação

O CEAN – Centro Educacional da Asa Norte foi inaugurado em 04 de maio de 1981, no prédio atual em que funciona.

Alguns elementos constituintes da identidade e da cultura escolar do CEAN são revelados e assumidos claramente e de diferentes formas pela sua comunidade, incluindo aí todos os seus segmentos. É uma instituição educativa que possui uma história de luta e vanguarda - características que a qualificam como uma escola participativa, crítica, democrática, contestadora, resistente aos processos externos que se chocaram com seus interesses e ainda como instituição que busca autonomia contando, nesse sentido, com a participação marcante do corpo docente e discente. É uma escola aberta ao novo, que discute e cria propostas pedagógicas próprias, desenvolve projetos com foco interdisciplinar e valoriza a formação do aluno cidadão.

A diversidade relaciona-se com as diferenças que se encontram, defrontam ou confrontam no contexto escolar, e se expressa, por exemplo, nas diferenças sócio-culturais e econômicas existentes, na formação entre os profissionais da escola; nos procedimentos pedagógicos adotados em sala de aula; nas diferenças entre os turnos da escola, especialmente entre diurno e noturno – em nível organizacional e humano. Tudo isto permite a coexistência de especificidades e unidade dentro de uma totalidade chamada CEAN.

Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

presente matéria, para que possamos homenagear tal instituição pelos seus 27 anos de sucesso e contribuição social aos cidadãos do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de março de 2008.

Erika Kokay
Deputada Erika Kokay – PT/DF

Ofício

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS *29/03*
HORA *10h* LOCAL: *PT*
Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo Cerimonial
Matr 11.680-40



REQUERIMENTO Nº **RQ 865/2008**
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

"Requer a retirada de tramitação e arquivamento da indicação nº 3688/2008 que especifica".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

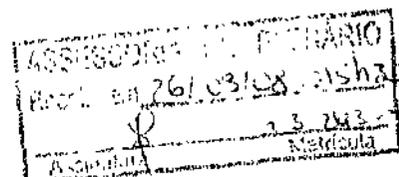
Com fundamento nos art. 136 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada e arquivamento da indicação Lei nº 3688/2008, de minha autoria, que "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA, NO SETOR "O" REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA - IX." informando ainda que a presente proposição encontra-se na CSEG.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição está sendo retirada por haver sido matéria de indicação na sessão legislativa de 2007.

Sala das sessões, em de de 2008.


JAQUELINE RORIZ
Deputada Distrital





Requerimento nº 866/2008
(Da Deputada Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública, no Plenário desta Casa, no próximo dia 03 de abril, às 10 horas, para discutir o enfrentamento do trabalho infantil no Distrito Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 145, do Regimento Interno venho requerer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Casa com o objetivo de discutir sobre o enfrentamento do trabalho infantil no Distrito Federal.

Justificação

Assessoria de Plenário
Recebi em 27/03/08
Assinatura

A luta pela erradicação do trabalho infantil, no Distrito Federal, iniciada por esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, começa a produzir resultados efetivos. De fato, logo após a audiência pública sobre o tema, realizada em 2005, a Organização Internacional do trabalho – OIT, sensibilizada com a questão, decidiu incluir o Distrito Federal no seu Programa de Duração Determinada – PDD, cujo objetivo consiste exatamente na erradicação do trabalho infantil. Até então, apenas cinco unidades da Federação participavam do referido Programa.

No Distrito Federal, uma das áreas mais críticas relacionadas ao trabalho infantil refere-se às crianças que trabalham no lixão da Estrutural. Isso porque, além de todas as conseqüências negativas intrinsecamente associadas ao problema, aquele ambiente é absolutamente insalubre, colocando grave ameaça a saúde das crianças que ali atuam.

Convém ressaltar que, em audiências públicas anteriores, as autoridades presentes aos eventos comprometeram-se com uma série de iniciativas,



em especial em buscar o envolvimento da Secretaria de Educação nesse processo, que manifestar-se-ia por meio da realização de um censo nas escolas com a finalidade de georeferenciar e subsidiar ações sociais com as crianças e famílias envolvidas.

Uma questão que precisa ficar clara para todos é que a presença de crianças nos lixões é uma demonstração inequívoca da absoluta falta de políticas públicas locais para resolver o problema. Com efeito, as crianças são obrigadas a freqüentar os lixões, acompanhado os pais, porque não existem creches públicas para acolhê-las. Os dados disponíveis demonstram que as vagas oferecidas pelas creches da rede pública ou conveniada não conseguem atender nem 3% das crianças na faixa etária de 0 a 4 anos.

Isso posto, e considerando a inegável relevância do tema abordado, espero contar com o apoio unânime dos Deputados desta Casa para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, de março de 2008.

Erika Kokay
Erika Kokay
Deputada Distrital – PT/DF

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS: 31/10/08
HORA: 10h LOCAL: Plenário
Odenice Souza Trajano
Técnico Legislativo – Gabinete
Matr. 73.188-32



**Requerimento nº 867/2008
(Da Deputada Erika Kokay)**

Requer a realização de Audiência Pública, no Plenário desta Casa, no próximo dia 09 de abril, às 09 horas, para discutir sobre Paternidade e Solidariedade – superando o não-reconhecimento paterno no Brasil.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 145, do Regimento Interno venho requerer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Casa com o objetivo de discutir sobre Paternidade e Solidariedade – superando o não-reconhecimento paterno no Brasil.

Justificação

Assessoria de Plenário
Recebi em 27/03/08
Assinatura

No Distrito Federal o índice de não-reconhecimento paterno nos registros civis de nascimento encontrados nos dez Cartórios de Registros de Pessoas, conforme pesquisa realizada em 2001 corresponde a 12% e no País a média anual é estimada em 25%. No geral os indicadores sociais do Distrito Federal apresentam uma constante: têm melhores resultados, em relação às médias nacionais, mesmo assim considerado um índice alto de filhos e filhas sem o devido reconhecimento paterno.

A paternidade vem sofrendo um deslocamento do âmbito privado para questão de interesse público, passando a representar efetiva possibilidade de exercício de cidadania e de reinvenção de uma democracia expandida, solidária e incluyente. A persistência do patriarcalismo está presente tanto nas práticas do pai



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

que supõe dispor do poder arbitrário de suspender a qualquer tempo o reconhecimento social e afetivo de seu/sua filho/a, quanto na argumentação utilizada de que "por óbvio, ninguém está obrigado a conceder amor ou afeto a outrem, mesmo que seja filho".

A análise da realidade na qual se inscreve o não-reconhecimento paterno indica a persistência da hegemonia conferida ao marido da mãe e as práticas patriarcais no tratamento de meninas e meninos concebidos e nascidos fora do casamento – em relações eventuais, em relações estáveis. Prescrições Legais e mesmos Constitucionais estabelecendo a igualdade entre todas (os) as (os) filhas (os) têm se revelado insuficientes para erradicar a desigualdade real entre as crianças.

É no quadro de resistências de toda ordem que a questão do reconhecimento – aqui do reconhecimento paterno formal e social-afetivo – associa-se inalienavelmente às lutas políticas por promoção dos Direitos Humanos e pela reinvenção e radicalização da democracia.

Diante da necessidade de discussão por parte de autoridades e da sociedade em geral acerca do tema – Paternidade e Solidariedade – superando o não-reconhecimento paterno no Brasil, espero contar com o apoio unânime dos Deputados desta Casa para a aprovação do presente Requerimento de Audiência Pública.

Sala das Sessões, de março de 2008.

Erika Kokay
Erika Kokay
Deputada Distrital – PT/DF

